ANNO LXIII — NUMERO 148 SABBADO 2 DE JULHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1 de Julho, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos, pelo cabo submarino).

O Exm. Sr. Barão de Cotegipe, ministro dos negocios estrangeiros e presidente do conselho, pedio hoje a demissão do ministerio a S. A. I. a Sra. D. Isabel, regente do imperio. S. A. I. não acceden ao pedido feito, e disse que não via motivo para a retirada do ministerio presidido por S. Exc.

A Camara dos Deputados approvou hoje em 2.ª discussão o orçamento do imperio com as emendas da commissão respectiva. A mesma Camara está discutindo os additivos, entre os quaes ha um, dos deputados da provincia de Pernambuco, concedendo cem contos de réis para as obras da Faculdade de Direito do Recife.

O conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira acaba de libertar os seus escravisados, com a condição de prestação de serviços por um biennio apenas.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO DE JANEIRO, 1 de Julho, ás 5 horas e 50 minutos da tarde.

O ministerio presidido pelo Exm. Sr. Barão de Cotegipe pedio a sua demissão collectiva. S. A. a princeza regente do imperio recusou-se a concedel-a.

A Camara dos Deputados rejeitou em primeira leitura a dotação do Duque de Saxe.

E' provavel que o resultado da eleição senatorial que acaba de ter lugar em Minas Geraes seja favoravel ao partido conservador.

LONDRES, 1 de Julho.

A Camara dos Communs adoptou em 2.ª leitura o COERCITION BILL.

ROMA, 1 de Julho.

A Camara dos Deputados adoptou o credito de vinte milhões de liras para a expedição de Massouah e votou uma nova moção de confiança ao ministerio.

LONDRES, 1 de Julho.

Consta que a Turquia pedio ao governo inglez um novo prazo afim de dar uma decisão sobre a convenção relativa ao Egypto.

BRUXELLAS, 1 de Julho.

A Camara dos Representantes adoptou o projecto do governo pelo qual os direitos da Alfandega sobre o café estão diminuidos de 24 %.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1 de Julho de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

DARWINISMO

(*Continuação*)

E' uma nova lei que teremos occassião de repetir, estabelecida pelo celebre geologo inglez Lyell: —As formas organicas são tanto mais persistentes, quanto menos elevadas na escala dos seres; a mutabilidade e varialidade crescem á medida que nos vamos elevando na escala dos organismos.

Uma outra cau a da variação das especies é o habito ou o exercicio.

Dá muitas vezes lugar ao exaggerado desenvolvimento de um orgão, trazendo como resultado a atrophia de outros menos empregados.

Onde ha maior actividade de exercicio, ha uma acção no systema nervoso provocando o acto reflexo, e portanto a activação da proliferação dos tecidos naquelle, ponto, forçando assim a seiva alimentar a concorrer alli.

O orgão que mais funcciona adquirirá um desenvolvimento excessivo; e, como em um organismo a somma das energias é constante, a lei do desenvolvimento reciproco diz-nos, que, quando uma dellas variar pará mais, as outras devem variar para menos ficando inevitavelmente atrophiados os orgãos que lhes correspondem.

As modificações, obtidas nos organismos, perpetuam-se pela herança; e a acção continua do exercicio trará uma differenciação cada vez maior acabando por produzir os orgãos apenas rudimentares, testemunhas ou documentos da organisação dos antepassados.

Darwin cita um facto curioso da acção do exercicio na variação das formas.

Não nos poupamos a cital-o tanto mais que se refere á fauna de Portugal.

Ha, diz o sabio naturalista, na ilha da Madeira, uns coleopteros quasi desprovidos de azas, e outros munidos de azas muito desenvolvidas e vigorosas.

Este facto é devido á violencia do vento do mar.

Os primeiros coleopteros, renunciando a luctar com as correntes de ar, occultam-se emquanto dura a ventania; e da falta de exercicio das azas resultou o atrophiarem-se.

Os outros, pelo contrario, persistiram na lucta; e o exercicio, provocando a reacção, originou o desenvolvimento e avigoramento dos orgãos do vôo.

O habito muitas vezes origina essa nova aptidão physiologica ou psychologica denominada o instincto.

Na lucta pela vida, muitas vezes o acaso offerece aos organismos animaes uma salvação, quer seja na fuga que lhes depare uma região amiga e protectora, quer no somno hibernal ou estival como meio de se livrarem do frio ou da fome e de perseguidores inimigos.

Na repetição do facto, apparecendo periodicamente as mesmas necessidades e os mesmos ou identicos recursos, gera-se o habito; e este, transmittido de paes a filhos, fixado pela hereditariedade e constantemente augmentado pelo exercicio, produz o instincto.

Depois, differentes causas incidentes do meio vem modificar os instinctos. O Campophilus principalis, levado para a America, perdeu alli o instincto de subir ás arvores para caçar os insectos de que se alimenta; passou a caçal-os voando.

Vemos que os cães, de caça, os pombos, etc., são a nossa vista, constantemente modificados nos seus instinctos pela educação diversa que recebem e pelo exercicio obrigado de certas aptidões; —assim se forma uma preponderancia em favor das organisações mais solidas e mais intelligentes.

Temos a prova d'isto no contraste entre o homem civilizado moderno e o das raças primitivas.

Uma outra causa da selecção natural é a lucta pela posse das femeas.

A victoria no combate depende ordinariamente das armas particulares que o individuo possue. Em geral são os machos mais vigorosos que vencem.

D'este modo, a selecção natural, permittindo sempre ao vencedor o reproduzir a sua raça, faculta a accentuação de certas qualidades.

Suponhamos, por exemplo, que dous amadores de pombos notam, em uma mesma especie, uns de bico curto e outros de bico mais comprido. Se exercerem sobre os filhos, em gerações successivas das duas qualidades de pombos, a selecção artificial, acceitando unicamente para a reproducção aquelles individuos em que se accentue mais a qualidade que o amador pretende perpetuar e ampliar, e despresando todos os outros, chegaram no fim de um certo numero de annos a obter duas especies de pombos por tal modo differentes nos caractes, que a primeira vista parecerá incrivel que ellas tenham sido provenientes de uma mesma origem.

Isto não é mera hypothese. Teem-n'o realisado frequentemente os inglezes, não só em pombos mas tambem em cavallos.

Ora, isto que assim se obtem pela selecção articial, em prazos de tempo relativamente pequenos, muito melhor se adquirirá na lucta da natureza, em que todos os factores, que temos indicado, tendem a accentuar certas qualidades que possam em uma dada occasião, garantir ao animal uma superidade effectiva, manifestada por maior aptidão para a vida, nas condições actuaes do meio.

Continua

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 1887

Abaixo assignados moradores em Bella Vista do Exú.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Antonio de Vasconcellos Florencio.—Informe a Camara Municipal do Bonito.

Emygdio da Costa Mello.—Sim, pagando as comedorias.

Francisca Lucio de Castro.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Florentino Cavalcante de Albuquerque.—Sustento o despacho da Junta do Thesou Provincial por seu fundamento.

Francisco Joaquim Antunes —Em vista do art. 49 das Instrucções de 27 de Julho de 1883, não pode ser deferido, por ter succedido, com a compra que fez, os contribuintes anteriores em negocio da mesma natureza.

Tenente-coronel José dos Santos Silva.—Recorra opportunamente a junta classificadora.

José Joaquim Alves & C.—Sim, com as restricções do estylo.

João Rufino dos Santos.—Sim, com as restricções do estylo.

José Maria Soares.—Como requer.

Luiz Paulino de Hollanda Valença.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Tenente Luiz de França Andrade Lima.—Sim, mediante recibo.

Miguel Lins Rodrigues da Fonseca.—Tendo o cidadão a que allude o supplicante sido multado pela inspectoria de hygiene por infracção da disposição do art. 74 do regulamento que baixou com o Decr. n. 9,554 de 3 de Fevereiro de 1886, nada ha que providenciar.

Oliveira, Castro & C.—Informe Sr. inspecter do Thesouro Provincial.

Sebastião A. Peixoto Gadelha.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú.

Virginio Horacio de Freitas.—Sim, mediante recibo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 1º de Julho de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 579.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 1 de Julho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, João Marcelino do Nascimento, Salustiano da Cruz Barbosa, como vagabundos, e João José da Silva por crime de ferimento.

A' ordem do de Santo Antonio, José Nogueira da Silva, Eduardo Hortencio da Rosa, Silvestre Ferreira, Ignacio José da Cunha, Mathias ou Matheus Pereira Correia e José Sabino Coelho, por disturbios.

Ante hontem ás 8 3|4 horas da noite, o trem da via-ferrea de Caxangá proximo a estação da Casa Forte, esmagou o craneo do menor Alfredo, filho de Maria Emilia de Paiva, viuva e alli moradora.

O subdelegado do 1º districto do Poço da Panella tomou conhecimento do facto, abriu sobre elle o competente inquerito e mais diligencias legaes, das quaes se evidencia ter sido o facto todo casual, devido unicamente á imprudencia do mesmo menor

No dia 27 do mez proximo findo ás 7 1|2 horas da noite, o individuo de nome Laurentino José da Silva, conhecido por Vigario, gravemente com uma facada a Alfredo Gonçalves Maia, praça do 2º batalhão de infantaria, ferio que fazia parte do destacamento do paiol da polvora na Imberibeira.

O criminoso foi preso em flagrante, sendo aprehendida em seu poder a faca ainda tinta do sangue da victima.

O ferido foi transportado por ordem do Dr. delegado do 1º districto para o hospital militar, onde compareceu o subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista, que fez proceder a competente vistoria e mais diligencias legaes.

Ainda no dia 26 tambem do mesmo mez, Raymundo Nonato das Chagas, que conduzia pedras em uma jaganda, da Ilha do Pina, aconteceu cahir n'agua e apezar das diligencias empregadas não foi ainda encontrado, suppondo-se ter sido elle accommettido na occasião de um ataque.

O respectivo subdelegado tomou conhemento do facto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE JULHO DE 1887

Prets e folhas do Corpo de Policia e da Guarda Civica.—Examinem-se.

José Vieira de Oliveira Maciel, Francisco Cordeiro Falcão Brazil, João Francisco Pereira e J. Walfredo de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

Urania Nympha da Silva.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Dr. Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras, Antonio Duarte Machado e Martiniano & C.—Certifique-se.

Rodrigo Jacome Martins Pereira, Francisco de Paula Ferreira da Annunciação e Joanna Francisca da Cruz Braz Bastos.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Pontos da Escola Normal, secretaria da presidencia e do Gymnasio Pernambucano.—Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Prets e folhas da Guarda Civica e do Corpo de Policia.—Pague-se.

Catharina Marcarella.—Entregue-se pela porta.

Director da Escola Normal, Guilherme Duque Bezerra e Luiz José de Mello Teixeira.—Informe o Sr. contador.

Francisco Antonio Tavares —Feitas as notas pela Contadoria, seja remettido ao Sr. thesoureiro para attender opportunamente.

José Leão Victor de Oliveira Lobo, Donatilla da Costa Guedes, Vicente da Silva Monteiro e José Simplicio de Sá Esteves.—Registre-se e façam se os assentamentos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Naufragio do Pirapama

Sobre o naufragio deste patacho publicou o *Paiz*, da corte, umas informações do 1.º tenente reformado Collatino Marques de Souza, autor do *Roteiro da Costa do Norte*.

Baseado nessas informações o senador Meira de Vasconcellos apresentou no Senado um requerimento, em que pedia esclarecimentos pelo Ministerio da Marinha sobre o naufragio.

Ao discurso do nobre senador deu resposta o honrado Sr. presidente do conselho, Barão de Cotegipe.

Esta resposta foi a seguinte:

« **O Sr. Barão de Cotegipe** (presidente do conselho)- Sr. presidente, pelos termos do requerimento, parece que o nobre senador apenas quiz fazer censuras ao modo por que foi desempenhada a commissão...

« O Sr. Meira de Vasconcellos—Não foi apenas para fazer censuras.

« O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—... dada ao patacho *Pirapama*; mas S. Exc. apenas pede que se informe sobre o naufragio desse navio. Ora, este simples enunciado não envolve censuras. S. Exc. sabe, melhor do que eu, porque mais modernamente servio na repartição da marinha, que o commandante de um navio de guerra que naufraga fica sujeito a conselho de guerra; é ahi que todas as circumstancias que podem justificar ou condemnar o commandante são apuradas; e si acaso houve falta de previdencia ou qualquer outra que possa ser lançada em culpa ao commandante, é elle condemnado na conformidade das leis militares.

« Não posso dar como incompetentes os officiaes que se achavam a bordo do *Pirapama*, pelo menos emquanto o contrario se não demonstrar, especialmente quando consta das informações, que por ora são muito vagas, que o patacho trazia a seu bordo um pratico da costa.

« S. Exc. sabe que neste caso o pratico é o primeiro responsavel, embóra o commandante o seja, porém subsidiariamente.

« Não conheço particularmente esse commandante, mas estou convencido de que não se lhe teria conferido um commando desta importancia, para instrucção de menores, sem que elle fosse digno de occupal-o.

« Tambem S. Exc., pedindo informações, antecipa rasões que não tem motivo para proferir. Como sabe S. Exc. que o patacho *Pirapama* não tinha guarnição necessaria para navegação? Por que iam 11 menores a bordo? Esses menores não constituiam a guarnição do navio; esta seria, sem duvida, composta de marinheiros fortes e capazes de manobrar o navio.

« Tambem pergunta o nobre senador: qual era a lotação de patacho? S. Exc. não sabe que, conforme a lotação, assim é o numero de praças?

« O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

« O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Mas S. Exc. já accusa de que não se tomam providencias.

« Senhores, ouço dizer que não é bem navegador o official que não perde algum navio, talvez porque são esses os que se expõem aos maiores perigos.

« Segundo S. Exc., é perigosa a navegação do norte para o sul; no emtanto é muito frequente entre o Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba, para Pernambuco, costa á costa.

« Pela descripção que fez o nobre senador e o Sr. tenente Collatino, parece que a navegação no norte do Brazil é mais perigosa do que a das Indias no tempo de grandes cyclones.

« Ao contrario; antigamente os nossos correios foram embarcações de vela que iam d'aqui a Pernambuco e de Pernambuco ao Maranhão e ao Pará; e os nossos navios tambem movidos a vapor fazem esta navegação á vela, pois são justamente essas viagens um pouco mais difficeis as que instruem melhor os marinheiros.

« Esta é uma desgraça sem duvida digna de ser lamentada; mas não póde ser lançado em conta a nenhuma autoridade um facto casual.

« Não vimos que aqui dentro da bahia o cruzador *Almirante Barroso* encalhou sobre uma pedra, e no emtanto quem estava a bordo? Eram officiaes muito competentes de nossa armada, officiaes generaes, e outros de elevadas patentes, e o navio encalhou em lugar conhecido e demarcado. O seu commandante, como é sabido, é um dos mais distinctos officiaes da nossa armada.

« Lembre-se o nobre senador que o navio *Grão-Pará*, de excellente construcção e a vapor, naufragou entre Ceará e Maranhão, isto é, onde a navegação é facilima, mesmo á vela.

« São successos que não podem ser evitados. Ha um meio unico de não naufragar—é não embarcar.

« Não me opponho a que se mande pedir qualquer informação que, por ora, não póde vir. O commandante deste patacho, como eu já disse, tem de responder a conselho de guerra, como poderá confirmar o nosso collega Sr. almirante de Lamare.

« O Sr. de Lamare—Sim, senhor.

« O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Não devemos attribuir aos officiaes, que não conhecemos, falta de habilitações; antes pelo contrario, devemos suppor que elles as têm tanto quanto bastem para o desempenho das commissões que lhes forem confiadas.

« Eu desejava fazer estas observações, afim de que não se torne o governo responsavel pelo naufragio do *Pirapama*.

Em seguida a este discurso foi retirado o requerimento por pedido do seu autor e com o consentimento do Senado.

INTERIOR

CAMARA DOS DEPUTADOS

DESPEZAS DO MINISTERIO DA JUSTIÇA NO EXERCICIO DE 1888

A commissão de orçamento procedeu ao exame da proposta das despezas do Ministerio da Justiça com o mesmo pensamento dominante em seu primeiro parecer sobre o orçamento do Ministerio do Imperio.

Nas condições em que está a fazenda publica, bastando para demonstral as a simples confrontação entre a desproporção no diminuto augmento natural da receita com o augmento successivo da divida consolidada, por converter-se nella periodicamente a divida fluctuante, que, em vez de expediente financeiro para supprir o retardamento da renda nos começos de exercicios, tornou-se providencia habitual para cobrir *deficits* orçamentarios; emquanto, avolumada a perigosa divida fluctuante, promptamente exigivel, só decresce por meio de emprestimos, emissão de apolices e emissão de papel-moeda, para logo recrescer; parece á commissão que a economia na decretação das despezas, á par da fiel execução dos orçamentos, é dever patriotico dos poderes legislativo e executivo, para que o equilibrio dos orçamentos não se difficulte cada vez mais.

Sabe a commissão que a tarefa é de exito tardio; mas a perseverança será bem succedida, mesmo sem recorrer ao extremo de desorganisar serviços creados.

Não ha muitos annos, o orçamento das despezas do Ministerio da Justiça chegou a elevar-se a 6.825 094$406; agora a proposta foi de...... 6,474:793$208; e, não obstante, a commissão pensa que convem reduzir esta importancia pela eliminação de duas verbas, a de auxilio á força policial das provincias, e a da creação de novos termos e comarcas, além de pequenas alterações, que indicará, sobre outras verbas

Distinctos e separados, como são, os patrimonios do Estado e das provincias, se urge discriminar as rendas geraes e provinciaes, corrigindo-se a lei de 31 de Outubro de 1835, lei manca e defeituosa, e por vezes alterada; si a discriminação é commettimento demorado ou impraticavel, com prejuizo das provincias, mormente as do norte, depois que o poder executivo ordenou a suppressão dos impostos de importação, que ellas cobravam por suas leis provinciaes; si a solução, cuja tardança está arruinando essas provincias, póde ser supprida pela adopção do systema, mais facil de ser adoptado, de lançarem as assembléas provinciaes impostos addicionaes sobre a importação geral, á imitação dos centesimos addicionaes da França e dos Estados Unidos, como indicou o Sr. ministro da fazenda no seu relatorio do anno passado; é certo que o auxilio ás provincias com donativos em dinheiro, feitos pelo Estado, é recurso anomalo e inefficaz, além de humilhante.

O auxilio á força policial das provincias era de 600:000$000. A lei de orçamento do anno passado reduzio-o a 180:000$000, porque 20:000$000 foram destinados a auxiliar a guarda nacional; e tal é a proposta produzida este anno.

Ora, exposto o caso, não ha outra conclusão senão esta: que daquelles 180:000$000, divididos pelas 20 provincias do imperio, não lhes cabem senão diminutas parcellas, com as quaes sem duvida não contam quando procedem á fixação de força de seus corpos policiaes, com os quaes despendem aliás todas ellas 5,299:643$969.

Com certeza as grandes provincias que teem mais de 1,000 praças ou perto de 1,000 praças nos seus corpos policiaes, como Minas, S. Paulo, Pernambuco, Bahia etc., não os fixam naquella proporção, pela espectação de receberem o minguado donativo maximo de 18:207$426, que distribue se ás mais favorecidas; tanto assim, que as duas primeiras indicadas, S. Paulo e Minas, e mais quatro, Amazonas, Pará, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, nem sequer entram na partilha do *inventario de pobreza*.

Goyaz e Matto Grosso são as duas unicas provincias que, tendo menores corpos policiaes, recebem maior quota na distribuição, por mero arbitrio gracioso; comtudo a commissão não as exceptua da eliminação que propõe, pelas razões que já expoz.

Do que carecem as provincias não é de dons gratuitos, que se não são vexatorios, sujeitam-n'as a dependencias de centralisação ou habituam-n'as a fiar-se em recursos alheios.

Carecem, sim, da discriminação de seus impostos para que ellas confiem na sua autonomia e avigorem.

Particularmente as provincias que cultivam a canna de assucar, precisam, como de ar para os pulmões, que se supprima o anti-economico imposto de exportação, que actualmente onera em demasia o producto, cujo preço, pela concurrencia que soffre, não dá para as despezas de producção, de transporte, commissões, fretes, etc.

Satisfeita essa grande aspiração, as provincias dispensarão auxilios, como o de que trata a commissão, e cuja suppressão propõe, porque é illusorio, menos conforme a indole das relações das provincias com o Estado, e inconveniente.

A outra verba da proposta que a commissão supprime é a de 20:000$000 para o provimento de novos termos e comarcas; importancia que apenas chegará para o provimento de tres comarcas, existindo, aliás, creadas por leis provinciaes, 51 comarcas e 41 termos.

Consignar verba para o estabelecimento de todas essas novas comarcas, assim como de novos termos, elevaria a despeza a 317:076$000, augmento que não comportam as actuaes condições financeiras do paiz; aceitar a verba da proposta, para a escolha de 3 d'entre 51 comarcas, é arbitrio que não faz cessar a irregularidade da existencia de comarcas creadas por leis provinciaes, sem que o governo as proveja de juizes, por falta de consignação no orçamento.

A commissão não encobre que dest'arte inutilisa-se de facto a attribuição constitucional das assembléas provinciaes para legislarem sobre a divisão judiciaria das provincias, dependente a sua effectividade de meios que serão dados ou não pelo poder legislativo geral; mas, além de que escapa á sua competencia, na organisação do orçamento de despezas, a cessação do attrito constitucional, que ha nas relações dos poderes provinciaes e geraes sobre o assumpto, reconhece a commissão que realmente o numero de comarcas providas de juizes já é avultado, e que convém parar no provimento de novas comarcas, por duas razões, uma organica, mais cabivel na revisão que se estuda e prepara da ultima reforma judiciaria de 20 de Setembro de 1871, e a outra irrecusavel, a dos apuros financeiros do Estado.

Maior economia que a resultante da suppressão das duas verbas já referidas, a commissão não a póde indicar, sem desorganisar serviços ou sem ultrapassar a natureza e os limites da lei do orçamento, como se, por exemplo, propuzesse por via orçamentaria a diminuição da avultada despeza com a justiça de primeira instancia, o que perturbaria a actual organisação e offenderia a leis provinciaes e a direitos privados, consistentes na inamobilidade constitucional dos juizes de direito.

Indica, porém, algumas pequenas reducções nas verbas da proposta, nos termos breves da seguinte apreciação, que vai fazer.

A proposta do ministerio não alterou 13 das 18 verbas de que se compõe o orçamento vigente; soffreu diminuição uma; foram augmentadas quatro; incluida mais uma, a de novos termos e comarcas.

As verbas que não foram alteradas pela proposta acham-se reunidas neste quadro:

Verbas	Propostas
Secretaria de Estado	141:070$000
Supremo Tribunal de Justiça	164:812$000
Juntas commerciaes	85:062$000
Justiças de 1ª instancia	2.799:610$878
Despeza secreta da policia	120:000$000
Pessoal e material da policia	677:075$000
Casa do detenção da côrte	78:800$000
Obras	20:000$000
Auxilio á força policial das provincias e guarda nacional	200:000$000
Ajudas de custo	90:000$000
Conducção de presos	5:000$000
Presidio de Fernando de Noronha	244:987$500
Eventuaes	5:000$000
Somma	4.631:417$378

Já ficou dito que destas verbas só não é mantida pela commissão a referente ao auxilio para a força policial das provincias, 180:000$000, reduzida a verba a 20:000$000, para auxilio á guarda nacional, como está discriminado na tabella distributiva de semelhante verba.

Tambem na verba—Juntas Commerciaes—deve-se diminuir a importancia de 1:600$000 de gratificações de decennios a empregados do extincto tribunal do commercio da Bahia, de cujo fallecimento se teve noticia depois da proposta do governo.

Foram augmentadas as verbas seguintes:

Verbas	Propostas	Orçamento em vigor	Differença para mais
Asylo de mendicidade. . . .	62:000$000	49:440$000	12:560$000
Corpo militar de policia da côrte.	976:360$000	933:000$000	43:360$000
Reformados do corpo militar de policia da côrte	15:532$800	13:784$800	1:748$000
Casa de correcção da côrte . .	153:301$030	149:381$230	3:919$800
Somma.	1.207:193$830	1.145:606$030	61:587$800

O augmento de 12:560$000 para o Asylo de Mendicidade procede de contemplar-se a quantia de 6:000$000 para os vencimentos de um porteiro, um escrevente, um guarda do material e oito guardas, na forma da lei 3314 de 16 de Outubro do anno passado; e de pedir-se mais para o sustento, curativo e vestuario de 300 asylados a importancia de 6:560$000.

Provém o augmento de 43:360$000 para o corpo de policia da côrte da elevação do numero de suas praças, que, depois da suppressão da guarda urbana, passou a ser de 1008, embora no seu quadro actual só estejam engajadas 793 praças, o que torna imprescindivel o correspondente augmento com as despezas de hospital, compra de cavallos, peças de correame, equipamento, arreios, etc., como o demonstra o quadro explicativo.

Na rubrica—Reformados do Corpo de Policia—orçou-se para mais 1:748$, accrescimo resultante das alternativas no movimento do pessoal de reformados.

Tambem ha differença para mais no *quantum* para a verba—Casa de Correcção,— provindo a differença da augmento no total dos vencimentos votados na lei 3314.

Sendo estes os unicos accrescimos propostos, a commissão não os impugna, porque um resulta da propria natureza da verba, que cresce ou decresce, si fallecem ou reformam-se officiaes do corpo de policia, e os outros são consequencias de disposições legislativas recentes, cujo historico é conhecido.

A verba—Relações— apresenta a diminuição de 2:400$000, em consequencia de não ser mais alugada a casa em que funcciona a Relação de S. Paulo, que voltou para o proprio nacional onde foi estabelecida outr'ora; differença esta demonstrada no seguinte quadro:

Verba	Proposta	Orçamento em vigor	Differença para menos
Relações.	616:182$	618:582$	2:400$

Resta a verba nova de 20:000$ para novos termos e comarcas; mas a commissão já disse que propunha a sua suppressão.

Do que tudo resulta que, adoptadas as alterações precedentes, a proposta do governo que, como ficou exposto, elevara-se a 6.474:793$208, reduz-se a 6.273:193$208, assim realisando-se a economia de 201:600$, e a differença de 122:412$ para menos sobre o credito de 6.395:605$408 votado pela lei n. 3314 do anno passado.

Em conclusão, a commissão é de parecer que seja adoptado e convertido em lei o seguinte projecto:

Art. 1º. O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorisado a despender no exercicio de 1888 a quantia de 6.273:193$208, assim distribuida:

1. Secretaria de Estado	141:070$000
2. Supremo Tribunal de Justiça	164:812$000
3. Relações	616:182$000
4. Juntas commerciaes	83:462$000
5. Justiça de 1ª instancia	2.799:610$878
6. Despeza secreta da policia	120:000$000
7. Pessoal e material da policia	677:075$000
8. Casa de detenção da côrte	78:800$000
9. Asylo de Mendicidade	62:000$000
10. Corpo militar de policia da côrte	976:860$000
11. Reformados do corpo militar de policia	15:532$800
12. Casa de correcção da côrte	153:301$030
13. Obras	20:000$000
14. Guarda nacional	20:000$000
15. Ajudas de custo	90:000$000
16. Conducção de presos de justiça	5:000$000
17. Presidio de Fernando de Noronha	244:987$500
18. Eventuaes	5:000$000
Total	6.273:193$208

Em additamento segue a proposta do governo.

Sala das commissões, 21 de Junho de 1887.—Henriques, presidente—Theodoro M. F. Pereira da Silva.—Mattoso Camara.—Rodrigues Alves.—Lourenço de Albuquerque.—Thomaz Coelho de Almeida.

Proposta do governo

Ministerio da Justiça

O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorisado a despender, com os serviços designados nas seguintes verbas, a quantia de 6.474:793$208

A saber:

1. Secretaria de Estado	141:070$000
2. Supremo Tribunal de Justiça	164:812$000
3. Relações	616:182$000
4. Juntas commerciaes	85:062$000
5. Justiça de 1ª instancia	2.799:610$878
6. Despezas secretas da policia	120:000$000
7. Pessoal e material da policia	677:075$000
8. Casa de detenção da côrte	78:800$000
9. Asylo de mendicidade	62:000$000
10. Corpo militar de policia da côrte	976:360$000
11. Reformados do corpo militar de policia	15:532$800
12. Casa de correcção da côrte	153:301$030
13. Obras	20:000$000
14. Auxilio á força policial das provincias e guarda nacional	200:000$000
15. Ajudas de custo	90:000$000
16. Conducção de presos de justiça	5:000$000
17. Presidio de Fernando de Noronha	244:987$500
18. Eventuaes	5:000$000
19. Novos termos e comarcas	20:000$000

SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1887

CONSENTIMENTO PARA QUE SUA MAGESTADE O IMPERADOR POSSA SAHIR DO IMPERIO

Entra em 2ª discussão a proposta de poder executivo, convertida em projecto de lei, dando consentimento para que S. M. o imperador possa sahir do imperio.

(Entram no recinto e tomam assento os Srs. presidente do conselho e ministros do imperio e da agricultura),

O Sr. Ferreira Vianna (profundo silencio):—Infelizmente, Sr, presidente, não estou sufficientemente instruido para dar o meu consentimento á sahida do imperio de sua magestade o imperador.

V. Exc. comprehende qual seria o meu desejo em annuir immediatamente a esta solicitação, que a Constituição do imperio manda que se faça á Assembléa Geral Legislativa.

O art. 104, em que se funda o pedido, exige o consentimento previo da Assembléa Geral.

E' grave o assumpto, gravissimo, porque é o caso unico em que a lei commine pena ao imperador si, independente de consentimento, sahir do imperio.

O consentimento presuppõe vontade em quem pede e sobre ella assenta a de quem a concede. Não se pode dar sem que concorram estes dous elementos substanciaes. Que o imperador queira, é imprescedivel para que a Assembléa consinta. Si um desses dous elementos faltasse, importava em nullidade radical, que em materia de tanta ponderação, poderia trazer no futuro inquietações e duvidas.

E' notorio que pouco ou nada sei do vai nos passos regios.

Não tive a fortuna de ver sua magestade depois que foi accommettido da molestia, cujas consequencias carece restabelecer-se.

Sempre me julguei pessoa insufficiente; entretido unicamente com uma nova especie de soberanos, os eleitores, que aos meus ouvidos, a principio, fizeram chegar duvidas; depois, clamores, e finalmente, exprobações, por supporem sua magestade constrangido na sua liberdade. Em vez de querer ir para a Europa, mandavam-no.

Não pude acreditar.

O Sr. Coelho Rodrigues:—E fez bem.

O Sr. Ferreira Vianna:—Entretando, fiquei de vigilancia sem aceitar informações, que não fossem officiaes, para aquietar o espirito dos eleitores e dar occasião ao governo de sua magestade de destruir todas essas apprehensões, que cahindo sobre pessoa inviolavel e sagrada, viria reflectir sobre o proprio governo e o paiz.

Mas em meu espirito, não dominava a mesma perplexidade.

Estava certo de que o governo imperial não ousaria constranger a vontade do imperador, seu chefe, exactamente nos instante em que se lhe deve a maior benevolencia sinão caridade.

Aguardei os papeis officiaes, fonte pura, onde poderia beber informações escoimadas de qualquer duvida, e debalde procurei nelles o imperador do Brazil; não o achei. Debalde a vontade imperial; foi supprimida! Nem siquer essas formulas de magestade; culto exterior da monarchia!

Foram preteridas, e se não posso assegurar aos eleitores, alguns testemunhas e outros descendentes dos que cercaram com dedicação paternal o throno do principe, orphão em 1831—que elle não quer, tambem não posso, em verdade, affirmar que sua magestade quer seguir viagem para a Europa. Dos papeis que nos foram presentes, deduz-se que

MUTILADO

sua magestade não quer; que está constrangido em sua liberdade.

A forma do projecto, o seu contexto, despidos dos considerandos, attribue juridicamente á sua magestade uma vontade que bem pudera não ter tido.

Sobre estes dados estudemos o caso.

Em 1871, quando sua magestade emprehendeu pela primeira vez uma viagem fora do imperio, o ministerio de então fallou á camara dos Srs. deputados, nos seguintes termos (lê): *Sua magestade o imperador deseja fazer uma viagem á Europa.*

Declarada a vontade de sua magestade por essa forma juridica e constitucional, havia o objecto, isto é, o fundamento para o consentimento, e a commissão respectiva da camara disse (lê):

« Foi presente á commissão de constituição e poderes a proposta em que o poder executivo communica á Assembléa Geral Legislativa que sua magestade o imperador *deseja* fazer uma viagem á Europa por motivo do estado de saude de sua magestade a imperatriz, limitando sua ausencia até os primeiros dias do mez de Abril do anno proximo futuro; e pede que, outorgado o consentimento de que trata o art. 104 da constituição, se declare que durante a ausencia do mesmo augusto senhor governará em seu logar, a princeza imperial, a Senhora D. Izabel, como regente, com as attribuições, que competem ao poder moderador e ao chefe do poder executivo.

« A commissão deplorando o motivo que determina o justo *desejo* de sua magestade o imperador, nada tem que oppor á proposta e acredita exprimir os sentimentos de todos os brazileiros manifestando os sinceros votos que faz pelo prompto e completo restabelecimento da preciosa saude de sua magestade a imperatriz. »

Os dous elementos se combinaram: a vontade do imperador e o consentimento da camara.

Em 1875, emprehendeu sua magestade a sua segunda viagem com destino á Europa e aos Estados-Unidos da America do Norte, para celebrar o centenario da independencia daquelle grande povo e honrar a exposição internacional de Philadelphia.

O ministerio exprimiu-se nos seguintes termos (lê):

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« Continuando a não ser boa, como fôra de desejar, a preciosa saúde de Sua Magestade a Imperatriz, e havendo ella felizmente alcançado grandes melhoras na viagem que fizera á Europa, necessita agora repetil-a.

« Sua Magestade o Imperador *deseja* acompanhar Sua Augusta Consorte, aproveitando o ensejo de assistir á abertura da exposição de Philadelphia, e conhecer e testemunhar os progressos da grande nação.

« A ausencia de Sua Magestade o Imperador não excederá a desoito mezes. »

A respectiva commissão da Camara dos Srs. Deputados, fallou assim: (lê)

« A' commissão de constituição e poderes foi presente a proposta do poder executivo em que communica que, continuando a não ser bôa, como fôra para desejar, a preciosa saúde de Sua Magestade a Imperatriz, e ella felizmente tendo alcançado grandes melhoras na viagem que fizera á Europa, necessita agora emprehender outra; e Sua Magestade o Imperador *deseja* acompanhar Sua Augusta, Consorte, aproveitando o ensejo para assistir á abertura da exposição de Philadelphia, conhecer e testemunhar os progressos da grande nação norte-americana, não excedendo a 18 mezes a sua ausencia do imperio.

« A commissão, em nome desta augusta Camara, de que julga-se fiel interprete, e de todos os brazileiros, cujos sentimentos acredita exprimir, deplora o motivo em primeiro lugar exposto que determina *o justo desejo* de Sua Magestade Imperial, manifestando todos sinceros votos pelo completo restabelecimento de Sua Magestade a Imperatriz; e, considerando que ao tempo de sua partida não estarão reunidas as Camaras, é de parecer que a proposta entre na ordem dos trabalhos, convertida em projecto de lei, nos seguintes termos: »

Os dous elementos combinaram-se ainda uma vez: por um lado, a vontade manifesta e expressa de Sua Magestade; por outro, o consentimento da Camara dos Srs. Deputados.

Com grande amargura para todos os brazileiros e talvez devido aos penosos e longos trabalhos do governo, Sua Magestade o Imperador cahio enfermo, no dia 28 de Fevereiro deste anno, e de tal enfermidade que, si foi possivel á sciencia e ao zelo de seus medicos curar, de todo lhes foi impossivel prevenir as fataes consequencias. As pessoas, que tem visto Sua Magestade de mais perto e podem como tal ou qual segurança fallar do seu estado, são conformes em reconhecer a extrema debilidade em que se acha e o muito que carece para se reputar inteiramente restabelecido.

De improviso, depois de boletins os mais lisongeiros; do acto solemne da Camara dos Srs. Deputados: felicitando-o pelo seu restabelecimento; da recepção que se designou Sua Magestade de fazer em seu palacio da commissão de resposta á falla do throno e outras em serviço legislativo, appareceu o pedido constante da proposta, que se discute e sobre a qual a commissão deu parecer.

O ministro actual diz (lendo):

« Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação.—Não estando ainda Sua Magestade o Imperador completamente restabelecido das *consequencias* da molestia de que foi accommettido a 28 de Fevereiro do corrente anno, entenderam unanimemente os medicos da Imperial Camara, como consta do parecer junto, que Sua Magestade *deve* fazer, com brevidade, uma viagem á Europa, pela convicção em que se acham dos bons resultados que *póde* ella trazer á preciosa saúde do mesmo Augusto Senhor.

« *A' vista deste parecer*, o governo vem solicitar da Assembléa Geral a necessaria licença para que Sua Magestade o Imperador possa sahir do Imperio temporariamente, governando em sua ausencia, como Regente, a Serenissima Princeza Imperial Senhora D. Isabel.

« Sua Magestade Imperial *conta* demorar-se apenas o tempo necessario para seu restabelecimento.

« Tenho, pois, a honra de pedir que vos digneis consentir na viagem de Sua Magestade Imperial, approvando a seguinte proposta: (lê)

« A' vista deste parecer, « sobre este parecer, por causa deste parecer, » o governo vem solicitar o consentimento.

E' evidente que falta o elemento essencial, a vontade do Imperador. E' portanto, de todo impossivel darmos nós o consentimento requerido. Pretende-se da Camara dos Srs. Deputados o absurdo de consentir em um parecer, que só póde ser apreciado á vista do enfermo e por quem tenha instrucção e pratica da arte de curar.

A Camara dos Deputados, ou antes a Assembléa Geral Legislativa, está muito alta para tomar deliberação a *convite* de uma commissão, por mais respeitavel que seja, de medicos e sobre o seu parecer.

A Constituição exige expressamente o consentimento da assembléa geral á resolução de Sua Magestade, a sua vontade e só a sua vontade.

Tanto mais que da observancia ou não deste preceito resulta uma pena, não menor que a de perda do Throno; e não se póde applicar uma pena a ninguem por culpa ou vontade de terceiras pessoas. Esta resolução do Imperador é preciso que seja expressa, cathegorica, para sobre ella prestar a Camara o seu consentimento; mas, o parecer de uma commissão de medicos, reunida fóra das condições regulares da pragmatica, na residencia do Imperador; a Camara não deve admittil-o como documento sobre que delibere.

Permitta-me V. Exc., Sr. presidente, que é o primeiro fiscal dos nossos trabalhos e o guarda da dignidade desta corporação, que eu estranhe que semelhante documento figure na proposta do governo. Cumpre que V. Exc. ou a Camara o mande desentranhar; não porque elle não mereça todo o respeito em razão das altas capacidades que o assignaram, mas porque o Imperador do Brazil, perante as Camaras, não precisa documentar as suas pretenções e os seus desejos; a sua palavra é um documento; não está no caso de um empregado publico, que tenta justificar a sua pretenção a subsidio ou accrescentamento de suas vantagens, com attestado de medicos consultados para a hypothese dada. Não; o Imperador é o symbolo da monarchia, é pela Constituição do Imperio o primeiro representante da nação e não deve baixar á condição de um peticionario commum.

A commissão da Camara dos Depuados respondeu pelo mesmo caso porque se lhe fez a pergunta e disse (lê):

« A commissão de Constituição e Legislação teve presente a proposta do Poder Executivo communicando que Sua Magestade o Imperador ainda não se acha completamente restabelecido das consequencias da molestia de que foi accommettido em Fevereiro do corrente anno, e o que os medicos da Imperial Camara unanimente *entendem* que Sua Magestade *deve* fazer, com brevidade, uma viagem á Europa como necessaria ao restabelecimento de sua preciosa saúde.

« Nesta circumstancia, a proposta solicita da Assembléa Geral licença para que Sua Magestade possa sahir do Imperio temporariamente, governando em sua ausencia a Serenissima Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.

« A commissão profundamente deplora a causa que traz a necessidade dessa licença e, fazendo votos a Deus para que a viagem de Sua Magestade o Imperador produza o resultado que todos os brasileiros desejam, regressando elle no vigor da sua saúde, é de parecer que a proposta entre em discussão, sendo ella convertida em projecto de lei pela fórma seguinte. »

O Sr. Eufrasio Correia—A commissão não podia dizer mais.

O Sr. Ferreira Vianna—Fez ella muito bem.

O Sr. Eufrasio Correia—Não podia ir bem.

O Sr. Ferreira Vianna—Fez ella muito bem. (Riso).

Accentuo bem a sua resposta, porque não podia ser outra.

A Camara dos Srs. Deputados encontra o Imperador considerando nestes papeis como sujeito ou como objecto? Como um agente ou como um paciente? Como Imperador ou como enfermo submisso!?

O Sr. Alencar Araripe—Na proposta do Poder Executivo está enunciada a vontade do Poder Moderador para este pedido. (Apoiados). Não podia vir aqui a proposta sem a sua annuencia.

O Sr. Ferreira Vianna—Onde a vontade de Sua Magestade o Imperador!

O Sr. Eufrasio Correia—Está no final da proposta.

O Sr. Ferreira Vianna—Não vejo aqui senão o Imperador figurando indirectamente como paciente, e não como agente.

Não é de crer, Sr. presidente, que o attestado dos medicos fosse annexado á proposta sem uma razão muito fundada.

Porque este attestado? Para que serve? Porventura vem confirmar a vontade supposta ou attribuida do Imperador? Vem dar maior autoridade á proposta formulada pelo Poder Executivo? Emfim, qual o interesse que justifica a apresentação deste abaixo assignado? (Riso).

Não posso julgar deste assumpto, só me resta formular hypotheses e crear conjecturas. O documento autorisa-me a fazer, com venia do Sr. Presidente do Conselho, estas perguntas a S. Exc: Os medicos da Imperial Camara reuniram-se por ordem do Imperador, ou por autorida do governo? Fizeram-no expontaneamente sem que o Imperador ordenasse ou o governo autorisasse? Que razão houve para occultar a ordem, si foi dada, para omittir a autorisação de que procedeu a conferencia? Estas perguntas, me parece, merecer resposta e esclarecimentos, que servirão para sustentar o juizo, que emitti, ou reformal-o; a minha disposição é fazer a vontade de Sua Magestade o Imperador, agora que vejo reduzido o seu reino e o numero dos adoradores.

O documento rompeu com todas as tradições da pragmatica; preterio o respeito, a veneração que se deve a pessoa Augusta do Imperador e está concedido em termos, que não offerecem segurança, nem se quer de autenticidade.

Não posso deixar de estranhar que na propria residencia de Sua Magestade o Imperador, se convocasse um conselho de medicos, désse parecer sobre a sua pessoa, o destino a tomar, sem que antes de tudo fosse expressamente declarado, que a essa convocação se fazia por ordem de Sua Magestade. Em vez de um abaixo assignado deveria ser um auto, sendo secretario o Sr. ministro do Imperio e neste auto devia ser declarado, como em tantos outros exames medicos feitos na pessoa de soberanos, que era por ordem de Sua Magestade, que os medicos consultavam.

Deviam ser, Sr. conselheiro ministro do imperio, estes os termos: — Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, no dia tal, as tantas horas, no palacio da residencia de Sua Magestade o Imperador, o Sr. D. Pedro II, muito Alto e Poderoso Senhor, foram por ordem Delle, convocados os medicos da Sua Imperial Camara, e por Elle encarregados de consultar sobre a viagem que pretendia fazer á Europa; e ouvidos, foram unanimemente de parecer... com o qual conformando-se Sua Magestade, mandou lavrar este auto por mim ministro e secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, etc., etc., etc.

Sr. presidente, V. Exc. que não é muito exigente, estará, creio, satisfeito com as razões que tive a temeridade de adduzir perante a autoridade do poder executivo, afim de justificar as minhas apprehensões, por causa dos clamores dos eleitores (riso), de que Sua Magestade não quer decididamente ir para a Europa, acha-se constrangido.

Elles clamam contra esta viagem, desde que não se assegura o resultado; e receiam que os incommodos do mar, a fraqueza e debilidade do enfermo; as saudades de sua alma, tudo, emfim concorra para que não correspondam talvez a realidade as mais auspiciosas esperanças.

E seria, em verdade a espinho adunco, ferir perpetuamente o coração, si por altos designios de Deus o Imperador não pudesse voltar á patria; a nós ficaria o remorso da recordação amargurada, de ter consentido uma viagem emprehendida contra sua vontade. Em todo caso a alta dignidade do Imperador, os penosos trabalhos seus durante perto de meio seculo, os serviços que prestou, emfim, a virtude que ha de refulgir sobre sua memoria de abnegação e desinteresse pessoal impõe-nos o rigoroso dever de não consentir que elle parta, por influencias de poderes estranhos.

E' preciso que parta com nosco; que vá com elle o imperio representado, que seja posto á sua disposição um navio da nossa frota.

Como consentir que o imperador do Brasil, enfermo, seja em navio mercante transportado para a Europa?

Seria ingratidão.

Sem prejuizo da discussão, peço á Camara dos Srs. Deputados, que aceite o requerimento que faço, e que V. Exc., se dignará de receber em suas mãos, para que a Camara dos Srs. Deputados nomeie uma commissão, que tenha a honra de ouvir dos labios do Imperador, a declaração de que deseja emprehender essa viagem, para que em todo tempo não seja inquinada de nullidade a resolução da Camara dos Srs. Deputados.

Sr. presidente, não era eu o mais proprio para iniciar esta discussão, mas outros sobre cujas cabeças choveram beneficios, graças e favores.

Um dia, Sr. presidente, desta tribuna, disse, fallando do excessivo poder do Imperador com prejuizo do governo representativo: sei que me reputam adversario sinão inimigo, mas talvez o destino ou as vicissitudes da vida me offereçam occasião de provar a sinceridade de minhas opiniões e o respeito que tenho ao Imperador. Ei-la!

Estou fatigado, não pelo muito que disse, mas pelo muito que senti.

Aquelle que ainda hontem era senhor do Imperio, hoje não é nem senhor do si! (Sensação.) Grande lição! (Muito bem; muito bem.)

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão conjunctamente com o projecto, o seguinte

Requerimento

« Requeiro, sem prejuizo da discussão, que a camara, por seu presidente nomeie uma commissão de 15 membros para pedir a Sua Magestade o Imperador de declarar a sua vontade, indispensavel ao consentimento que o governo solicita.

« Paço da Camara dos Deputados, 22 de Junho de 1887.—Ferreira Vianna. »

Não havendo quem peça a palavra dá-se por encerrada a discussão.

Posto a votos, é rejeitado o requerimento.

Continúa a discussão do projecto.

(Reentram no recinto os Srs. presidente do conselho e ministro do imperio.)

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. presidente do conselho

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Senhores, cumpre reduzir o eloquente discurso do honrado deputado, que acaba de occupar a attenção desta augusta camara, a seus termos precisos.

Tudo quanto conjecturou, todas as hypotheses, que formulou o honrado deputado, têm por fim demonstrar que Sua Magestade não se acha em estado de deliberar, está coacto, ou, como que sequestrado, sem poder concorrer para a obra do governo

Um Sr. Deputado—Assim parece.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Trataremos depois deste ponto, sendo mister considerar alguns outros argumentos do honrado deputado.

Disse elle que duas condições devem concorrer para que a camara possa dar o seu consentimento a sahida de Sua Magestade: primeira, que Sua Magestade peça; segundo, que a Camara conceda. Sem uma e outra não poderá ter lugar á approvação do projecto.

A deliberação da Camara é posterior ao pedido do seu consentimento.

Mas como se demonstra a vontade de Sua Magestade?

Leu o honrado deputado dous pareceres que foram dados em 1871 e 1875 pela commissão de constituição e poderes, em assumpto identico.

No preambulo daquelles pareceres diz-se:—Sua Magestade *deseja*: no preambulo deste parecer diz-se:—vem apresentar a seguinte proposta.

O que é uma proposta?

O art. 53 da Constituição diz:

O poder executivo exerce por qualquer dos ministros de Estado a proposição que lhe compete na formação das leis; e o art. 102 accrescenta que esse poder tem por chefe o Imperador. Por consequencia, a proposta em si contém claramente a vontade de Sua Magestade.

E' a affirmativa dos ministros que fizeram as anteriores propostas, declarando que Sua Magestade desejava ausentar-se do imperio, que torna certa a vontade de Sua Magestade?

Se a simples iniciativa da proposta, e não os termos do preambulo, basta para que a Camara dos Srs. Deputados considere o consentimento de Sua Magestade como dado, pouco importa que neste outro preambulo haja ou não o emprego do verbo—*desejo*; o que é essencial é que a vontade de Sua Magestade esteja expressa na mesma proposta. Tudo mais são argumentos que podem illudir a quem não considera o assumpto pelo seu lado verdadeiro e real. Talvez o nobre deputado usasse desse argumento, coagido pelas exigencias dos seus eleitores, certo de que nem todos elles podem apreciar devidamente os fundamentos desta sua opinião.

O Sr. Ferreira Vianna—E' uma injustiça de V. Exc. (Ha outros apartes.)

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Tanta importancia dá o nobre deputado aos seus eleitores que S. Exc. mesmo acaba de affirmar-nos:—não sei por mim nada do que succede a Sua Magestade; não o visitei, não posso julgar de sciencia certa do estado em que elle se acha; porém, os meus eleitores murmuram, os meus eleitores querem saber como isto se faz!...

Senhores, se os eleitores do nobre deputado não têm conhecimento, por sciencia propria, do estado de Sua Magestade, é porque não querem, porquanto Sua Magestade recebe a todos que têm a honra de procural-o. Se em certo tempo recusou-se, á conselhos dos medicos, nunca esta prohibição foi absoluta; sabemos que um enfermo não póde receber numerosas visitas, entre as quaes umas são levadas pelo interesse da saúde do enfermo; outras, por mera curiosidade; outras, finalmente, para formar numero

O Sr. Pedro Luiz—E os proprios jornaes da Corte reclamaram.

O Sr. João Penido—Sua Magestade foi visitado por esta Camara por estar restabelecido.

O Sr. Soares—Por estar restabelecido, não apoiado; pelas suas melhoras.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Ainda ha pouco a Camara dos Srs. Deputados enviou á Sua Magestade duas ou tres commissões. Ora, si Sua Magestade não se achasse em estado de deliberar, era natural que o patriotismo dos honrados deputados, que não é somenos ao do orador que me precedeu, tivesse estremecido, e de certo seriam elles os primeiros a querer informações e a procurar melhor fundamento para prestarem agora o seu consentimento.

Sua Magestade, dizem, está incapaz de deliberar está sequestrado... Quem é então que está conspirando neste sentido?

E' preciso que o nobre deputado o diga.

O Sr. Ferreira Vianna—Eu não disse isso; V. Exc. está invertendo.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho—Seria uma conspiração contra a segurança do Estado; digo mais, seria um crime de alta traição.

Senhores, para ver-se que o ministerio nenhum outro interesse tem que Sua Magestade se ausente do Imperio, senão o da sua saude, pelo qual o nobre deputado tambem tanto estremece, basta notar que, no caso inverso, o procedimento do gabinete seria obvio: bastaria seguir a opinião do nobre deputado, não querer que Sua Magestade se restabelecesse, que continuasse no estado em que elle o figura.

Mas, si o governo considera, conforme o parecer dos medicos, que uma viagem póde restabelecer completamente Sua Magestade; si na sua ausencia governará, com todos os poderes, a Serenissima Princeza Imperial, que não padece do mesmo mal, figurado pelo nobre deputado, é claro que o gabinete vai procurar aquillo que era do seu maior interesse evitar, isto é, um fiscal constante para todos os seus actos.

Ora, não é presumivel que homens, que têm alguma experiencia e algum bom senso, queiram praticar o inverso daquillo que não lhes convém, na opinião dos proprios que fazem esta accusação ao governo.

Chamo tambem a attenção do nobre deputado e de outros para o procedimento que tem tido o governo. Qual é o acto de abuso, que temos praticado e que se possa considerar arrancado a Sua Magestade, prevalecendo-nos do seu supposto estado mental enfermo? Apontem.

Ao contrario, a molestia de Sua Magestade, peia de alguma fórma a acção administrativa do gabinete, inhibindo-o de apresentar-lhe actos que exijam grande attenção e estudo, porque os seus medicos o aconselharam a não applicar-se, como dantes, ao exame aturado e prolongado dos negocios.

Em vez de ser censurado o governo, como o foi no fundo do discurso a que respondo, devia ser elogiado por aquelles que entendem ser um abuso e um mal para o paiz o poder pessoal.

O Sr. Pedro Luiz—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Sr. presidente, quando no Senado se fezuma allusão ao estado de saude de Sua Magestade o Imperador, eu declarei que Sua Magestade estava no pleno uso de suas faculdades, e que o ministerio seria o primeiro a vir pedir remedio as Camaras si desgraçadamente assim não fosse.

Incommoda-me, deve incommodar a todos, uma discussão desta ordem, que põe em duvida aquillo que affirmam os membros da familia imperial, os ministros, os medicos e todos quantos vão comprimentar Sua Magestade. E isto talvez o magôe mais do que a viagem a Europa, nas circumstancias figuradas pelo nobre deputado.

« Tudo quanto se pratica demonstra que o imperador não delibera; não está a palavra—deseja na proposta...

O Sr. Eufrasio Correia—Mas está o verbo—contar.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)... os medicos é que o mandam; as saudades da terra em que nasceu, da familia que deixa, farão com que seu estado se aggrave, e talvez (o que Deus não permitta!) não tenha de voltar a patria. Eis em resumo os argumentos e apprehensões do nobre deputado.

Mas Sr. presidente, o que diria tambem o imperio se por este excesso de zelo Sua Magestade não readquirisse a sua saude, deixando de fazer uma viagem á Europa e fallecesse, como pode fallecer, nos seus passos régios?

Não ficaria tambem o espinho adunco cravado na consciencia daquelles que apegando-se á méras formalidades, negassem o consentimento para que o imperante, que tantos serviços tem prestado a este paiz (apoiados), que tem dedicado toda a sua vida á pesada missão de governar, deixasse de cobrar o seu restabelecimento?

Quem, a vista do parecer, de medicos illustres e dos mais distinctos desta côrte, patriotas e amigos particulares do imperador, quereria tomar a responsabilidade de negar seu consentimento para esta viagem? »

Sr. presidente, este *abaixo-assignado*, assim qualificado pelo nobre deputado, como si fosse um attestado gracioso a um empregado publico, no conceito de S. Exc. não prova de modo algum a vontade do imperador; devia ser um auto, e S. Exc. ditou a forma pela qual cumpria fosse lavrado.

As circumstancias podiam, e isto não se realisa, exigir o auto lavrado conforme dictou o nobre deputado; mas então não seria o caso do art. 104 da Constituição, seria o do art. 126 que trata da hypothese de incapacidade physica do imperante para o exercicio de suas funcções; nessa hypothese, sim—todas as formalidades, isto é, o auto. o ministro do imperio, os medicos, haviam de ser observadas.

O Sr. Andrade Figueira—N'esse caso, as camaras.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Isto havia de principiar pelo governo tambem, que, reunindo-se, tomaria parecer, dirigir-se-hia ás camaras, e de accordo procederia conforme a Constituição.

O Sr. Pedro Luiz—Apoiado.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Portanto, para o caso actual, o simples parecer dos medicos bastava

Este parecer é porventura digno de credito? Esta duvida é uma injuria gratuita áquelles que o assignaram. Pois haverá medicos que se reunam no paço imperial, á vista da Augusta Esposa de Sua Magestade, de toda a sua familia, perante a Princeza Imperial, perante o seu Augusto Consorte, para lavrarem um parecer expontaneo, sem que Sua Magestade o tivesse ordenado? Isto está implicitamente contido no parecer, e si o ministro que é accusado de pretender sequestrar Sua Magestade pode merecer algum credito á Camara, direi ao nobre deputado que a mim disse Sua Magestade ter ordenado se fizesse a convocação de todos os medicos do paço, para deliberarem sobre sua viagem. E foi em consequencia desse parecer enviado ao governo pelo medico assistente de Sua Magestade, e com o seu consentimento, que o ministerio deliberou apresentar a proposta que se acha affecta á Camara.

Feitas estas declarações nada vejo que possa obstar á approvação da proposta; e a não se julgar, sem o menor fundamento, Sua Magestade incapaz de deliberar, elle tem de sanccionar a resolução, e esta não hade ficar para ser sanccionada pela Princeza Imperial, que, neste caso, poderia ser considerada como usurpadora, de combinação com o ministerio, para privar o Imperador das suas attribuições. Poderá dizer o nobre deputado, que Sua Magestade sanciona a proposta sem ter conhecimento de causa... Mas, senhores, então sejamos francos! O que o nobre deputado devia propor era o recurso do art. 126 não o do art. 104. O honrado deputado tomaria a si esta missão?

Não, não a tomaria, não só porque o seu espirito de caridade o levaria a não promover um acto que necessariamente teria de causar profunda magua a Sua Magestade, como tambem porque não se acha inteirado do seu verdadeiro estado. Logo, só lhe resta votar pela proposta, apezar de seus suppostos defeitos, tendo a convicção de que voto talvez pelo mais poderoso recurso a empregar para que a saude de Sua Magestade se restabeleça, como desejamos nós e o nobre deputado. Emquanto Sua Magestade estiver no Imperio, occupar-se-ha sempre com os negocios publicos; e os medicos mais de uma vez nos tem affirmado, e disto tenho documentos, que Sua Magestade precisa principalmente de repouso. Este resultado não pode ser obtido occupando se Sua Magestade dos negocios do Estado, como continua a occupar-se, embora o ministerio se retraia, quanto póde, para não levar ao conhecimento papeis que exijam demorado exame.

Eu poderia ainda responder a uma parte, que nada tem propriamente com o assumpto em si,—o sentimento que manifestou o nobre deputado por ter o Imperador de apartar-se de nós sem ser a bordo de um navio da armada nacional.

E' possivel que o nobre deputado tenha razão neste ponto; porém, como Sua Magestade, por duas vezes, tem viajado em navios mercantes, rejeitando para o seu transporte navios de guerra, e estando doente, encontrará melhores commodos a bordo do grande vapor em que veio Sua Alteza. E' natural esta a preferencia.

Si n'isto nada influe o governo, arguido de não praticar aquelle acto de devido respeito á pessoa sagrada de Sua Magestade, estou convencido de que hade ser agradavel a S. Exc. saber que, no modo de resolver esta questão, no modo de Sua Magestade deliberar a sua viagem, nada tem o ministerio influido. Sua Magestade viajará no navio que escolher, já ou depois, na época que lhe aprouver.

A Camara deve recordar-se de que quando der o primeiro consentimento para Sua Magestade ausentar-se do imperio, algumas emendas foram apresentadas, abrindo credito para que Sua Magestade pudesse despender na Europa mais de que a sua dotação, e que Sua Magestade regeitou formalmente semelhante recurso: ao que aliás o ministerio de então tambem se oppoz. O governo portanto, nada tem que ver no modo porque Sua Magestade deseje proceder.

Sua Magestade, naquella occasião quiz o mais possivel, evitar que o Estado despendesse com a sua pessoa além da somma consignada para a sua dotação.

Sr. presidente, parece-me ter explicado os motivos da apresentação desta proposta.

Eu enlevo me sempre com as palavras do honrado deputado; abstrahi completamente das accusações que elle fez ao governo, admirei a sua habilidade em revestir um assumpto, de natureza tão simples, de roupagem tão brilhante. Mas não posso deixar de lamentar que S. Exc. tenha deixado em meu espirito uma certa tristeza com a descripção que fez, com as hypotheses que figurou e que todos nós desejamos venham a realisar-se o mais tarde possivel.

Perdoe-me o nobre deputado, se deixo de responder a alguns outros pontos do seu discurso; mas peço-lhe que tranquillise a sua consciencia; fique tranquillo! O imperador está capaz de dar seu consentimento, de discutir causas mais arduas do que esta viagem á Europa.

O Sr. Ferreira Vianna—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. Ferreira Vianna.

O Sr. Ferreira Vianna—Sr. presidente, agradeço muito do nobre presidente do conselho, as seguranças que me deu para que tranquillisasse de todo a minha consciencia e o meu espirito.

Embora as palavras do nobre presidente do conselho sejam uma verdade da maior autoridade, eu não precisava absolutamente della para ficar como estou e sempre estive, tranquillo na minha consciencia de que o imperador podia tomar conhecimento de questões muito mais elevadas do que esta, de dar consentimento ao pedido que se discute.

O nobre presidente do conselho, no seu suave e muito mais habilidoso discurso do que o meu, não teve o proposito de responder-me, mas exactamente a esse clamor, que o persegue, a essa murmuração constante, á voz publica, que nem sempre é fundada, mas quasi sempre tem as intuições do futuro.

Quando fiz o requerimento no sentido de se mandar uma commissão a Sua Magestade, foi para que sua vontade, que tinha sido omittida, tanto na proposta como no parecer da commissão, e as discordava a mesma proposta das anteriores, sobre que havia sido moldada, fosse expressamente declarada para desvanecer qualquer duvida.

Desde que o nobre presidente do conselho declara, com responsabilidade sua, perante o Brasil e o mundo inteiro, que foi de ordem de Sua Magestade o imperador que se fez esse exame e para o fim de habilitar o pedido de sua viagem á Europa, eu não posso de forma alguma deixar de dar o meu consentimento, porque a minha questão foi sempre esta: que o imperador vá, mas com plena vontade sem o menor constrangimento; que elle vá, mas que vá por impulso proprio, sem insinuação, senão a do melhoramento da sua saude, porque é meia cura o ter esperança na cura.

Estou pessoalmente satisfeito, não só com a declaração do nobre presidente do conselho, como tambem com a confissão que S. Exc. fez e não podia ter escapado á Camara, de que a proposta tinha defeitos, o que deve servir para a justificação do meu discurso.

Sr. presidente, voto pelo consentimento, á vista da declaração que fez o nobre presidente do conselho, tanto em relação á vontade de Sua Magestade, como em relação á ordem que deu para que se procedesse ao exame medico que se acha junto aos papeis como attestado.

Tenho concluido. (Muito bem! muito bem!).

O Sr. Maciel—Sr. presidente, pela opposição liberal devo collaborar neste debate com a magua que a sua causa a todos inspira

Escusado é manifestar a V. Exc e á Camara que acompanhamos todos os testemunhos de respeito, todas as homenagens prestadas aos serviços, que esta patria deve a Sua Magestade o imperador, manifestados na tribuna pelo honrado deputado que iniciou este debate.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Muito bem.

O Sr. Maciel—Collocado no fastigio do poder, não póde Sua Magestade abandonar o territorio de sua patria, sem licença do soberano legitimo de nós todos.

Applaudo este bellissimo aproveitamento, que o nobre deputado soube tirar da situação em que hoje nos encontramos, pelo assumpto que a Camara deve decidir.

S. Exc. rebateu todas as razões que o nobre presidente do conselho julgou conveniente oppôr aos seus primeiros argumentos de duvida sobre a conveniencia da concessão da licença que se pede.

Entretanto, da resposta do nobre presidente do conselho vem naturalmente ao espirito considerações, que vou formular, afim de que S. Exc., sobre o alcance e extensão deste projecto de lei, digne-se dar a opinião franca do governo.

O nobre presidente do conselho nos declarou que o cuidado nos negocios publicos, o uso de suas funcções constitucionaes, em toda a plenitude, podia ser fatal á saúde de Sua Magestade o Imperador, e que, por esse motivo, para que se não imputasse ao governo abuso do poder propondo quaesquer medidas que demandassem maior attenção da parte de Sua Magestade, o ministerio se absteve sempre de as propôr.

Na opinião do governo, pois, e sobre este ponto não insistirei neste momento, certa lethargia foi imposta ao movimento natural da alta administração do Estado.

Nestas condições, eu duvido que as conveniencias da saúde de Sua Magestade o Imperador sejam attendidas devidamente no projecto que estamos discutindo, e que este previna todas as hypotheses possiveis em relação a ella.

O projecto, referindo-se ao art. 104 da Constituição, permitte que Sua Magestade sáia por tempo indeterminado e declara que, durante a sua ausencia, a Serenissima Princeza Imperial assumirá a regencia, com as plenas attribuições constitucionaes do poder moderador e do poder executivo; mas o Sr. presidente do conselho mesmo declarou que Sua Magestade o Imperador faria uso d'este consentimento, quando a sciencia aconselhasse a melhor opportunidade; que podia fazer uso do consentimento já, e podia adial-o.

Baseado em que o consentimento do parlamento é dado na conjectura de que a viagem póde ser favoravel á saúde de Sua Magestade, como não são infalliveis os juizos humanos e muito frageis os prognosticos da medicina, é licito figurar esta hypothese: Se actos de Sua Magestade chegar ao termo de sua viagem, a algum porto nacional ou estrangeiro, não se realisando, o que Deus não permitta, a hypothese da viagem ser benefica, tendo de voltar ao paiz, e não estando as Camaras abertas, eu pergunto ao nobre Sr. presidente do conselho: Sua Magestade, voltando, assume ou não de novo todo o seu poder magestatico? Pelos termos da proposta, sim. Ma uma regencia exclusivamente durante a ausencia de Sua Magestade o Imperador; entretanto, voltando elle, embora não restabelecido, é obrigado a tomar immediatamente conta de sua altissima posição; e assim, ou os negocios terão de continuar n'uma lethargia que não póde deixar de ser funesta ao paiz, ou Sua Magestade terá de sacrificar o que restar de sua saúde no desempenho das funcções, de que agora é privado por essa mesma causa.

O Sr. Araujo Góes Junior—Tem o direito de adoecer, como qualquer outro.

O Sr. Maciel—Não é inteiramente verdade, nas relações publicas, o que acaba de dizer o nobre deputado, e especialmente em relação ao Imperador.

Sua Magestade está doente, entretanto não póde passar a outrem os poderes que a constituição lhe outorgou.

A regencia não entra de pleno direito, por disposição constitucional, na posse daquellas attribuições e muito menos naquellas que o projecto lhe reconhece; é necessario acto legislativo, que reconheça a opportunidade de entrar a regencia, determinada no art. 126 da Constituição, na posse de seus poderes. E, se o acto da investidura da regencia delimita condições, desde que as condições cessam, a regencia desapparece tambem. E, se só póde haver regencia estando o Imperador ausente, ella desapparece com a volta do Imperador.

O Sr. Andrade Figueira dá um aparte.

O Sr. Maciel—Como bem diz o nobre deputado, o Imperador presente, verifica se a hypothese do art. 126, e, assim, é preciso a pluralidade de votos de cada uma das Camaras para que a regencia entre nas attribuições que a Constituição lhe assignou.

Dous mezes apenas restam para terminar regularmente a sessão parlamentar.

Se, passado este intervallo, a hypothese se verificar; se Sua Magestade não puder continuar na Europa ou quizer voltar para o paiz, necessariamente o beneficio, que o governo visou, querendo afastar o Imperador dos negocios publicos, não será conseguido.

Eu apenas lembro ao nobre presidente do conselho que o projecto do governo não abrangeu todas as hypotheses possiveis, para dar-lhes uma solução legitima.

O governo tomará como entender estas observações, que são ainda uma homenagem que a opposição presta aos interesses da saude de Sua Magestade, que são realmente interesses nacionaes.

O nobre presidente do conselho respondeu ao illustre deputado, que rompeu o debate, declarando que, si Sua Magestade não estivesse em condições de integridade intellectual, que lhe permittissem livremente deliberar, e si o governo quizesse embora commettendo um crime de alta traição, explorar esse estado tristissimo, então o governo conservaria Sua Magestade e não o faria retirar do paiz.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Referi-me a uma hypothese irrealisavel.

O Sr. Maciel—Eu fallo mesmo dessa hypothese porque a ella liga-se um voto, que dei, contrario ao requerimento que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro apresentou.

A voz do illustre orador, a que me refiro, não tem uma força condigna dos nobilissimos conceitos com que S. Exc. illustra a tribuna; é fraca, não é perfeitamente ouvida, de modo que muitos periodos do seu brilhante discurso foram para nós inteiramente perdidos.

Na rapida leitura, que ouvi fazer do requerimento, por um dos membros da mesa, pareceu-me que havia uma asseveração, que me dizem agora que não ha, implicita, de que tudo quanto em nome de Sua Magestade se fazia era um enredo, porque Sua Magestade não podia ter dado seu consentimento.

Em vista dos termos em que era feito o pedido de nomeação da commissão da camara, pareceu-me ter ouvido que se mandava violentamente Sua Magestade para fóra do paiz, para mais a gosto ficar o governo.

Acredito que, si tivesse essa significação o requerimento que foi votado, eu não podia aceitar; porque, para estar Sua Magestade sob uma pressão dessa ordem, era preciso que em certas pessoas, que sob seu tecto estão vivendo, se rompessem os laços do coração humano, para consentir que Sua Magestade fosse violentado pelo nobre presidente do conselho.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Apoiado.

O Sr. Maciel—O nobre presidente do conselho lamentou que aquelles, que se queixam do poder pessoal, se horrorisassem com a idéa do governo, isto é, o ministorio governar só, com a idéa de Sua Magestade não influir directamente em todos os assumptos, que ao poder executivo principalmente cabem.

Mas em primeiro logar, visto que o nobre presidente do conselho se referio aos que se queixam do poder pessoal, e assim exprimio-se, eu, que sou daquelles que alguma vez estranharam que o ministerio se resignasse a estar administrando ou governando quasi exclusivamente pelo impulso do senado, eu fazia minha censura baseado na theoria do partido que o nobre presidente do conselho está representando, e não daquelle que tenho a honra de representar. Para um partido que entende que o rei reina, governa e administra, tenha um ministerio que reina, governa e administra por si proprio. Era este o ponto de minha estranheza.

O Sr. Andrade Figueira—Essa era a doutrina de Guizot.

O Sr. Maciel.—Houve tempos em que esta theoria, que o nobre deputado chama de Guizot, foi homologada entre nós; então o partido liberal, que aqui estava representado pelos mais distinctos de seus talentos, sustentava doutrina contraria.

Eu tinha Sr. presidente, uma segunda razão de estranhar a declaração ou observação do nobre presidente do conselho. Si desejamos que a influencia da Corôa não seja decisiva sempre predominante... nos conselhos do governo, não se póde tirar dahi, como consequencia, que queiramos a suppressão desse elemento, que, pela constituição, é indispensavel para o jogo das nossas instituições.

O Sr. Araujo Goes Junior.—Ha de ser sempre predominante.

O Sr. Andrade Figueira—Não apoiado; quando os partidos quiserem não o será.

O Sr. Maciel—O dever constitucional de pedir Sua Magestade, ou o governo em seu nome, consentimento ao parlamento para sahir do imperio, parece que fornece occasião para, fóra mesmo dos motivos pelos quaes esta licença é pedida, o parlamento indagar da conveniencia de concedel-a. Situação pode haver, senhores, em a qual, independentemente dos mais instantes motivos pelos quaes este consentimento seja pedido, o parlamento se veja na necessidade de negal-o, taes podem ser as complicações politicas que o affastamento de um monarcha pode trazer ao seu paiz.

Não indagarei agora si se verifica este caso excepcional, a que me referi; não digo mesmo que a ausencia de Sua Magestade o Imperador, na occasião actual, traga males irreparaveis para este paiz.

Tratando-se da Magestade, que tem merecido desta nação as provas mais sinceras de respeito e affecto, não posso negar meu voto á licença que nos é pedida.

Si Sua Magestade necessita sahir do imperio, a Camara dos Srs. Deputados, creio eu, interpreta fielmente o pensamento do paiz, declarando ao governo que a nação abre os braços e Sua Magestade fica livre para sahir, fazendo nós votos para que o fim, que tem em vista com sua viagem, seja preenchido.

Tenho concluido.

Não havendo mais quem peça a palavra, dá-se por encerrada a discussão do art. 1.º

Posto a votos, o artigo é approvado.

Entra em discussão o art. 2.º

O Sr. Affonso Celso Junior observa que da mesma forma que jámais recusa seu voto aos pedidos de licença dos funccionarios publicos que os baseiam em justo motivo, não se opporá á concessão da permissão impetrada pelo poder executivo afim de que o chefe do estado possa sahir do imperio; e, sem embargo da natureza de suas convicções politicas, lamenta, como todos os brazileiros, fazendo votos para que desappareçam as causas do affastamento de Sua Magestade.

Quer simplesmente, no intuito de salvaguardar principios essenciaes e as bôas normas do systema representativo, externar alguns reparos que a proposta suscita e em breves termos, pois comprehende a urgencia da medida.

A proposta do poder executivo de que se trata é copiada da lei n. 2677 de 20 de Outubro de 1875, a qual por sua vez reproduzio o texto da de n. 1918 de 17 de Maio de 1871.

Taes precedentes, porém, não a isentam de fundada censura.

Em primeiro lugar ahi se diz que a princeza Sra. D. Isabel governará, como regente, « com as attribuições que competem ao poder moderador e ao chefe do poder executivo. »

Esta especificação das attribuições que exercerá a regente é uma inutilidade que poderia passar sem nenhuma observação se não encerrasse um perigo, não para o orador e sua escola politica, mas para os que commungam com o gabinete e a illustrada maioria.

E' uma inutilidade porque a regencia é deferida a Sua Alteza a princeza imperial em virtude do preceito constitucional, porquanto dá-se o caso previsto no art. 126 da lei fundamental.

Ora, desde que mandando governar, verificado este caso, o herdeiro da corôa em lugar do imperador, não fez a Constituição restricção alguma ás faculdades e attribuições de que investio o chefe do Estado, claro está que concedeu-lhe essas mesmas faculdades e attribuições em sua plenitude.

Governando em lugar do imperador, o principe herdeiro tem os mesmos poderes, os mesmos direitos com que elle governava. Logo, era desnecessaria essa declaração da lei; o que ella determina já está prescripto pela primeira das nossas leis, pela lei fundamental.

Dado, porém, que ella fosse necesaria para que a princeza imperial podesse fazer as vezes de seu augusto pai, é tambem claro que a sua inclusão no projecto de lei assumiria as proporções de verdadeiro attentado.

Com effeito, a declaração importa nada menos do que legislar acerca dos limites de dois dos poderes politicos da nação, o moderador, privativamente confiado ao soberano e o executivo de que elle é chefe.

Ora, esta Camara não recebeu para isso os indispensaveis poderes, porque pertence a uma legislatura ordinaria, em cuja competencia não cabe tocar em taes assumptos.

Só uma camara investida de poderes especiaes e expressamente convocada para tal fim, teria autoridade para tanto, segundo principios expressos que o orador não carece recordar.

Por outro lado, o projecto manda que Sua Alteza possa empossar-se do cargo de regente sob o juramento prestado em 1871.

Esse juramento, porém, produzio os seus effeitos desde que, ao regressar Sua Magestade da sua primeira excursão, restituio-lhe a regente o governo do imperio e na sua ausencia soube ser-lhe fiel.

Já em 1876, quando pela segunda vez Sua Magestade foi viajar, devia Sua Alteza ter prestado novo, não tendo sido regular que assumisse a direcção do Estado sem preencher essa formalidade tão essencial que a propria Constituição do Imperio expressamente á exige.

Ao gabinete que conhece e deve respeitar os sentimentos profundamente religiosos de Sua Alteza Imperial, cumpria aconselhar aos seus amigos que, corrigindo a descahida praticada em 1876, devia poupar os escrupulos que a augusta princeza pode ter, vendo se obrigada a faltar a um dever de christã e certamente terá de reflectir sobre o caso.

Mas, disse o orador que a declaração envolvia um grande perigo em que a maioria não advertia e vai demonstral-o.

Desde que se reconhece em um legislatura ordinaria o direito de determinar que a princeza regente governe com as attribuições do poder moderador e do chefe do estado executivo, é manifesto que podia limitar, excluir algumas dessas attribuições ou coarctal-as como entendesse mais acertado.

Ora, passe o precedente e não será impossivel que, dada no futuro alguma eventualidade semelhante a que ora occorre, uma camara desconfiada ou exigente reproduza tambem outro precedente: —o da regencia que substituio o Sr. D. Pedro I depois de abdicar.

E' sabido que em 1831 promulgou-se o decreto legislativo de 14 de Julho, conhecido em nossa historia pela denominação de lei do não poderá, o qual negou á regencia o direito de:

Dissolver a Camara dos Deputados;

Perdoar os ministros e conselheiros de estado, sobre a pena de morte, que seria commutada na immediata;

Conceder amnistia;

Conferir titulos, honras, ordens militares e distincções:

Nomear conselheiros de estado, salvo no caso de haver menos de tres, quantos bastassem para preencher esse numero;

Dispensar nas garantias individuaes;

Rectificar tratados ou declarar guerra sem previa autorisação da Assembléa Geral. Essa lei, na phrase de um publicista conservador, considerando o poder como inimigo nato da liberdade e animado sempre do desejo de opprimir o cidadão collocara a autoridade suprema na posição do leão apanhado em pequeno, indefeso, a quem arrancam os dentes, limam as garras, e cobrem de correntes para apresental-o nas feiras em ridiculo espectaculo.

Ao orador e aos da sua escola nessa lei ha um bom exemplo a seguir-se não exautorando-se completamente o poder supremo, como ella o fez, mas coarctando-se algumas das attribuições que lhe dão tamanha influencia nos destinos da nação, que deve ter nos seus negocios a principal ingerencia e autoridade.

Mas, para o gabinete e o partido conservador ella seguramente não pode servir de norma. Admira, pois, que assim contribuam para que venham novamente á tona das idéas que então negaram.

O facto explica-se por um dos traços caracteristicos do governo actual: elle não toma nada ao serio, não examina, nem estuda as questões como lhe cumpria. Vio-se na necessidade de pedir licença ás camaras para o imperador ausentar-se; não quiz ter o trabalho de reflectir e copiou descuidosamente a proposta de 1875, lançando assim á terra sementes que podem fructificar de modo a assustal-o.

Passa a outra ordem de considerações.

O orador tem em muito alto conceito o melindre e delicadeza de sentimentos dos actuaes Srs. ministros para affirmar que, no momento em que Sua Alteza empunhar as redeas do governo, deporão em suas mãos as pastas de que foram incumbidos.

Está certo de que assim procederão por sua lealdade e pundonor. Para que, porém, cumpram os altos deveres já para com o paiz e já para com a augusta princeza, é mister que o não façam por simples formalidade.

Gentil e graciosa como é, Sua Alteza naturalmente responder lhes-ha que continuem, porque merecem a sua confiança os que a tiveram de seu augusto pai.

Si tal acontecer, o patriotismo e lealdade de Ss. Excs. exigem que sejam francos e lhe digam:

« Senhora. Vossa Alteza esteva ausente do imperio e ignora os acontecimentos que nelle se deram; o ministerio tem, é certo, uma grande maioria que o sustenta na Camara dos Deputados, mas em sua consciencia reconhece que tem desgostado os seus mais graduados amigos e perdeu a confiança nacional, desde o dia em que mostrou-se impotente para salvar a ordem publica, diante das exigencias de uma classe que solemnemente ameaça sublevar-se. Em taes condições, não é o que melhor pode servir a Vossa Alteza Imperial, que iniciando o seu governo, deve ter por seus ministros homens que não carreguem com as mesmas culpas ou não sejam victimas das mesmas infelicidades.»

O gabinete cumprirá um dever de lealdade tendo esta linguagem e resignando peremptoriamente as pastas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Se o não fizer, arrastará uma existencia inglória por pouco tempo, e assumirá tremenda responsabilidade para com os seus, porquanto é preciso não esquecer que o projectado governo da regencia influirá decisivamente no futuro da monarchia no Brasil.

Adversario leal, o orador cumpre um dever de consciencia, advertindo-o. Faz votos para que a regencia seja em tudo feliz e em todos desperte fagueiras esperanças.

O proprio orador sente-se animado, porque do excesso do mal provirá talvez o remedio, emergindo a regeneração da patria do meio das apprehensões, das fraquezas, das incertezas do actual momento politico, da mesma sorte que do cahos surgio a luz. (Muito bem: muito bem. O orador é felicitado.)

O Sr. Coelho Rodrigues — Sr. presidente, não me demorarei muitos minutos na tribuna, porque comprehendem V. Exc. e a casa que esta é uma medida que não comporta largas discussões. (Apoiados.)

A parte principal da proposta já foi approvada, isto, é a licença para Sua Magestade retirar-se afim de restabelecer-se da molestia que ultimamente o accommetteu.

O que está em discussão é a reproducção de disposições, uma semelhante, outra identica ás que já foram consagradas pelo voto desta casa e da outra do parlamento. Por consequencia o que me resta dizer é muito pouco.

O nobre deputado, me parece, não tem razão quando nega a necessidade deste artigo 2º para marcar as attribuições da regencia, porque elle conhece, tão bem como eu, que uma das attribuições conferidas pelo § 2º do artigo 15 da Constituição, era eleger a regencia ou o regente e marcar os limites da sua autoridade.

Esta disposição foi derogada na primeira parte pelo artigo 26 do Acto Addicional, que tirou á Assembléa Geral a competencia para eleger o regente; mas subsiste a segunda parte, e esta competencia ainda nos não foi contestada, isto é, o direito de marcar os limites da autoridade do regente. (Apoiados.)

Está assentada e, apezar de conservador, eu defendo contra o nobre deputado, liberal adiantado a posse e o exercicio desta attribuição do corpo legislativo. (Apoiados e apartes.)

Mas, senhores, isto e da Constituição, não é creada por mim. Diz o artigo 15 (lê:)

« E' da attribuição da Assembléa Geral:

« ...... § 2º Eleger a regencia, ou o regente, e marcar os limites da sua autoridade. »

O Sr. M. Ribeiro—Isto é para o caso do regente eleito. (Ha outros apartes.)

O Sr. Coelho Rodrigues—Isto diz o nobre deputado. Quanto á primeira parte eu concordo com S. Exc., porque está derogado; quanto á segunda eu sustento a sua continuação e tenho para mim o costume que é o melhor interprete das leis. (Apartes.)

Agora, quanto a competencia da Assembléa Geral para dispensar do juramento a futura regente não tenho certeza; pelo contrario me inclino antes a duvidar que caiba na nossa competencia conceder-lhe essa isenção, em face dos artigos 15 § 1º e 127 da mesma Constituição.

Não ponho, porém, duvida em ceder de minha opinião individual, nesta parte, em attenção ao precedente e á circumstancia de apoiar o governo que fez esta proposta e a quem não desejo contrariar senão no que me for impossivel concordar.

Ha, com effeito, dous pontos, em que não posso transigir, porque o meu voto a respeito delles está conhecido e manifestado, ha 16 annos nesta Camara: são os pontos relativos á attribuição de dissolver esta Camara e a de perdoar os ministros condemnados pelo parlamento.

Em 9 de Maio de 1871, apresentei e justifiquei uma emenda neste sentido. Os 16 annos que passaram depois disso não modificaram no meu espirito os motivos que tive para pensar naquella época desse modo.

Desde que é da competencia do poder legislativo marcar os limites das attribuições do regente, não abdicarei o direito de viver nas mãos desse regente, ainda que elle seja o futuro successor do throno.

O Sr. João Penido—Eu quero saber se o nobre ministro do imperio concorda com V. Exc.

O Sr. Coelho Rodrigues—Estou expondo opinião minha, e o governo ha de fazer-me a justiça de respeitar o dever que tenho de manter a minha coherencia, em materia de doutrina, sobre pontos tão importantes.

Depois, a Constituição só admitte a primeira dessas medidas para o caso extremo de salvação do Imperio, e eu penso que o Poder Moderador tem abusado mais de uma vez dessa melindrosa attribuição.

Penso mais que do abuso dessa attribuição vem a posição relativamente secundaria que occupa esta casa em relação a outra do parlamento. (Apoiados.)

O outro ponto em que eu divirjo, com muito pezar, é relativo ao perdão dos ministros condemnados, em caso de responsabilidade, pelo parlamento.

Sabe V. Exc. que pelo art. 101 não se distingue os ministros dos outros criminosos, que tenham sido condemnados; mas a Constituição servio-se das expressões—« condemnados por sentença »—e ella só emprega, em relação aos actos do Poder Legislativo, as expressões—« resoluções ou decretos. »

A pronuncia é decretada por esta casa, a condemnação deve ser decretada pela outra.

Por conseguinte, como eu entendo a Constituição, não está comprehendido nesses casos o da condemnação do ministro pelo parlamento, na competencia geral do § VIII do art. 101 « perdoar e moderar as penas impostas aos réos condemnados por sentença » tanto mais quando pelo art. 135, não salva os ministros da responsabilidade ordem do Imperador, vocal ou por escripto, e si essa ordem não os pode salvar da responsabilidade tambem não deve salval os o perdão, porque de outra sorte uma disposição annullaria a outra, o que não se pode sustentar em boa hermeneutica.

Por estas razões e outras que calo em attenção á urgencia da medida, sustento as minhas emendas de 1871 e peço a V. Exc. que mande buscal-as para submettel-as a apoiamento.

O meu desejo é que a medida não seja demorada e não se regateie ao chefe do Estado uma licença que se apresenta tão urgente e justificada. (Muito bem.)

O Sr. M. Ribeiro—Tem se discutido a forma e nada mais.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o artigo a seguinte

Emenda ao art. 2º

Accrescente-se: exceptuadas as de dissolver a Camara dos Deputados e perdoar as penas impostas aos ministros de Estado.

S. R.—Sala das sessões, 22 de Junho de 1887. —A. Coelho Rodrigues.

Ninguem mais pedindo a palavra, dá-se por encerrada a discussão do artigo.

Posto a votos, salvo a emenda, é approvado.

Procede-se á votação da emenda, a qual é rejeitada.

Entra em discussão o art. 3º.

Não havendo quem peça a palavra, dá-se a discussão por encerrada.

Posto a votos, o artigo é approvado.

O projecto é adoptado em 2ª discussão para passar a 3ª.

O Sr. Coelho Rodrigues requer dispensa de interstício para que o projecto entre em discussão na sessão de amanhã.

Consultada a Camara, é approvado o requerimento.

REVISTA DIARIA

Adiamento da eleição municipal. —Pela Presidencia da Provincia foi ante-hontem expedida esta portaria:

« 4ª Secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco em 30 de Junho de 1887.

O presidente da provincia, tendo em vista os officios de 6 e 13 do corrente mez do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife e do juiz de paz da parochia de Santo Antonio, dos quaes se verifica que em virtude da revisão de 1886 ha necessidade da creação de mais uma secção eleitoral n'aquella parochia, nos termos do art. 5 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, e attendendo já não ser possivel esta alteração com tempo de aproveitar á eleição de um vereador da Camara Municipal do Recife, marcada para 7 de Julho proximo, visto estarem expedidos os editaes de convocação dos eleitores, de accordo com o que existe presentemente determinado, quando entretanto é certo que a agglomeração de eleitores em numero excedente a 250 em cada secção embaraça e prejudica a regularidade do processo eleitoral, e, outrosim, convindo a substituição de alguns dos edificios actualmente designados para o mesmo serviço, como o do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano pelos motivos constantes do officio desta associação de 9 do corrente, resolve adiar a supramencionada eleição, á qual se procederá no dia que será, proximamente, de novo designado, depois de feitas as alterações referidas; devendo, para isto, ser requisitadas com urgencia as revisões relativas ao 3· e 4· districtos criminaes, visto só terem até agora chegado á secretaria os dos 1·, 2· e 5· districtos.

Cumpra-se e communique-se.—*Pedro Vicente de Azevedo.* »

Tribunal do Jury—Hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Oliveira Andrade, e com o comparecimento de 39 juizes de facto, installou se a 3.ª sessão do Jury desta cidade. Occupou a cadeira da promotoria publica o Sr. Dr. Freitas Henriques, e a de escrivão o Sr. Rego Junior, escrivão interino do Jury.

Foram apresentados 18 processos para serem submettidos ao conhecimento do Jury na presente sessão, sendo elles dos seguintes réos:

1.º José Felix, escravo pron. no art. 269 do Cod. Crim.
2.º Manoel de Oliveira Mello, Conrado Francisco de Oliveira, e Agnello da Cunha Souto Maio, pron. no art. 269.
3.º João Mendes dos Santos e Coriolano Paes Barretto, pron. no art. 269.
4.º Francisco Beltrão Gomes da Silveira, pron. no art. 193.
5.º Antonio Bibiano, pron. no art. 207.
6.º Felicio Joaquim do Rego e Cassiano de Almeida Soares, pron. no art. 264.
7.º João Francisco dos Santos, Antonio Soares de Oliveira, e Manoel João, pron. no art. 269.
8.º Manoel Ferreira de Mello, pron. no art. 205.
9.º Cecilio Antonio da Silva, pron. no art. 201.
10.º Lourenço José Francisco, pron. no art. 193.
11.º Manoel Francisco do Nascimento, pron. no art. 257.
12.º José Luiz de Souza Lima, pron. no art. 205.
13.º Manoel Menelio do Nascimento, pron. no art. 269.
14.º João Francisco do Nascimento, pron. no art. 207.
15.º Antonio Felix de Araujo Lins, pron. no art. 201.
16.º Maria Antonia da Annunciação, pron. no art. 193.
17.º Maria Francisca da Annunciação, pron. no art. 193.
18.º Bento Maria Dias, pron. no art. 201.

Foi submettido a julgamento o réo José Felix, escravo.

Foi-lhe dado como curador o Sr. Dr. Emygdio Vianna, advogado dos presos pobres, e que prestou o devido juramento.

Organisado o conselho de sentença compoz-se elle dos seguintes Srs.:

José Ignacio Guedes Pereira.
José Rodrigues Passos Netto.
Elysio Rodrigues M. Franco.
Eustaquio Zeferino da Silva Braga.
Hermenegildo Marcelino de Miranda.
Adolpho C. Guedes Alcoforado.
Dr. Alberto Julio Góes Telles.
Miguel Antonio da Costa e Silva.
Bento Manoel Viegas.
Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro.
José Cordeiro dos Santos.
Paulo de Albuquerque Gama.

Sendo o réo interrogado respondeu chamar-se José Felix, escravo de José Pereira dos Santos Argemiro Alvarenga, ser natural desta provincia, de idade de 29 annos, solteiro, analphabeto, occupar-se da lavoura, residir nesta cidade e ha um anno, saber a causa por que está preso, só conhecer uma testemunha das que contra elle depuzeram nada ter a oppor contra as mesmas, estar em Agua Fria quando se deu o facto de que é accusado, e que em sua defeza tem a allegar que não praticou o crime que se dera na noite de 22 de Junho de 1885; conhecer uma das testemunhas que contra elle depuzeram, nada tendo a oppor contra ellas; não ter motivo particular a que possa attribuir a accusação que lhe é feita, e que finalmente allega em sua defeza o não ter commettido o crime de que é accusado.

Feito o que passou-se á

Leitura do processo

D'ella consta, que o réo na noite de 22 de Junho do anno de 1885 arrombara um sotão do sobrado da rua do Apollo n. 24 d'onde subtrahira contra a vontade do seu dono, Manoel Joaquim Magalhães, diversas peças de roupa, duas carteiras, uma para dinheiro o outra para charutos, e que conduzindo estes objectos em um sacco os fôra guardar no becco da Lama em casa de um tal Espirito-Santo.

Preso o réo foi conduzido á presença do subdelegado do Recife, e ahi confessou a autoria do facto, declarando onde se achavam os objectos roubados. Sendo por esta autoridade feita busca em com a propria declaração do réo, que o autor do roubo fôra José Felix, escravo.

Estendeu-se longa e detidamente na analyse das peças do processo, e finalisou a accusação pedindo a condemnação do réo no grão maximo do art. 269 do Codigo por ter occorrido a circumstancia aggravante da noite.

O Sr. Dr. Vianna, curador do réo, expendeu a defeza, que baseou-se em não existir prova alguma contra o seu curatellado. Dos depoimentos das testemunhas vê-se que não ha uma só, que saiba do facto por ver, e sim por terem ouvido unicamente o ré declarar que fôra elle o autor do delicto. O réo não fez tal confissão, e nem dos autos consta essa confissão clara, livre, expontanea, e feita em juizo competente como quer a lei.

Em falta destas provas pede a absolvição do seu curatellado, ou então, que reconhecendo-se não ter o arrombamento sido praticado pelo seu curatellado seja elle condemnado por crime de furto, não se attendendo á circumstancia aggravante da noite, que não se acha provada dos autos.

Houve replica, e treplica.

Feito o resumo dos debates recolheu-se o conselho á sala secreta d'onde voltou ás 3 horas da tarde trazendo a condemnação ao réo á 8 annos de galés e multa, maximo do art. 269 do Codigo Criminal.

O curador do réo appellou da sentença.

Libertações.—Os Drs. Felippe de Souza Leão Sobrinho e Antonio de Souza Leão, filhos do Exm. Sr. Visconde de Campo-Alegre, seguindo o exemplo de seu venerando progenitor, declararam tambem em 15 de Junho ultimo, aos seus escravos que os libertarão a 15 de Junho de 1889, devendo elles até então prestar-lhes serviços, e tendo depois da mesma data, casas, terras e salario os que se mantiverem nos seus estabelecimentos agricolas.

O Dr. Felippe alistou 33 escravos na ultima matricula, e o Dr. Antonio 8, que com 139 alistados pelo Exm. Sr. Visconde de Campo-Alegre, prefazem o numero de 180, contemplados todos naquella resolução.

E' com a maior satisfação que damos esta noticia.

Que vigario—No dia 27 do mez findo as 7 1/2 horas da noite o individuo de nome Laurentino José da Silva, conhecido por *Vigario* ferio gravemente com uma facada a Alfredo Gonçalves Maia praça do 2º batalhão de infanteria, que fazia parte do destacamento do paiol da polvora na Imbiribeira.

O criminoso foi preso em flagrante, sendo apprehendido em seu poder a faca, com que praticara o crime, ainda tinta do sangue da victima.

O ferido foi transportado para o Hospital Militar onde se procedeu a competente vistoria e mais deligencias legaes.

Desappareceu — Raymundo Nonato das Chagas costumava transportar pedras da Ilha do Pina em uma jangada e em uma occasião em que atravessava a maré cahio n'agua e desappareceu.

As deligencias empregadas para descobril-o não produziram resultado algum.

Suppõe-se ter sido accommettido de algum ataque, quando cahio n'agua.

Pontesinha de Fernandes Vieira Ha algum tempo que recebemos constantes reclamações contra o abandono a que se acha condemnada uma pequena ponte de madeira que dá passagem aos que transitam da Capunga para Fernandes Vieira.

Não sabendo contra quem dirigir as nossas reclamações, procuramos saber do director das Obras Publicas a quem corria a obrigação de concertar e conservar a mesma ponte.

Eis o que o director das Obras Publicas se dignou informar-nos:

« A pontesinha de Fernandes Vieira sobre a camboa do Manguinho foi construida pela companhia Ferro Carril quando pretendeu prolongar a linha daquella localidade até á Capunga.

« Não tendo conseguido então levar a effeito aquelle prolongamento pela impossibilidade de accordo com a companhia *Brasilian Street*, abandonou a dita pontesinha, parou a despeza com a sua conservação e depois fez doação da mesma á municipalidade do Recife.

« Esta ultimamente furtou-se á obrigação de mandar fazer os concertos de que presentemente carece a mencionada pontesinha e diligenciou para que a presidencia recommendasse executar as obras por conta da provincia. Oppuz-me como chefe da Repartição das Obras Publicas, e na informação que prestei á presidencia fiz sentir que esta repartição só é responsavel pela conservação das obras publicas provinciaes, em cujo caso não se achava a pontesinha em questão.

« Sem embargo mandei organisar o orçamento dos concertos reclamados e submetti á consideração da presidencia para resolver o que entendesse.

« Agora consta que a companhia Ferro Carril vai realisar o prolongamento projectado e a que é obrigada pelo seu contracto de 1879; isto porque está a findar o prazo do privilegio da Brasilian Street, o qual pela lei n. 1726 de 1883 foi prorogado por 10 annos limitado para estradas de ferro com tracção a vapor. Esse prazo findará em Outubro e a Ferro Carril ficará livre para assentar linhas e fazer o serviço de transporte com tracção animal na zona servida por aquella.

« Para ir á Capunga será prolongada a linha de Fernandes Vieira e para esse fim será a Ferro Carril obrigada a reparar a pontesinha da qual precisará para assentar os seus trilhos. »

Agora os reclamantes ficam sabendo, que só devem esperar que a ponte seja concertada quando a Ferro Carril tiver de prolongar os seus trilhos, pois que da Camara Municipal nada devem esperar neste sentido, segundo a communicação que transcrevemos.

A Moda Illustrada—Para a Livraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria, já veio o nº de 1· do corrente mez da Moda Illustrada, jornal das familias, uma das melhores revistas no seu genero.

O numero de que damos noticia traz uma estampa de moldes e bordados, um figurino colorido e muitas gravuras de modas intercaladas no texto.

A Moda Illustrada está no seu 9º anno de existencia.

Agradecemos a offerta que nos fizeram de um exemplar.

Fallecimento—Hontem ás 2 horas da madrugada falleceu nesta cidade de molestia do coração o alumno do 4· anno da Faculdade de Direito, João Athanazio de Almeida, natural da provincia de Minas Geraes.

O cadaver foi depositado na igreja do Rosario, donde hontem a tarde foi transportado para o Cemiterio Publico de Santo Amaro e alli dado á sepultura.

Os collegas do inditoso finado honraram a sua memoria, acompanhando-o a ultima morada.

Paz a sua alma.

Justiça—Para a Livraria Franceza acaba de chegar a 2ª caderneta desta interessante revista de direito publicada em Juiz de Fóra.

A primeira parte contém um artigo de doutrina sobre dominio e posse das aguas particulares e consultas acerca de questões processuaes.

A segunda parte que se occupa do direito estrangeiro contém a continuação do codigo penal allemão e da traducção do Tratado de Direito Romano de Savigny.

Assigna-se na Livraria Franceza.

Agradecemos o exemplar que recebemos.

Lanterna Magica—Distribuio-se hontem o n. 193 deste periodico livre e humoristico.

Seis de Outubro—Publicou-se hontem o n. 11 deste quinzenario, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Este periodico, sempre bem escripto, está no seu 5º anno de existencia.

Risos de Amor—E' este o nome de uma linda polka para piano, compostapelo Sr. Claudio, P. da Gama, e editada pelo casa do Sr. Victor Préalle Successor.

Aos pianistas recommendamos esta nova musica.

Agradecidos ao editor pelo mimo que nos fez de um exemplar.

Reuniões sociaes—Ha amanhã as seguintes:

Da Sociedade Philomatica ás 10 horas da manhão em sessão magna para solemnisação do seu 1º anniversario.

Da 10ª conferencia abolicionista á 1 hora da tarde no theatro Variedades sendo orador, o distincto agricultor Dr. Francisco Rodrigues Carneiro Campello.

Do Instituto Litterario Olindense ás 10 horas da manhã, em sessão de assembléa geral para eleição da nova directoria.

Da Veneravel Confraria de S. Benedicto do convento de S. Francisco. ás 5 horas da tarde, para cumprimento do art. 41 do respectivo compromisso.

Da Associação dos Empregados do Commercio de Pernambuco, ás 6 horas da tarde, em assembléa geral, para eleição.

Septenario do Senhor Bom Jesus das Chagas—Teem sido muito animados os septenarios do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Hoje ao meio dia começaram as vesperas precedendo-as uma salva de 21 tiros e diversas gyrandolas de foguetes, tocando n'esta occasião as bandas marciaes do 14º batalhão e de policia. A noite o septenario será acompanhado de grande orchestra sendo os versos de musica do maestro Colás.

Pela madrugada de amanhã haverá missa rezada pelo mui digno irmão bemfeitor padre Valeriano de Alleluia Correia.

Club D. José—Esta sociedade abolicionista, deixa por motivos eventuaes de realisar a sua 2ª conferencia no proximo domingo (3) ficando adiada para o dia 10 do corrente.

Attendendo á conveniencias locaes, as conferencias de agora em diante realizar-se-hão das 6 as 9 da noite, no lugar da 1ª, em—domingos—sendo precedentemente annunciadas.

Theatro de Olinda—Neste theatrinho, realisar-se-ha no corrente mez um espectaculo em beneficio da escravisada—Joaquina—com o drama de apparato e propaganda *Córa ou a filha de Agar*.

O espectaculo é promovido pela directoria de scena da *Melpomene Olindense* com auxilio do corpo scenico e sob o patrocinio do Club D. José.

Benção de sinos—Domingo, 3 de Julho, terá lugar, na igreja de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella, a benção de dous novos sinos, que a mesa regedora da irmandade do mesmo titulo resolveu alli collocar.

O acto será presidido pelo Exm. Sr. bispo diocesano, concluindo com uma Ladainha a Santissima Virgem.

Estatistica Mortuaria— No Cemiterio Publico do Santo Amaro foram sepultados em Junho:

De 1887	285	corpos
De 1886	301	»
De 1885	374	»
De 1884	390	»
De 1883	287	»

A média diaria dos enterramentos em Junho findo foi de 9,15.

Foram, portanto, sepultados os seguintes cadaveres no referido cemiterio:

No 1º semestre deste anno	1745
No 1º dito de 1886	1603
No 1º dito de 1885	1773

Rei que não fuma.—Sabe-se que o rei Humberto é, ou antes era um grande fumador, abusando de tal modo do fumo que a sua saude resentiu-se disso. Tinha contracções nervosas e symptomas de asthma, de maneira que dormia pouco e era obrigado a por debaixo da cabeça alguns travesseiros.

Ha algumas semanas, o rei, seguindo a prescripção do seu medico, resolveu abster-se de fumar.

— D'ora avante, disse, não fumarei nem mesmo um cigarro.

E cumpriu a palavra, lucrando com isso a sua saude, que tem melhorado muito.

Não morreu.—Um syrio e varios arabes que, depois de terem passado alguns mezes em Omdurman, quartel-general do Mahdi, regressaram ao Cairo, foram portadores de uma extraordinaria noticia.

Dizem que O'Donovan é um dos *war correspondants* (correspondentes de guerra) mais celebres da imprensa ingleza, e quando os holdanezes passaram a fio de navalha o exercito inteiro de Hickshajá, toda a gente deu por morto O'Donovan, que acompanhava o exercito expedicionario pois não havia noticia de que tivesse escapado com vida um unico europêo.

Os periodicos da Europa inteira publicaram artigos necrologicos, narrando as heroicidades de O'Donovan; na Inglaterra houve sessões litterarias em sua memoria e o retrato delle figurava em lugar de honra entre os dous jornalistas que morreram no Soldão, no club da imprensa de Londres e no album de socios do Savage Club. Pois, segundo contam os syrios e os arabes, não só O'Donovan está vivo, como até tem um cargo muito elevado na côrte e no conselho privado do Mahdi.

O patriarcha syrio, que tambem ha pouco esteve em Omdurman, confirma esta noticia e diz que o Mahdi tem na sua companhia um europêo, jornalista inglez, que falla a lingua franceza, alguma cousa a turca, e tem viajado muito pela Palestina e pela Asia menor.

E' uma especie de secretario do Mahdi, que o consulta, especialmente em pontos que se referem ás suas relações com os paizes europêos e sobre o effeito que os seus actos produziram na Europa. Este secretario, cuja descripção physica se parece perfeitamente com a do intrepido correspondente, veste á moda arabe e adoptou completamente os costumes mouros, bem como os dos soldados do Mahdi.

Accrescentou o patriarcha que este secretario tem sobre o espirito do Mahdi uma influencia enorme, Sir Evelyn Baring, o agente inglez no Egypto, está empregando esforços para se corresponder com O'Donovan e resgata-lo, se fôr possivel; mas o recente combate de Sarras interrompeu por emquanto as communicações com o Soldão.

Nihilistas por brinquedo.—Houve em Messina, na Italia, um incidente verdadeiramente dramatico.

Um rapaz de 10 annos achou na rua um objecto, que um dos seus pequenos companheiros, filho de um mineiro, reconheceu por ser um cartucho carregado com dynamite. Juntaram-se mais crianças e organisou-se uma brincadeira, « fingirem de nihilistas. » Um dos pequenos representava ser o czar, e outros dous deviam diligenciar commetter um attentado contra a sua vida. Infelizmente esse attentado foi realmente commettido. Um dos *Nihilistas* atirou o cartucho aos pés do *czar*. O cartucho fez explosão, e o *czar* ficou ferido gravemente, morrendo algumas horas depois.

Curiosa incumbencia.—Conta um jornal inglez que o principe imperial da Allemanha encarregou o Dr. Virchow de investigar o seguinte: se a familia Hohenzollern tem alguma caracteristica physica hereditaria como ha em quasi todas as familias reinantes.

Assim os Hapsburgos (de Austria) têm o beiço sahido, e uma enfermidade que faz com que em Vienna se diga que é de tradicção na dynnastia carregarem de gaz o estomago; os Romanos (Russia) são afreitos a congestões cerebraes; os Battemberg têm o nariz e a boca israelitas; a casa real de Inglaterra é corpolenta e têm a testa pequena; os Stuarts e os Bourbons nariz grande.

Creadas imperiaes.—A imperatriz Augusta, da Allemanha. concede a cada criada que haja servido a mesma familia durante um periodo ininterrupto de 40 annos, uma medalha de ouro e um diploma, com a assignatura da mesma soberana imperial. Durante os ultimos oito annos tem galardoado 1,136 criadas.

Parece criada de mais: mas, está em lettra de fôrma.

Proclamas de casamentos — Foram lidos os seguintes no dia 29 na matriz de Afogados:

André Alves da Cruz com Amara Paes Barretto.

Sergio Olympio de Miranda Pinho com Anna Candida de Azeredo Coutinho.

— Tambem foram lidos os seguintes no mesmo dia na matriz do Corpo Santo:

Bernardino de Azevedo Maia com Libania Boa-Vista.

— No mesmo foram ainda mais lidos os seguintes na matriz da Graça.

Bernardino de Azevedo Maia com Cibania Boa-Vista.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 30 de Junho de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24º—8	762m48	18,73	80
9	26º—4	763m67	18,12	70
12	26º—8	763m55	17,65	65
3 t.	26º—1	762m37	17,96	71
6	25º—4	762m69	18,42	76

Temperatura maxima—28º,0.

Dita minima—24º,0.

Evaporação em 24 horas— ao sol: 6m,1; á sombra: 3m,4.

Chuva—nulla.

Direcção do vento: SSE de meia noite até 6 horas e 59 minutos da manhã; SE variavel entre S e ESE até 10 horas e 13 minutos; SE até aos 29 minutos da tarde; SE variavel entre SSE e ESE até 4 horas e 21 minutos; SE e SSE seguidamente até 7 horas e 21 minutos; SE até meia noite.

Velocidade média do vento: 3m,96 por segundo, (5m,16 das 6 horas da manhã ás 3 da tarde.)

Nebulosidade media: 0,56.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	30 de Junho	12—21 da tarde	2,m31
B. M.	» »	6—37 » »	0,m72
P. M.	1 de Julho	0—55 da manhã	2,m32
B. M.	» »	7—35 » »	0,m69

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua do Leão Coroado n. 24, de moveis louça e vidros.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, á rua de Pedro Affonso n. 43, de piano, moveis, bois e vaccas com cria.

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas, á rua da Imperatriz n. 2, de uma armação envidraçada, e ao meio dia á rua do Marquez de Olinda n. 19, de bolachinhas em lata de diversos tamanhos.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 52, de moveis, vidros, quadros, relogios, etc.

— Segunda-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 65, de moveis e variados objectos de ouro.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na igreja da Soledade, pela alma do major Joaquim Appridio Rosa da Costa; ás 8 horas, na igreja da Penha, pela alma de Francisco de Paula Borges Uchôa Filho; ás 8 horas, na matriz da Graça, pela alma de Domingos de Souza Barros.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor americano «Advance»:

N. M. Munas, Marie Fontaine e Fose Camarena.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 30 de Junho:

Existiam 371; entraram 10; sahiram 12; existem 369.

A saber:

Nacionaes 337; mulheres 8; estrangeiros 13; escravos sentenciados 5; idem processados 2; idem de correcção 4.—Total 369.

Arraçoados 325.

Bons 306; doentes 19.—Total 325.

— Movimento da enfermaria.

Tiveram baixa:

João Francisco de Oliveira.
José Manoel da Silva.

Tiveram alta:

Luiz Francisco da Silva.
Carolino Pereira Guimarães.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 15:000$000 será extrahida no dia 8 do corrente.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria da provincia — No dia .. do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá a 7ª loterias, em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consistorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda do Fortuna á rua Larga do Rosario n.

Loteria do Grão-Pará—A 8ª serie da 10ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 2 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria do Espirito-Santo—Esta loteria cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 8 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martin Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria da provincia do Paraná—A 17ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia 5 de Julho.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiusa & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria de Alagoas—A 13ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 10:000$000, será extrahida no dia 7 do corrente ás 11 horas da manhã.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins, Fiuza & C.

Tembom acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria da provincia—A 7ª loteria em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife, será extrahida no dia .. do corrente, ás 4 horas da tarde.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tammbem acham-se á venda na Casa da Fortunaá rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fiuza & C.

Assim como na Casa do Ouro na rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite e na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 14 de Julho ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosarie n. 36.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 30 de Junho:

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 72 annos, viuva, Recife; anazarca.

Manoel Balbino da Ressurreição, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Delmiro Leodegario Ferreira de Paula, Pernambuco, 31 annos, casado, S. José; dilatação da aorta.

Josepha da Conceição, Parahyba, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Carolina do Amaral, Pernambuco, 50 annos, casada, Graça; epilepsia.

Julia Maria do Rego Barros, Pernambuco, 17 annos, solteira, Graça; beriberi.

Manoel, Pernambuco, 1 dia, Boa-Vista; spasmo.

João, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 1º DE JULHO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.

José Joaquim de Carvalho Pitombo. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. conselheiro presidente e desembargador Tavares de Vasconcellos.

Recursos eleitoraes

De Bom Jardim—Recorrente Hercilio Lupercio de Souza, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. — Não se tomou conhecimento, unanimemente.

De Ingazeira—Recorrente o promotor publico, recorrido Balduino Ferreira da Silva. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. — Negou-se provimento, unanimemente.

De S. João—Recorrente o juizo, recorrido Manoel de Amorim Freitas. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Florencio Domingues da Silva, aggravada a fazenda. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Iguarassú—Aggravante Vicente Antonio Novelino, aggravado Dr. Lycurgo Albuquerque do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de instrumento

De Páo d'Alho—Aggravante José Pinto Lapa aggravados Marcolino Ferreira Lima e outros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Tavares de Vasconcellos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Da Victoria—Appellante o juizo, appellados José Francisco Pedrosa de Carvalho e outros. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. —Mandou-se a novo jury, unanimemente, mandando-se responsabilisar o escrivão da 1ª instancia contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos, Delfino Cavalcante e Toscano Barreto.

De Assembléa—Appellante Antonio Alexandre do Nascimento, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Mandou-se a novo jury pelo voto de Minerva.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado João Serafim dos Santos.

De Olinda—Appellante Manoel Gonçalves da Silva, appellada a justiça.

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Valdevino José de Barros.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Appellação civel

De Panellas — Appellante Fernando José de Barros, appellado Joaquim Alves da Silva Fernandes.

O Sr. desembargador Delfino Cavalcante como promotor da justiça ad hoc deu parecer no seguinte feito:

Appellação crime

De Gravatá—Appellante Manoel Magdalena da Costa, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação civel

De Bananeiras—Appellante o padre Christovão do Rego Barros, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Taquaretinga—Appellante Manoel Sobreira da Silva, appellada a justiça.

Do Pilar—Appellante Francisco Pereira da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

De Timbaúba—Appellante Manoel Xavier de Moraes e Vasconcellos e outros, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Levy Hermann.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça a seguinte

Appellação crime

Do Pilar—Appellante o juizo, appellados José Antonio Rodrigues e outros.

Ordenou-se diligencia nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Limoeiro—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Francisco Tavares.

De Borbarema—Appellante o juizo, appellada Antonia Bertulina da Conceição.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Da Parahyba—Recorrente o juizo, recorrido João de Mello Azevedo e Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

De Taquaretinga—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Antonio de Lima.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Taquaretinga—Recorrente o juizo, recorrido João Joaquim de Sant'Anna.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Porto Calvo—Recorrente o juizo, recorrido João Nunes Galvão.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellados José Valerio da Silva e outro.

Ao Sr desembargador Tavares de Vasconcellos:

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado José Pereira da Silva.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Muniz Falcão.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Iguarassú—Appellante Manoel Pereira da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Goitá—Appellante o juizo, appellado Rosend de tal

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Appellantes Ferreira Guimarães & C., appellados Nicoláo Larciporte & C.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão. Consultas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialdades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do B. de S. Borja n. 26. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1.· andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Consultorio Homœopatico

O Dr. Miguel Themudo, medico homœopatico, tem o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar, onde dá consultas diariamente das 12 ás 3 horas. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Barros Guimarães

Pode ser procurado no escriptoro deste *Diario* das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, todos os dias.

O Dr. Milet mudou seu escriptorio de advocacia para rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C. droguista por attacado, rua Marquez de Olinda n. 40.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 23. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia — Pernambuco.

PUBLICACOES A PEDIDO

Onde está o gato?

Até que afinal appareceu o autor do *difficil problema*, publicado no *Jornal do Recife* de 24 do proximo passado, procurando dar attributo ao verbo *propor* na oração, com que concluio o dito problema! ou antes, não dando ao alludido verbo, *attributo* algum, pois affirma no *Jornal* de hontem que tal verbo não tem *attributo!*

Peior a emenda que o soneto!

Oh quanta specie...

Veja o publico, em resumo, o historico da questão.

No *Diario* de 21 de Junho, e, em allusão a um artiguete publicado no *Jornal do Recife*, a respeito da *reforma do Consulado* formulamos um problema, que denominamos *difficil*, e promettemos *fogos para o S. João*, se o bôbo, que escreveu sobre tal reforma, o resolvesse.

No *Jornal do Recife* de 24 do mesmo mez, e, sob a mesma epigraphe *Difficil problema* o autor do tal artigo sobre o consulado, e sem a minima referencia ao *problema* proposto no *Diario*, organisou tambem um *problema, sobrepomada em canudos*, e, concluio este, com os seguintes termos:

« Se, o conhecido idiota que PROPOZ, no *Diario* de 21 do corrente, resolver o difficil problema, ganhará um pratinho de carurú e algumas duzias de traques »

Portanto, temos, que nós offerecemos *fogos para o S João*, se o bôbo resolvesse o problema que propozemos; e, nós ganhariamos *Carurú* e *traques*, se resolvessemos o que se nos propoz.

Perguntamos: qual era o *attributo* do verbo *propor* na oração com que se concluio o *difficil problema* do *Jornal do Recife* de 24 de Junho; e, eis que hontem surge o seu autor, dizendo que o tal verbo não tem *attributo*, e, que, para nos ensinar o portuguez se encarregaria de fazer a ordem grammatical da oração por nós censurada.

Para que se metteu nisto!!

Porque não tomou o conselho de não escrever mais, afim de não provocar a gargalhada, e tornar mais saliente o quanto é ignorante e ridiculo!

Affirma, que o verbo *propor* não tem *attributo*!

Depois diz, que o dito verbo tem complemento.

Dizer isto e não dizer nada é a mesma cousa; porque ha differentes especies de

MUTILADO

complementos; objectivo, circumstancial, terminativo etc. e o *beocio* não diz a que especie se refere e allude.

Ignora o *burrego*, que o verbo *propor* é de acção transitiva, e, que, portanto, pede depois de si, paciente, attributo ou complemento objectivo.

Quem *propõe, propõe* á alguem, alguma cousa, meu camelo.

Vejamos, porem, a ordem grammatical festa no *Jornal* de hontem.

« Oração principal:

«o conhecido idiota ganhará um pratinho de carurú e algumas duzias de traques »

« Oração condicional: se (*elle idiota*) *resolver o difficil problema* »

« Oração explicativa» · (ATTENÇÃO)! que (ou o qual problema, elle idiota) propoz, no *Diario* de 21 do corrente »

De modo que, ganhariamos o carurú e os traques se resolvessemos, não o problema que se nos propoz, sobre pomada em canudos, mas sim aquelle que nós mesmo formulamos *!* !...

Essa é boa! é, como se costuma dizer, de arromba!

E' mister ter muito sangue frio para supportar tanta sandice!

Agora perguntaremos: e o que ganharia aquelle que resolvesse o problema sobre pomada em canudos, proposto no *Jornal* de 24 do proximo passado?!

Ignorante quiz dizer o seguinte: que, se o conhecido idiota, que propoz, no *Diario* de 21 de Junho, um difficil problema, resolvesse aquelle que se lhe propunha, no *Jornal do Recife* de 24 do mesmo mez, ganharia carurú e traques, mas a lingua não o ajudou, e, disse asneira!

E muito mais compromettedora foi a explicação, como é evidente.

Tome, portanto, o autor de taes escriptos, os nossos conselhos: não procure sahir da lama para metter-se no atoleiro; conserve-se envolvido nas trevas a que foi deshumanamente destinado pela natureza: procure o seu lugar, e não ande a servir de truão.

Tinhamos lhe offerecido boas cousas; depois, porem, da explicação, no *Jornal* de hontem, só lhe podemos dar: um realejo e um macaco, para divertir o publico.

Quem diz e escreve tantas bellezas, pode censurar a administração provincial?

Eis o mal de receberem uma carta de bacharel, quantos cursam os cinco annos da Faculdade.

Alguns podem ser tudo, menos homens de lettras.

Assim, por exemplo, o autor dos taes artigos, poderia dar para um... bom mestre de assucar!

Ainda é tempo...

Serviço do Matadouro

Tendo findado a exposição que fiz para o publico e especialmente para aquelles que tendo senso commum não estão obsecados por paixões ruins, aguardarei que a *Provincia* termine a sua tarefa para responder-lhe cabalmente, apreciando as *informações* que teve e as autoridades quecita.

Recif, 1 de Julho de 1887.

José Eleuterio de Azevedo.

Illm. Srs. correligionarios conservadores

Não pude deixar de vir por este *Jornal* publicar, a minha demissão em sessão de 28 de Junho fui victima de lugar que exercia de guarda da Camara Municipal mas Srs. a minha demissão foi pedida pelo Sr. Faustino de Brito, que a dois annos, jurou me que eu era demittido, e publico o seguinte em 1885 manda elle Brito uma chapa por um homem andador delle e mandando-me dizer si eu não votasse naquelle candidato que procurava minha demissão e dahi por diante começa a perseguição, como em Janeiro de 1887 elle Brito pede ao commissario de policia que me removesse para S. Lourenço da Matta, recebi a portaria e segui para o lugar que fui destinado e dahi por diante era todos os dias a fazer pedidos aos camaristas liberaes para me demittir, até que o Sr. Lourenço de Sá pediu a minha demissão mas soffri todas estas amarguras mas não me ergui a fazer pedidos aos liberaes sempre firme nas fileiras conservadoras por que não sou conservador para ter duas caras, é o prazer que tenho de ser conservador.

Recife, 1.º de Julho de 1887.

Francelino Ferreira da Fonseca

Recife, 28 de Junho de 1887.

Illm. Sr.—Apresentado candidato á vaga aberta na Camara Municipal pelo fallecimento do vereador Antonio da Silva Ramos Neves, cumpre-me solicitar a V. S. seu voto e sua valiosa coadjuvação em favor de minha candidatura.

A estreitesa do tempo torna impossivel que me dirija, pessoalmente, a cada um dos Srs. eleitores como era meu desejo, por isso espero que, independente disso, V. S. relevando me tão justificada falta, não deixará de honrar-me com seu voto e apoio efficaz.

Se for eleito, asseguro que farei todo esforço para bem servir o municipio, a causa do partido e a do abolicionismo, trabalhando para que no mais breve tempo o municipio do Recife seja um territorio livre.

E acreditando que V. S. aceitará a minha candidatura, manifesto-lhe desde já meu profundo reconhecimento.

De V. S. attento amigo e correligionario.

Alexandre Americo de Caldas Padilha.

Pharmacia Americana

Durante o primeiro semestre do corrente anno aviaram-se 5,640 receitas neste estabelecimento distribuidas pela seguinte fórma:

Barros Carneiro 1,205, Coelho Leite 70[illegible], Carneiro da Cunha 432, Adrião 286, Loureiro 209, Cysneiros de Albuquerque 162, João Paulo 149, Malaquias 133, A. Gaspar 128, Ferreira Alves 124, Santa Rosa 115, Maia 110, Mello Gomes 102, Teixeira 102, Andrade Lima 95, Pontual 88, B. Sampaio 85, A. Velloso 85, S. Barbosa 84, Bandeira 79, Carneiro da Silva 71, Curio 66, Argollo 66, Pitanga 60, Seve 61, Cerqueira Leite 57, Pessoa 55, José Felix, E. Coutinho, Berardo 53, Barros Sobrinho 49, Sá Pereira 44, Costa Gomes, A. Costa 32, Ferreira 31, Carnaúba 29, Paula Lopes 28, Matheus Vaz. Carneiro Leão 27, Castro 25, A. Beltrão 24, Maduro 23. Ferreira Velloso 20, Domingues 15, Imbassahy 13, E. Cavalcante, Chateaubriand 9, Vasconcellos, B. Moraes 8, V. da Cunha, Bittencourt, Soares 7, Tristão, Mariz 6, J. Barros, Taques, C. Beltrão 5, Lagreca, C. Jesus, P. Moreira, Botas, Camara, Gama Lobo, Moscoso 4, Faria, Motta, Themudo, Nereu, Dourado, J. Lopes 3, B. Fragoso, S. Araujo, Falcão, A. Guimarães, Affonso, Brito, Uzeda 2, Figueiredo, Cyrillino, Balthazar, Mascarenhas, P. Rego, F. Xavier, Torres Homem, M. Brazil, Sichel Fel dos Santos, C. Leitão.

A. M. Veras & C.

Grande premio!

Quem encontrar *por ahi* (veja o *Aulete*, diccionario contemporaneo-palavra-*ahi*) o homem que achou a *quadratura do circulo*, dê-lhe uma surra de cansanção, que será bem remunerado.

Partido conservador

Tendo de proceder-se no dia 7 do proximo mez de Julho a eleição de um vereador para preencher a vaga deixada pelo fallecimento do vereador Antonio da Silva Ramos Neves, os abaixo assignados resolveram apresentar ao eleitorado deste municipio o cidadão Demetrio de Gusmão Coelho, e pedem o concurso de todos os amigos em favor dessa candidatura, afim de que possa ella triumphar.

Recife 15 de Junho de 1887.

Francisco de Assis de Oliveira Maciel.
J. J. Ferreira de Aguiar.
Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
Dr. Joaquim Correia de Araujo.
José Osorio de Cerqueira.
Olympio Marques da Silva.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
José da Silva Loyo Junior.

Manoel Rodrigues Mauricio tendo de retirar-se temporariamente para a Europa e não podendo pela presteza de sua viagem, despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, especialmente dos seus compadres e afilhados, o faz pelo presente, offerecendo seus prestimos a todas estas pessoas, em qualquer lugar onde o destino o conduzir.

Cidade da Victoria, Junho de 1887.

Agua Florida de Murray e Lanman 193

Além da sua avantajada superioridade como um perfume sobre as mais valiosas composições estrangeiras, esta deliciosa quão deleitavel essencia floral, fórma uma agradavel lavagem para os dentes e gengivas, servindo de conservativo para os mesmos e como applicação suave e modificante para a pelle do rosto, depois de se haver feito a barba, diluida em agua.

Um lenço molhado com algumas gottas da mesma e applicado á testa e as fontes, promptamente dissipa e faz desapparecer as dôres de cabeça as mais violentas; e as senhoras que presam sobre tudo uma compleição clara e transparente, acompanhada de uma pelle macia e avelludada, acharão que ella é extremamente util em remover ebulições, espinhas, sardas, sapinhos, maculas, assim como todas as mais erupções externas e descoloridos que militam contra a pureza, transparencia e flexibilidade da pelle.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman* & *Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Lyceu de Artes e Officios

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, que tem a seu cargo o Lyceu de Artes e Officios, no intuito de illustrar as classes artisticas e manufactureiras, mantém como já é bem conhecido em seu palacete, no Campo das Princezas, aulas de diversas linguas e sciencias, as quaes funccionam em todos os dias uteis, das 6 as 9 horas da noite.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca, que com patrioticos donativos, augmenta-se de dia para dia, e é franqueada ao publico em geral diariamente, ás mesmas horas acima, e assim como um pequeno museu artistico.

Assim, pois, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós, a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecido seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove todos os annos, para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6º do art. 2º dos seus estatutos, uma exposição dos trabalhos d'artes e officios e manufacturas.

E' para a consecução de tão aperfeiçoado quão vantajoso fim, que a directoria da Sociedade vem pelo presente solicitar de todas aquellas pessoas que possuem por pergaminho o trabalho, sua efficaz concurrencia á exposição que em Novembro deste anno se effectuará em sua séde, Lyceu de Artes e Officios.

Cumpre tambem a ella fazer conhecedores os illustres senhores e senhoras que o quizerem honrar com seus productos, os seus direitos e

Deveres

1.º Deverão até 15 do dito mez enviarem as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu.

2.º Em todos os objectos deverão acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos.

3.º Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço e lugar de sua fabrica ou deposito.

4.º Que os objectos para a exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

Direito

Art. 8º do regulamento da Exposição Artistico-Industrial:

Somente aos expositores é permittido abrir as vitrinas para mostrarem aos visitantes os seus productos.

A directoria, conscia de que muito se esforçarão para o faustoso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seus devidos agradecimentos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 30 de Junho de 1887.

O 1º secretario,
Paterniano Barroso.

Advogado

O bacharel João Paes Barreto Lins, tem seu escriptorio de advogacia na Villa de Gameleira; podendo ser procurado em casa de seu pai, o Tabellião Baixa Lins.

Dr. Lopes Pessoa

Medico e operador

Residencia—Rua Larga do Rosario n. 38 1º andar.

Consultorio—Rua do Bom Jesus n. 37 1º andar.

Consultas—Das 12 ás 2 horas da tarde.

Chamados—A qualquer hora, por escripto.

Lanman & Kemp

Previnem o publico que existem nesta praça *immitações fraudulentas*—do seu OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHÁO contra as quaes se devem acautelar os consumidores, por isso que o uso desses OLEOS FALSOS será em prejuizo dos doentes.

Entre essas falsificações ha uma que—além da differença na pureza do liquido que só póde apreciar-se comparando o oleo verdadeiro com o falso—engana facilmente os incautos, e por isso apresentamos as differenças que existem nos frascos e involucros:

« A circular que acompanha cada frasco deve ser assignada por LANMAN & KEMP—e não—*Lenman & Kemp*, como na falsificação.

« OS NOSSOS FRASCOS Nos tres lados descobertos trazem em relevo no mesmo vidro as seguintes palavras- COD LIVER OIL, LANMAN & KEMP, NEW-YORK em quanto que os falsos vidros tem:—REFINED COD LIVER OIL NEW YORK.

Nas nossas capsulas metalicas lê-se:—*Lanman & Kemp, Droguistas Nueva York*, em quanto nas falsas se lê *Cod Liver Oil, Refined Nueva-York*.

Recommendamos pois aos doentes, que quizerem usar do nosso OLEO, e retirar os resultados maravilhosos pelos quaes se tem acreditado em todo o mundo, tenham todo o cuidado em examinar os frascos que comprarem, para não serem enganados por infames falsificações.

Tambem ha muitas falsificações da nossa AGUA FLORIDA DE MURRAY & LANMAN, e TONICO ORIENTAL DE KEMP, falsificações essas preparadas geralmente com substancias prejudiciaes á pelle ao cabello; exijam pois os consumidores os verdadeiros e não recebam outros.

Havendo registrado neste Imperio todas as nossas marcas industriaes, e rotulos, previnimos os imitadores e falsificadores, que procederemos contra elles nos tribunaes, em protecção de nossos direitos.

Pernambuco 28 de Junho de 1887.

Lanman & Kemp.

A imprensa e o peitoral de Cambará (4)

D'entre as muitas apreciações que este importante medicamento tem continuamente merecido do jornalismo de quasi todo o imperio, offerecemos agora ao publico a opinião insuspeita de um illustrado orgão que vê a luz da publicidade na cidade do Rio-Grande do Sul.

Eil-a:

« Sabemos de um asthmatico, diz o *Artista*, que regularmente, uma vez por mez, era accommettido de ataques que o inutilisavam por alguns dias. Entretanto, no espaço de oito mezes que tem usado do *Peitoral de Cambará* do Sr. José Alvares de Souza Soares, o seu estado de saúde não tem continuado a soffrer os rudes golpes daquella incommodativa enfermidade.

« Escrevendo estas linhas, o fazemos na crença de que prestamos um serviço á humanidade soffredora.

« Apontamos-lhe o *Peitoral de Cambará*, que não contendo na sua preparação cousa alguma nociva, tem produzido curas admiraveis.

Cal de Jaguaribe e S. Bento e cal virgem

O abaixo assignado avisa aos Srs. consumidores da cal de Jaguaribe e S. Bento, que o Sr. Vicente do Nascimento continúa a ser o unico que recebe a verdadeira cal de Jaguaribe e S. Bento, e as tem exposto á venda nos seus armazens de materiaes á Praça da Concordia ns. 11, 13 e 15; e toda a cal que não fôr vendida por intermedio do mesmo senhor, não será verdadeira.

Assim como: que a cal virgem, de que é contratante e recebedor o mesmo Sr. Vicente, continúa a ser vendida pelo Sr. Sebastião Bezerra á rua do Bom Jesus n. 23, a 6$000 a barrica.

José da Costa Pereira.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Advogado

(Foro civil e ecclesiastico)

Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Rua do Imperador n. 37 1.º andar.

Collegio Prytaneu

Travessa da rua da Concordia n. 13, 1º andar

Do dia 15 do corrente em diante acha-se aberta uma casa de educação e ensino sob a denominação de—Collegio Prytanêo—á travessa da rua da Concordia n. 13, 1º andar.

Nella são ensinadas as primeiras lettras, todas as materias que constituem o curso preparatorio para a matricula nos estabelecimentos de instrucção superior do Imperio, e mais aquelles que estão vulgarisados, como allemão, italiano, sciencias naturaes, etc.

Haverá tambem uma aula de escripturação commercial, sob a direcção de um habil guarda-livros desta capital, pelo que o director chama a attenção dos Srs. pais de familias que queiram seus filhos para o commercio.

Os estatutos admittem quatro classes de alumnos: internos, semi-internos, externos e semi-externos.

O professorado foi escolhido dentre os mais habeis e conhecidos professores desta cidade, cujos nomes vão abaixo indicados.

A casa offerece os commodos precisos para um estabelecimento deste genero, e o director convida ao respeitavel publico para dar-lhe a honra de a visitar.

Professores

Portuguez—Dr. José Diniz Barreto.
Latim e francez—Frederico Ulysses d'Almeida e Albuquerque.
Geometria e historia.—Dr. Ayres de Albuquerque Gama.
Rhetorica.—Dr. Manoel José Rodrigues Pinheiro.
Philosophia—Dr. Arthur Orlando da Silva.
Inglez, geographia e arithmetica—O director.

Curso especial

Allemão e italiano—Dr. Ayres Gama.
Sciencias naturaes—O director.
Escripturação commercial—Frederico U. de Almeida Albuquerque.

Recife, 10 de Junho de 1887.—O director, o academico, *Tranquillino Graciano de Mello Litão.*

Dr. João Paulo

MEDICO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nas principaes enfermidades e hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes as suas especialidades.

Consultorio e residencia na rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 18, 1º andar.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 467.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua Barão da Victoria n. 15, 1º andar

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora—telephone n. 449.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Para o sexo feminino

Funcciona á rua da Aurora esquina da rua Formosa.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia: das 11 ás 2 da tarde.

De noite: das 7 ás 8.

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

Medico

Dr. Silva Ferreira, de volta de sua viagem á Europa, com pratica nos hospitaes de Paris, Vienna e Londres, onde dedicou-se a estudos de partos, molestias de senhoras e da pelle, offerece os seus serviços medicos ao respeitavel publico nesta capital e fóra d'ella, podendo ser procurado do seu consultorio—rua da Cadeia n. 53, de 1 ás 3 horas da tarde, ou em sua residencia temporaria Ponte d'Uchôa 55.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—molestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326.

Clinica medico-cirurgica DO Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e crianças.

Residencia — Rua da Imperatriz n. 14, segundo andar.

Telephone n. 226.

Consultorio medico

O Dr. Silverio Lagreca tem aberto de novo o seu consultorio medico, á rua do Imperador n. 14, 1º andar, onde será encontrado para os misteres de sua profissão e dará consultas das 12 horas da manhã até ás 2 horas da tarde em todos os dias.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Clinica medico-cirurgica DO Dr. Fernandes Barros

Medico aggregado ao hospital Pedro II

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 30 Residencia á rua da Aurora n. 127.

Telephone n. 450

COMMERCIO

Mercado de Buenos-Ayres

ULTIMA DATA—14 DE JUNHO DE 1887

Na primeira quinzena do mez de Junho findo não se deu alteração alguma no mercado de Buenos-Ayres.

Continuava a calma relativa, entre a abundancia de mercadorias em deposito, e a sahida, pouco activa, das mesmas.

Os preços mantinham-se quasi invariavel, não obstante serem inferiores aos do custo da maior parte dos artigos existentes.

Sómente a alta do ouro, que é cousa duvidosa, poderá favorecer ao mercado importador.

As transacções em artigos de exportação eram regulares, mantendo-se interesse para os productos industriaes, tanto rural, como agricola.

O *Café* do Brazil obteve preço mais elevado do que na quinzena anterior.

A existencia era pequena.

Os ultimos preços, por 10 kilos, despachado, foram: *Lavado*, $ m/n 8.40 á 8.50; *Superior e fino*, $ m/n 8.20 á 8.25; *Bom e regular*, 7.50 á 7.80.

Estes preços tendiam subir ainda mais.

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 1º de Julho de 1887

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 1 DE JULHO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

Hoje, pela manhã, adoptaram os bancos a taxa de 22 1/2 d. sobre Londres.

Mais tarde o Internacional estabeleceu a taxa de 22 5/8 d., retirando-a em seguida para adoptar de novo a de 22 1/2 d.

Em papel particular fizeram-se transacções a 22 11/16 e 22 5/8 d.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos inglezes estabeleceram pela manhã a taxa de 22 5/8 d. sobre Londres, mantendo o Internacional a de 22 3/4 d.

Mais tarde a taxa para os bancos, era a de 22 5/8 d., que foi depois, ao fechar, substituida por todos pela de 22 1/2 d.

Ha menos escassez de dinheiro, notando-se, porém, falta de papel particular.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/2	22 1/4
Paris	422	426
Italia	..	426
Hamburgo	523	528
Portugal	236	238
New-York		2$250

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/2	22 1/4
Paris	422	426
Italia	..	426
Hamburgo	523	528
Portugal	236	238
New-York		2$250

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 1/2	22 1/4
Paris	422	426
Italia	..	426
Hamburgo	523	528
Lisboa e Porto	236	238
Principaes cidades de Portugal	..	243
Ilha dos Açores		246
Ilha da Madeira		243
New-York		2$250

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 1 DE JULHO DE 1887

Assucar

Continúa a ser cotado, para o agricultor, aos algarismos abaixo, por 15 kilos:

Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
3.ª sorte boa	1$900 a 2$100
3.ª regular	1$700 a 1$8[illegible]
Humidos e baixos	1$500 a 1$7[illegible]
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Algodão

A cotação do de 1ª sorte do sertão foi de 7$000 por 15 kilos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JUNHO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 28	18.935
Vapores	...	...
Via-ferrea de Caruarú	1 á 28	1.671
Animaes	1 á 28	746
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 28	22.578
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 28	871
Somma		44.801

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 28	18.366
Vapores	1 á 28	4.598
Via-ferrea de Caruarú	1 á 28	151
Animaes	1 á 28	4.064
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 28	2.219
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 28	2.581
Somma		31.979

Despachos de exportação

No mez de Junho findo foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

Para fóra do Imperio

Aguardente	72.138 litros
Algodão	1,199.947 kilos
Assucar	5,005.820 »
Bagos de mamona	64.200 »
Borracha	5.517 »
Cajurubeba	50 caixas
Caroços de algodão	171.395 kilos
Cera de carnaúba	3.240 »
Côcos (fructa)	7.020
Courinhos e pelles	167.827
Couros espichados	93
Couros salgados	2.516
Couros verdes	55.792
Doce	180 kilos
Farinha de mandioca	520 saccos
Ipecacuanha	34 kilos
Ouro velho	93.564 grãos
Prata velha	219 160 »
Queijo do sertão	16 kilos

Para dentro do Imperio

Abanos de palha de carnaúba	5.000
Agua medicinal	37 caixas
Aguardente	425.688 litros
Algodão	171.979 kilos
Assucar	2,327.698 »
Azeite de côco	110 litros
Cajurubeba	70 caixas
Carvão animal	480 kilos
Chapéos de palha de carnaúba	12 fardos
Cera de carnaúba	415 kilos
Côcos (fructa)	53.750
Couros salgados	50
Doce	1.405 kilos
Elixir cabeça de negro	6 caixas
Espanadores	130 kilos
Farinha de mandioca	1.000 saccos
Graxa	400 kilos
Milho	232 saccos
Obras de marcineria	22 volumes
Oleo de mocotó	60 kilos
Oleo de ricino	1.920 »
Palha de uricury	80 »
Pennas de ema	102 »
Preparados de jurubeba	6 volumes
Preparados medicinaes	71 caixas
Queijo do sertão	100 kilos
Rapé	258 e 1/2 »
Sal	20.000 litros
Sebo	12.120 kilos
Sola	2.505 meios
Taboas de louro	21
Vassouras de palha de carnaúba	2 atados
Vinho de jurubeba	18 volumes

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior	5,005.820 kilos
Para o interior	2,327.698 »
Somma	7,333.518 »

Fretamento

Foi fechado o do patacho norueguense *Efraim*, para carregar aqui, com destino a Montevidéo, assucar a 6 1/2 reales.

Vapor despachado

Vapor americano *Advance*, sahido hontem, levou:

Para Maranhão:
20 caixas com cajurubeba.
Para o Pará:
150/2 barricas com assucar.
100/4 ditas com dito.
3.000 caixas com sabão.
40 pipas com aguardente.
Para New-York:
270 fardos com courinhos.
52 barricas com borracha.
Carregaram diversos.

Navio despachado

Lúgar inglez *Flora*, sahido hontem, levou para New-York 6,250 saccos com assucar mascavado.

Carregaram José da Silva Loyo & Filho.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:

Barca norueguense *Stanley*, assucar, para Montreal.
Barca norueguense *Heros*, algodão, para o Baltico.
Barca ingleza *J. B. D.*, caroços de algodão, para Liverpool.
Lúgar norueguense *Christina Elysabeth*, trigo, para o Canal.
Lúgar nacional *Vieira*, assucar, para Montevidéo e Rio Grande do Sul.
Patacho nacional *Maria Augusta*, assucar, para Montevidéo.
Vapor inglez *Ashbrooke*, assucar, para Liverpool.
Vapor inglez *Orator*, assucar, para Liverpool.

Navios á descarga

Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Escuna allemã *Frits*, xarque.
Escuna norueguense *Reform*, xarque.
Brigue inglez *William*, bacalhão.
Lúgar inglez *Silver-Sea*, bacalhão.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque e gorduras.
Lúgar inglez *Viola*, bacalhão.
Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.
Lúgar inglez *Blanche*, bacalhão.
Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.
Vapor inglez *Autor*, varios generos.
Vapor inglez *Osseo*, carvão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 27 DE MAIO A 2 DE JUNHO DE 1887

Assucar refinado (kilo)	145
Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	06
Alcool (litro)	150
Arroz com casca (kilo)	65
Aguardente e	056
Algodão (kilo)	400
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	460
Couros seccos espichados (kilo)	585
Couros verdes (kilo)	275
Cacáo (kilo)	400
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	01
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Café bom (kilo)	460
Cachaça (litro)	700
Farinha de mandioca (litro)	037
Fumo restolho em rolo (kilo)	405
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha bom (kilo)	720
Fumo em folha ordinario (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	400
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Memorial

As notas do Thesouro de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA até o fim do mez de Junho com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0 a contar do 1.º de Julho a 30 de Sezembro do corrente anno.

Exportação

RECIFE, 30 DE JUNHO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram:

Para Liverpool, Julio & Irmão 57 saccas com 5,159 kilos de algodão e 203 saccos com 15,225 ditos de caroços de algodão; F. M. da Silva & C. 160 saccos com 4,820 kilos de caroços de algodão e 15 ditos com 500 ditos de bages de mamona; Maia & Rezende 54 saccos com 3,240 kilos de cera da carnaúba; J. H. Boxwell 480 saccas com 37,507 kilos de algodão; A. Lopes & C 531 saccos com 38,000 kilos de semente de algodão.

— No vapor inglez *Ashbrooke*, carregaram:

Para Liverpool, R. Pessoa 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado; J. S. Loyo & Filho 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Stanley*, carregaram:

Para New-York, J. Pater & C. 2,720 saccos com 204,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Flora*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor americano *Advance*, carregaram:

Para New-York, C. Rabello 42 barricas com 2,520 kilos de borracha; Julio & Irmão 4 barricas com 309 kilos de borracha.

— No lúgar nacional *Vieira*, carregaram:

Para Montevidéo, Amorim Irmãos & C. 225 barricas com 21,593 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor nacional *Guahy*, carregaram:

Para Bahia, Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 11,000 kilos de sebo.

— No vapor americano *Advance*, carregaram:

Para o Pará, A. R. da Costa 50 barricas com 3,068 kilos de assucar refinado.

Para Maranhão, M. dos Santos 20 caixas com cajurubeba contendo 240 frascos.

Todo o carregamento de assucar que J. S. Loyo & Filho haviam despachado para o Rio Grande do Sul, foi transferido para o porto de Uruguayanna, pelo lúgar nacional *Zequinha*.

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO

Alfandega

Renda geral:	
De 1	23:362$987
Renda provincial:	
De 1	2:583$356
	25:946$343
Recebedoria geral	
De 1	1:056$390
Recebedoria provincial	
De 1	7:834$824
Recife Drainage	
De 1	1.353$703

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 1.º de Julho foi o seguinte:

Entraram:

31 bois pesando 4,673 kilos sendo de Oliveira Castro, 23 ditos de 1ª qualidade e 8 ditos particulares.

649 kilos de peixe a 20 réis	12$980
33 cargas de farinha a 200 réis	6$600
31 ditas de fructas diversas a 300 rs.	9$300
10 taboleiros a 200 réis	2$000
7 Suinos a 200 réis	1$400
Foram occupados:	
25 columnas a 600 réis	15$000
21 compartimentos de farinha a 500 réis	10$500
21 ditos de comida a 500 réis	10$500
95 ditos de legumes a 400 réis	38$000
20 ditos de suino a 700 réis	14$000
10 ditos de fressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
9 ditos a 1$	9$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	209$280

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 20 rezes para o consumo do dia 29 de Junho.

Sendo: 67 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 25 a diversos.

Vapores á sahir

Britannia—amanhã, ás 11 horas da manhã, para Valparaiso, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Argentina—amanhã, á 1 hora da tarde, para Lisboa e Hamburgo.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Elston—de Londres hoje.
Argentina—do sul hoje.
Pernambuco—do norte amanhã.
Britannia—da Europa amanhã.
Niger—da Europa a 4.
Ville de Bahia—do sul a 5.
Ville de Santos—do Havre a 6.
Espirito Santo—do sul a 7.
Finance—de New-Port-News a 8.
Trent—da Europa a 10.
Camillo—do norte a 13.
Tamar—do sul a 14.
Manáos—do sul a 16.
Santos—de Hamburgo a 16.
Congo—do sul a 19.
Pará—do norte a 23.
La Plata—da Europa a 24
Pernambuco—do sul a 27.
Neva—do sul a 29.

NAVIOS

Armida—de Londres.
Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Claudina—do Rio de Janeiro.
Camões—do Porto.
Erute—do Hamburgo.
Guadiana—de Lisboa.
J. G. Fichte—de Montevidéo.
Petunia—de Terra Nova.
Peggy—de Terra Nova.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 1º de Julho

New-York e escala—vapor americano «Advance» commandante James Lord, carga varios generos.

Estados Unidos—Lugar inglez «Flora», capitão James Pike, carga assucar.

Observação

Não houve entrada no dia 1 de Julho.

MUTILADO

Dr. Costa Gomes

MEDICO

34 -Rua do Marquez de Olinda—34

Primeiro andar

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde

EDITAES

Perante o Sr. Dr juiz substituto dos feitos da fazenda Lindolpho Hisbello Correia de Araujo no dia 8 do vindouro mez de Julho pelas 11 horas da manhã depois da audiencia e perante o mesmo juiz se venderá em praça publica os bens seguintes:

Uma casa terrea de tijollo e cal, n. 9, sita a rua do Barão de Villa Bella (freguezia de Santo Antonio) com porta e janella, pertencente a Antonio Gonçalves Ferreira Cascão, socio da firma Ferreira Cascão e Filho, avaliada por um 1:200$000.

O dominio util dos terrenos de marinha ns. 67 DD e 67 EE, situados a rua projectada do Hospicio a Sete de Setembro, pertencente a Francisco de Miranda Leal Seves avaliados ambos por 800$.

Uma canôa coberta de conduzir aguada para os navios, cuja se acha no caes do Apollo, pertencente a Bernardo José Rodrigues Pinheiro, avaliada por 400$000.

O solicitador da fazenda nacional
Luiz Machado Botelho.

Perante o Exm. Sr. dezembargador juiz dos feitos da fazenda José Manoel de Freitas, no dia 8 do vindouro mez de Julho pelas 11 horas da manhã depois da audiencia do mesmo juiz se venderá em praça publica a casa terrea n. 3, sita a rua do Livramento (freguezia de Santo Antonio) em armazem occupado por um estabelecimento de molhado com 3 portas na frente, pertencente a capella dos Prazeres de Guararapes, avaliada por 4:000$000 e penhorada para pagamento do imposto predial de suas casas e custas, assim como será levado em praça os alugueis, annuaes do sobrado de dous andares n. 41, sito a rua de Bom Jesus (Recife) avaliado por 200$000 annual, e da casa terrea n. 24, rua do Commercio, (Recife) avaliada por 400$ annual sendo penhorado ditos alluguers pagamento do imposto predial, devidos pelo Mosteiro de S. Bento a fazenda nacional e custas.

Recife, 27 de Junho de 1887.

O solicitador da fazenda nacional,
Luiz Machado Botelho

DECLARAÇÕES

Conferencias abolicionistas

A 10ª conferencia terá lugar domingo, 3 de Julho, á 1 hora da tarde, no theatro das Variedades, sendo orador o distincto agricultor, Dr. Fransisco Rodrigues Carneiro Campello.

Seguir-se-ha a parte recreativa do costume.

As commissões receberão esportulas em beneficio dos escravisados.

Secretaria da Sociedade Pernambucana contra a Escravidão, 30 de Junho de 1887.

Adolpho Guedes Alcoforado,
Secretario.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 3 de Julho, ás 10 horas da manhã, haverá sessão de assembléa geral, para eleição da nova directoria.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 28 de Junho de 1887.—O 1º secretario, *Samuel de Lima Botelho.*

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, convido aos senhores negociantes Fraga Rocha & C., Manoel Paulo de Albuquerque, Maia e Silva & C., Beltrão Costa, João Rodrigues de Moura, Rodrigo Carvalho da Cunha, Francelino Rodrigues de Moura, Soares do Amaral & Irmãos, Manoel Joaquim Alves da Costa, Beltrão & Costa, Antonio de Oliveira Maia, José da Silva Loyo Junior e Fonseca & Irmão, afim de comparecerem nesta repartição até o dia 3 do corrente para assignarem o termo de contrato para o fornecimento de generos e artigos para o presidio de Fernando de Noronha no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 1º de Julho de 1887.—O secretario,

Luiz Emydio P. da Camara.

S. R. J

Sociedade Recreativa Juventude

Solemnisação do seu 23.º anniversario

Communico aos senhores associados que no dia 14 de Agosto proximo se solemnisa o 23º anniversario de nossa sociedade, com a installação da banda musical e um baile, para o qual se recebem nesta secretaria notas para convites, até o dia 7 do mesmo mez; visto terem de ser entregues pelas commissões para esse fim nomeadas.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 1º de Julho de 1887.

José de Medicis,
2º secretario

IRMANDADE
DE

N. S. da Saude do Poço da Panella

A mesa regedora da irmandade de N. S. da Saúde do Poço da Panella, tendo resolvido collocar dous sinos novos em sua igreja, convida a todos os carissimos irmãos e ás pessoas que aceitaram o cargo de paranymphos, a comparecerem na dita igreja no dia 3 de Julho, ás 4 horas da tarde, afim de assistirem a benção dos mesmos, a qual será conferida pelo Exm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, dignissimo Bispo Diocesano.

Consistorio da irmandade de N. S. da Saúde do Poço da Panella, em 26 de Junho de 1887.

O secretario,
Herculano Herval de M. Henriques.

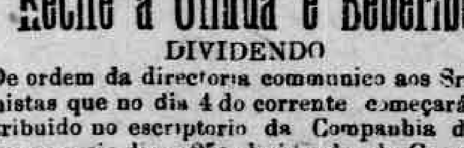

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

DIVIDENDO

De ordem da directoria communico aos Srs. accionistas que no dia 4 do corrente começará a ser distribuido no escriptorio da Companhia das 10 horas ao meio dia o 25º dividendo da Companhia á razão de 8 %, e assim se fará até o dia 12, exceptuando o domingo. D'esse dia em diante nas terças e sabbados ás mesmas horas. Identicamente serão pagos os juros das acções preferenciaes e das *debentures.*

Escriptorio da Companhia 1 de Julho de 1887.

O director gerente,
Antonio Pereira Simões.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco.......	£	1.000,000
Capital realisado.......	£	500,000
Fundo de reserva.......	£	200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K. Gregory,
Gerente.

Companhia de Edificação

Assembléa geral extraordinaria

A' requisição do 26 accionistas, representando mais da quinta parte do capital social, convocamos a assembléa geral para reunir-se extraordinariamente no dia 18 do corrente, ao meio dia, na séde social no largo de Pedro II n. 77, afim de tomar conhecimento da reclamação que na ultima sessão da mesma assembléa levantaram alguns accionistas sobre a elegibilidade do accionista Antonio Carlos de Arruda Beltrão, que obteve maior numero de votos para o cargo de gerente; questão suscitada quando já se tinham retirado dous terços dos accionistas que constituiram a assembléa.

Recife, 1 de Julho de 1887.

Os directores,
Antonio Vicente Nascimento Feitosa.
Gustavo da Silva Antunes.
Vicente Ferreira d'Albuquerque Nascimento.

A. E. C. P.

Associação dos Empregados do Commercio de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

Por ordem do Illm. Sr. presidente convido de novo os Srs. associados para comparecerem na nossa séde, pelas 6 horas da tarde de domingo 3 de Julho, para ter lugar a eleição que, por falta de numero, deixou de se realisar no dia anteriormente designado.

Previno aos Srs. socios que a assembléa geral se constituirá com qualquer que seja o numero que se reunir, segundo foi resolvido na ultima sessão havida.

Secretaria do Associação dos Empregados do Commercio de Pernambuco, 30 de Junho de 1887.

1º secretario,
Francisco Cousseiro.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

Sessão de posse

De ordem do carissimo irmão regedor, convido os membros do novo conselho administrativo para o anno compromissal de 1887—1888, e bem assim os que compõem o actual, afim de que, reunidos em o nosso consistorio, pelas 10 horas da manhã de domingo, 3 de Julho proximo, seja dada a posse d'aquelle conselho, de accordo com os arts. 82 e 84 do nosso compromisso.

Consistorio da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, 30 de Junho de 1887.

O secretario interino,
Antonio Carlos Borromeu dos Santos.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. director se faz publico, que no dia 2 de Julho proximo vindouro será aberta ao trafego a estação de S. João.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, 30 de Junho de 1887.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

A directoria faz sciente aos Srs. subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, que fica marcado o prazo de 30 dias desta data, para pagamento da primeira prestação de 10 por cento, e autorisado o Sr. thesoureiro José João de Amorim Junior, para o recebimento.

Recife, 27 de Junho de 1887.

Os directores,
Manoel José da Silva Guimarães.
Henrique Saraiva,
Secretario.
José João de Amorim Junior,
Thesoureiro.

Secretaria da veneravel confraria de S. Benedicto, erecta no convento dos religiosos franciscanos do Recife, 29 de Junho de 1887

De ordem do nosso irmão presidente desta confraria, são convidados todos os nossos irmãos, ex-presidentes e ex-secretarios, para comparecerem no capitulo desta confraria na disposição do art. 41 do nosso compromisso, ás 5 horas da tarde do dia 3 do corrente.=O secretario,

Francisco Solano da Costa.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**8,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres.........	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris.........	» De Rothschild Frères.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia.......	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York......	» G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M Webster

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de Julho proximo vindouro, como dispõem os estatutos, afim de tomar conhecimento da gestão dos negocios da companhia no anno social proximo findo. A reunião terá lugar no 1 andar da casa n. 71 da rua do Imperador.

Recife, 15 de Junho de 1887.

Ceciliano Mamede A. Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 13, 3º andar.
Idem idem n. 44, 1º andar e loja.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1º andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3º andar.
Idem do Apollo n. 24, 1º andar.
Idem da Moéda n. 45.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1º andar.
Becco do Abreu n. 2, 2º andar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão intarino,
Francisco Gomes Castellão.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passado em talões carimbados e firmados pelo gerente sem o que não terão valor algum.

**George Windsor,
Gerente**

COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO

O escriptorio d'esta companhia acha-se funccionando no largo de Pedro II, n. 77, 1.º andar.

Imcumbe-se mediante contrato e a pagamento em prestações, de construcções e reconstrucções de predios, cujos projectos e orçamentos sejam ou não confeccionados pela companhia.

No escriptorio se encontrarão sempre, as amostras dos productos da fabrica á vapor do Taquary, tendo sempre á venda: tijolos massiços de alvenaria, ditos para ladrilhos, diversos formatos, telhas romanas, francezas, de capote com encaixe, de crista; canos e curvas de diversos diametros, ornatos variados e tijolos furados de diversos formatos.

Para vendas e encomendas, no escriptorio central.

COMPANHIA DE SEGUROS

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Do premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		132,000

O AGENTE,
John. H. Boxwell

RUA DO COMMERCIO N. 26 1º ANDAR

INDMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelécida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	**4,110:000$000**
Terrestres,..	**316:000$000**

44—Rua do Commercio—

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as casas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL

8:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

COMPANHIA IMPERIAL

DE

SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.

N. 5— *Rua do Commercio* —N. 5

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DE OPERAS E OPERETAS

EMPREZA— NAGHEL

Direcção-LUIZ MILONE

HOJE

Sabbado, 2 de Julho

A PEDIDO DE

DIVERSAS FAMILIAS

Pela segunda e **ultima vez** a muito applaudida opera lyrica em 4 actos, musica do immortal maestro G. Donizetti:

FAVORITA

A's 8 horas.

Bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

MARITIMOS

United States & Brasil M. S. S. C

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 11 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO—N. 8
1 andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Niger

Commandante Baule

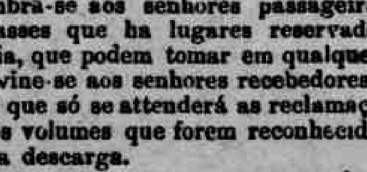

Espera-se da Europa até o dia 4 de Julho, seguindo depois da demora de costume para Rio de Janeiro, tocando na

Bahia

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO 9

Lisboa e Porto

Lugre portuguez

José Estevão

Chegará brevemente do Rio de Janeiro, e receberá carga a frete para os referidos portos sahindo dentro de poucos dias; a tratar com Amorim Irmãos & C.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Santos

Commandante Henry

E' esperado da Europa até o dia 6 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

O vapor Ville de Bahia

Commandante Sebire

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Argentina

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO COMMERCIO N. 8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Ipojua

Commandante Monteiro

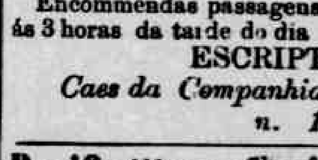

Segue no dia 5 de Julho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Britannia

E' esperado da Europa até o dia 3 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO—N 14

Vapores nacionaes

(NORTE E SUL)

Rio Grande do Sul. Pelotas e Porto Alegre

Vapor Aymoré

(Fretado)

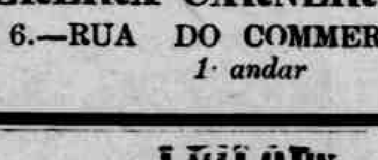

Este vapor sahirá para os portos acima indicados, depois da indispensavel demora.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6.—RUA DO COMMERCIO - N. 6
1º andar

LEILÕES

— Hoje, 2, continúa o agente Pinto o leilão de moveis, vidros, quadros e relogios, começado hontem no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

Leilão

De moveis, crystaes, quadros, vasos para flores, lustres á gaz, pianos, mobilias, bilhar, oratorio, cofres, arandelas e muitos outros moveis.

A saber:

Um lindo lustre de crystal com 8 bicos, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição com tampos de pedra, 1 piano de meia cauda, 4 castiçaes e mangas, 6 jarros para flores, 1 candelabro de crystal, 12 arandelas de bronze com mangas para vela, 1 relogio, 4 redomas, 2 relogios de mesa.

Quatro lindos quadros dourados, 1 mobilia de gabinete, 1 piano de armario, 1 caixa com musica, 1 cadeira para piano, 1 estante para musica, 4 cantoneiras, 1 estrado para piano, 1 relogio, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, 2 candieiros á gaz, castiçaes e mangas.

Um bilhar e pertences, 1 caixa de musica, 1 sofá, 1 mobilia de junco, 1 estante para livros, 1 cama franceza de jacarandá, 2 toilettes, 1 oratorio, 1 guarda-vestido, 1 guarda-roupa, 1 commoda de jacarandá, 1 oratorio de jacarandá (obra do Porto), 2 marquesões, 2 commodas, 1 banco de abrir, camas de ferro para meninos, 1 berço.

Uma mesa elastica, 1 guarda-roupa, 1 apparador grande, 1 relogio de parede, 24 cadeiras, 1 sofá, 1 guarda-comida, 1 moinho, compoteiras, copos, diversos objectos de electro plate, talheres, colheres, 1 mesa com abas, quartinhas com ternei-

ras, filtros, jarros, machinas de costura, pegões de ferro sendo um novo e nikelado, depositos para gaz, rodelas para mesa e muitos outros artigos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

Sabbado feira 2 de Julho

O agente Pinto fará leilão por conta e ordem de diversos, de muitos e differentes moveis e outros artigos existentes em seu novo armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52, onde espera a concurrencia de seus freguezes e amigos.

O leilão começará ás 10 horas em ponto

Em continuação venderá o mesmo agente um cofre prova de fogo, 1 caixa de ferro, 1 balcão, 1 repartimento de escriptorio, papel pautado, papel forro de sala, 2 armarios-fiteiros, 1 mesa para fazendas, 1 armação ingleza e 70 pares de botinas para meninos.

Leilão

De 1 boi, 1 vacca com cria e uma vacca sem cria, 1 piano, 4 bancos de amarello grandes, guarda-louças, guarda-vestidos, mobilias, secretaria, relogios, malas novas, quadros, jarros, espelhos, mezas, commodas, marquezões, quartinheiras e outros artigos.

Agente Brito

No armazem á rua de Pedro Affonso n. 43

Sabbado 2 de Julho

Leilão

De uma armação envidraçada e candieiros para gaz carbonico

Sabbado, 2 do corrente

AS 10 HORAS

Na rua da Imperatriz n. 20

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De 64 latas com bolachinhas n. 3 de 4 libras, 42 ditas n. 2 de 2 libras, e 25 ditas de n. 1 de 1 libra.

Sabbado 2 do corrente

Ao meio dia

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

Em seguida

Serão vendidos mobilias, camas, guarda-vestidos, guarda-louças, marquezões, apparadores, lavatorios, mezas elasticas, peças de panno piloto, sapatões, ervilhas, vinhos, cognac, e outros objectos.

Por intervenção do agente

Gusmão

Agente Burlamaqui

Leilão

De moveis, louças, espelhos e joias

Segunda-feira 4 de Julho

A'S 11 HORAS

No sobrado á rua da Imperatriz n. 65

O agente acima levará a leilão um piano forte uma mobilia de páo-carga com pouco uso tendo 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 2 consolos com pedra, e 1 importante sofá, quadros, lanças para cortinados, espelhos grandes com pés, aparadores com pedra, commodas, 1 toillet de jacarandá com pedra, 1 guarda-vestido, 1 guarda-louça, 1 secretária de mogno, 1 cama de jacarandá para casal, 1 dita de amarello, 1 meza elastica de 4 taboas e muito forte, 1 machina para limpar facas, 1 balança, divan, 3 relogios de algibeira, bons, cadeiras avulsas, e outros muitos moveis, tudo

Ao correr do martello

Leilão

Do grande hotel denominado Centro Popular sito a rua de Hortas n. 24 e diversos moveis, louças, vidros, e trem de cozinha existentes no 1.º andar do mesmo sobrado.

Quarta-feira 6 de Julho

A's 10 1/2 horas

CONSTANDO:

Hotel

De 2 grandes mezas com tampo de pedra, 2 fiteiros, 24 cadeiras de junco, 2 etagers de columnas, 1 relogio de parede, cabides, quadros, espelhos, 2 anteparas, louças, copos, calices, garrafas, talheres, colheres, trem de cosinha, registro encanamento e candieiros de gaz.

1.º Andar (moradia)

1 mobilia de jacarandá massiço, com 15 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos com pedras e espelhos, 1 relogio de parede, 4 etagers, 2 lanternas e castiçaes, 4 quadros, 5 pares de jarros, 6 bolas de vidro, 1 tapete para sofá, 1 cama franceza, 1 bidet, 1 colxão, 1 cabide, 2 escarradeiras, 1 commoda, 1 sofá, 5 mochos, 1 mesa para jantar, 2 apparadores, 3 quadros, 3 pares de jarros, 1 espriguiçadeiras, 1 quartinheira, 2 cadeiras de balanço, 1 lavatorio com pedra, candieiros para kerozene, louças para almoço e jantar, copos, garrafas, calices, jarras com torneiras para agua, mesas, trem de cozinha, e muitos outros objectos do uso domestico.

O agente Gusmão, autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos objectos existentes no hotel, os quaes serão vendidos em um ou mais lotes; e assim como os moveis existentes no 1.º andar da casa de moradia.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Os abaixo assignados mudaram o seu escriptorio de advogado e solicitador, da casa n. 38 á rua do Imperador para a de n. 69 á mesma rua, sala da frente.

Mancel Joaquim Silveira.
João Caetano de Abreu.

= Precisa-se de um criado de 10 a 12 annos de idade, para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— O abaixo assignado, procurador da Camara Municipal da cidade de Olinda, convida aos proprietarios das ruas Augusta (hoje Coronel Suassuna) e Imperial da cidade do Recife, cujos socios são foreiros a esta mesma Camara, para no praso de 60 dias virem pagar os fóros devidos, bem como declararem as numerações que actualmente teem suas propriedades. Olinda, 25 de Junho de 1887.

Francisco Velloso A.de Lins.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de seccos e molhados; na rua do Visconde de Goyanna n. 60 a tratar na mesma casa.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Hospicio n. 29.

— A commissão encarregada da verificação dos creditos da massa fallida de Caetano Ramos & C. roga aos senhores credores de apresentarem os seus titulos na praça do Corpo Santo n. 2, armazem de Theo. Just até sabbado 2 do vindouro mez, ás 4 horas da tarde, afim de serem conferidos na fórma da resolução tomada hoje pela reunião dos credores. Recife, 30 de Junho de 1887.

Luiz Antonio de Siqueira.
Bernet & C.
Theo. Just

— Compra-se nas immediações da igreja da Soledade, uma casa terrea; a tratar nesta typographia.

— Precisa-se de uma cosinheira; na estação da Jaqueira, sitio do Sr. Valença.

— Aluga-se por 8$000 mensaes metade da casa n. 99 á rua do Visconde de Goyanna, antiga do Cotovello; assim como vende-se um par de consolos, tres cadeiras e um marquezão, tudo em bom estado é por preço rasoavel: quem pretender dirija-se á mesma que achará com quem tratar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

Compra-se

um exemplar de cada um dos romances:
Casamento e Mortalha.
Amor com Amor se Paga, de Julio Cesar Leal: na encadernação de Manoel Joaquim de Miranda, rua Duque de Caxias n. 39.

Tijolos para assentamento

Vende-se tijolos especiaes para assentamento de engenho: na olaria da casa amarella á rua Imperial n. 322-B.

Colarinhos e punhos de selluloide

Carlos Linden recebeu pelo ultimo vapor, e vende baratissimo; na rua do Barão da Victoria numero 48.

Cofres

Carlos Sinden recebeu e vende barato por ser de consignação tres cofres, prova de fogo; na rua do Barão da Victoria n. 48.

Chá prete superior

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor e continúa a vender sem competencia; na rua do Barão da Victoria n. 48, loja de altaiate.

N. 193:000

Roga-se pela segunda vez ao Dr. Paulo Caetano de Albuquerque apparecer á rua do Imperador n. 81, 1º andar, afim de dar solução ao numero acima.

Justiça

Importantissima revista de direito theorico e pratico, estrangeiro e patrio.
Programma
Traduzir os codigos mais notaveis do mundo.
Traduzir as mais profundas obras do direito.
Traducções actuaes
Tratado de direito romano, de Savigny, codigo penal allemão (resumo de oito legislações).
Assignaturas, 20$000 por anno
Assigna-se na Livraria Franceza, de J. W. de Medeiros, á rua 1º de Março n. 9.

Aviso

Carvalho Silva & C. compraram nesta data aos Srs. Soares & C. a mercearia da rua do Apollo n. 13, cujo activo e passivo fica a cargo dos declarantes. Recife, 30 de Junho de 1887.
Carvalho Silva & C.

Vinho de abacaxi a 640 rs. a garrafa

E' grande especifico para os que soffrem de anemia, etericia, obstrucção e opilacão, alem de ser excellente e saboroso vinho. Depositos nas seguintes casas: armazem de leilões do agente Gusmão, rua de Marcilio Dias 26, rua da Ponte Velha 41, casa do Sr. Lobato.

Caramurú

Poema

Acaba de receber a Livraria Economica, á rua Primeiro de Março n. 2.

Major Joaquim Appridio Rosa da Costa

A viuva, sogro, sogra, cunhados e concunhadas do finado major do corpo de policia, Joaquim Appridio Rosa da Costa, agradecem penhoradissimos áquellas pessoas residentes na cidade do Limoeiro, que acompanharam os seus despojos á sua ultima morada. Na igreja matriz da mesma cidade e na igreja da Soledade (Recife) celebrar-se-hão sabbado, 2 de Julho, setimo dia de seu passamento, ás 8 horas da manhã, missas pelo eterno repouso de sua alma. Rogam, pois, aos amigos e mais parentes do mesmo finado em ambas as localidades, o seu bondoso comparecimento.

Joaquim Pantaleão de Barros e Silva

Maria da Penha Luna e Silva, Manoel Gomes de Barros e Silva e Amalia Eudocia de Barros e Silva, summamente penalisados pelo fallecimento de seu marido, irmão e cunhado, Joaquim Pantaleão de Barros e Silva, mandam resar missas por sua alma no dia 7 de Julho, ás 8 horas, trigesimo de seu passamento, nas matrizes de Santo Antonio do Recife e da villa de Gamelleira. Para esse acto de caridade e religião, convidam os seus amigos e parentes, protestando-lhes o seu reconhecimento.

Domingos de Souza Barros

Raymundo Lino dos Santos Gouveia, sua mulher e filhos, mandam resar uma missa na matriz da Graça (Capunga), no dia 2 de Julho, ás 8 horas da manhã, quadragesimo do fallecimento do seu presado cunhado, Domingos de Souza Barros, fallecido em Maio ultimo, em Minas Geraes. Pedem as pessoas de sua amizade, como as do fallecido, o caridoso obsequio de assistirem a esse acto de religião e piedade, pelo que se confessam eternamente gratos.

Francisco de Paula Borges Uchôa Filho

Joaquim Francisco Borges Uchôa, sua mulher e seus filhos, mandam resar uma missa por alma de seu irmão Francisco de Paula Borges Uchôa Filho, na igreja de N. S. da Penha, no dia 2 de Julho, ás 8 horas da manhã, setimo do seu passamento, e convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem a esse acto de religião e caridade, pelo que se confessam desde já eternamente gratos.

Antonio Lopes Pereira de Mello

Domingos da Cunha Guimarães e sua mulher Maria Pereira de Mello Rocha, agradecem ás pessoas e irmandades que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu sogro e pai; e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar segunda-feira 4 de Julho, ás 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus.

As Pilulas Cathartioas

Do Dr. Ayer.

A experiencia do tempo, applicado ás **Pilulas do Dr. Ayer**, tem dado approvação com os resultados obtidos com as mesmas. Ha mais de quarenta annos que estas **Pilulas** obtiveram uma popularidade universal, que nenhuma outra medecina purgativa tem podido rivalisar.

As Pilulas do Dr. Ayer, purgam completamente o ventre com suavidade, e estimulam e fortificam os orgãos digestivos e assimilativos.

As Pilulas do Dr. Ayer

curam indigestão e impedimento e evitam muitas serias e a miudo fataes, enfermidades, motivadas por aquellas desordens.

Para as doenças do Estomago, Figado e Rins,—cujos symptomas são as **Enfermidades da Pelle, Ardor e Peso no Estomago, Nausea, Males, Dôres de Cabeça, Halito Fetido, Febre Biliosa e Colica, Dôres** do estomago costas e espaduas, **Inchações Hydropicas**, etc.,—nada as allivia com segurança e promptidão como as Pilulas do Dr. Ayer; as quaes são de grande utilidade no curativo das **Hemorrhoidas**.

Como remedio domestico não tem egual.

PREPARADAS PELO

DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

PHOTOGRAPHIA HERMINA COSTA

Rua do Barão da Victoria n. 14

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Attenção

Tinturaria franceza no largo de S. Pedro numero 6.

Tinge-se e limpa-se com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em preços ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira-se o mofo das fazendas, e todo o trabalho é feito por meio de aperfeiçoado machinismo.

Aviso

O abaixo assignado scientifica ao respeitavel corpo commercial desta praça e a quem mais possa interessar, que desde o dia 14 deste mez dissolveu a sociedade que havia dado em seu estabelecimento de molhados sito á rua de Marcilio Dias n. 23, de conta a meio nos lucros, ou prejuizo que podesse haver, ao Sr. Luis Maria Ribeiro Guimarães, cuja sociedade gyrou nesta praça sob a razão social de Manoel Fernandes Mascarenhas & C., ficando a cargo do predito socio Mascarenhas todo o activo e passivo tendente á mesma extincta firma, conforme consta do respectivo balanço procedido e encerrado em 14 do referido mez, por acto de dissolução social.
Recife, 27 de Junho de 1887.
Manoel Fernandes Mascarenhas.

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão á rua do Bartholomeu n. 67, está caiado e pintado de novo e tem bons commodos: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Pharmacia central

Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felismente depositaram em seus trabalhos professionaes.

NOVA BEBIDA

(Cidre Mousseux de Normandie)

Esta nova bebida, feita puramente de maçães e que inteiramente differe da cidra commum, além de ser a primeira vez que vem a este mercado, recommenda-se especialmente pelas suas qualidades tonica, hygienica e refrigerante.
Acha-se á venda em casa dos Srs.:
Paulino de Oliveira Maia, rua do Imperador.
Charles Pluym & C., Caes da Lingueta.
José Joaquim Alves & C., rua do Barão da Victoria.
Albeiro, Oliveira & C., rua da Imperatriz.
Zeferino Valente & C., Caes 22 de Novembro.
Neves Pedrosa & C., largo do Mercado.

Institution Française de Demoiselles

As aulas deste collegio continuam a funccionar á rua do Barão de S. Borja n. 52.
A directora,
I. Adoarj

Attenção

A rifa de um terreno no Parnameirim corre com a 1ª loteria da provincia que se extrahir.

Criada

Precisa-se de uma criada que saiba cosinhar e engommar, á tratar na rua do Barão da Victoria n. 60.

Pedido

O Sr. José Barreto Paes de Melle, genro do Sr. José Ignacio de Avila, tenha a bondade de ir á rua da Detenção n. 16, concluir o negocio de seu interesse com o abaixo assignado; isto já é ser cara dura. Recife, 1 de Julho de 1887.
José Antonio Albuquerque Pedrosa.

20$000

Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua da Guia n. 62, com bastantes commodos, caiado e pintado; e por 16$000 a casa terrea n. 4 da travessa dos Guararapes; trata-se na rua da Guia n. 62.

Doce superior de cajú secco

Tem para vender; na rua do Bom Jesus n. 35, armazem.

Tonico Oriental.

PARA Augmentar, Suavisar e Aformosear O CABELLO

DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Ama

Precisa-se para casa de pequena familia, de uma ama que lave e cosinhe bem, dando fiança á sua conducta; a tratar no pateo do Collegio ou praça de Pedro II n. 6, 1º andar, das 12 ás 3 horas da tarde, nos dias uteis,

Republica

Aluga-se barato o 1º andar da casa n. 9 á rua do Hospital Pedro II (lugar dos Coelhos) com 5 quartos, 3 salas e cosinha, cuja casa presta-se para numerosa familia ou para estudantes, muito fresca, vista magnifica e proxima dos banhos salgados; a tratar na casa immediata.

Compras por atacado

O Peitoral de Cambará

tem preços especiaes para aquelles que comprarem grandes porções. Distribuem-se impressos a quem os pedir, contendo as condiçoes de vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 23 drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes
Francisco M. da Silva & C.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados a retalho, sito á rua Imperial n. 133, sob a firma de Gomes & Silva, retirando-se o socio Fructuoso Antonio da Silva pago e satisfeito do que lhe tocou na dita dissolução, ficando o socio Manoel Gomes de Paiva de posse do activo e responsavel pelo passivo da extincta firma
Recife, 21 de Junho de 1887.
Manoel Gomes de Paiva.
Fructuoso Antonio da Silva.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, para praticar; na fabrica Martina, rua da Imperatriz numero 1.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
Afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TRES MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1884
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
GOLD MEDAL BOUQUET
ESS. BOUQUET | WOOD VIOLET
TREVOL | CHYPRE
e outros muitos perfumes conhecidos pela sua qualidade e odor deleitavel e exquisito.
AGUA DE TOILETTE DE LONDRES DE ATKINSON
incomparavel para refrescar e suavisar a pelle e pela inexcedivel escolha de Perfumes para o lenço. Artigos novos preparados pelos inventores exclusivamente.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

Farello do caroço de algodão a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar

Precisa-se

de uma senhora que saiba ensinar portuguez e piano, para um engenho que dista quatro leguas da estação de Una; a tratar na rua do Apollo n. 28, 1º andar, escriptorio.

Aluga-se

um grande sitio contendo as principaes fructas, no Caldeireiro n. 9, com boa casa de vivenda (que foi do finado Mamede), tendo agua e gaz, a qual confronta com a casa do Dr. Alcoforado; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Restaurant 2 de Julho

Amanhã anniversario da grande restauração da patriotica Bahia,—os proprietarios deste estabelecimento convidam seus assignantes, freguezes e filhos daquella heroica terra, para virem regalar-se de bons acipipes e bons vinhos. A' travessa das Cruzes n. 2.
Viva o 2 de Julho!
Vivam os povos bahiano e pernambucano!
Mello Silva & C.
Recife, 1 de Julho de 1887.

DESCOBERTA NO MAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

---

OS NOVOS BARATEIROS

20 — RUA PRIMEIRO DE MARÇO — 20

(Junto ao Louvre)

Merinós de côres com duas larguras, a 800, o covado.
Cachemires de listras para vestidos, alta novidade, a 400 rs., o covado.
Percales de côres, a 240 rs., o covado.
Esguião pardo de linho, a 380 rs., o covado.
Cambraia bordada, a 5$500, a peça.
Cretones de côres, de 280 a 400 rs., o covado.
Zephyres de côres, a 200, 240 e 320 rs., o covado.
Setinetas lisas e lavradas, a 360, 400 e 440 rs., o covado.
Alpacas de côres, lisas, a 280 rs., o covado.
Grande sortimento de lãs para vestidos, por barato preço.
Bramante de linho, com 10 palmos, a 1$900, o metro.
Bramantes de algodão, a 800 e 1$100, o metro.
Pano da Costa, a 1$100, o covado.
Velbutinas de côres, a 800 rs., o covado.
Pechinchas em madapolões, aproveitem!
Atoalhado branco, muito largo, a 1$300, o metro.
Leques transparentes, ultima novidade, a 2$500, um.
Espartilhos para senhora, a 5$000, um.
Bordados tapados, finos, de 500 a 2$000, a peça.
Cortinados bordados, a 6$500 e 8$000, o par.
Lençóes de bramante de linho, muito encorpados, a 3$000, um.
Cobertas do ganga, forradas, a 3$000, uma.
Chambres para homem, a 5$000 e 6$000, um.
Toalhas felpudas para banhos, a 1$500, uma.
Ditas ditas para rosto, a 3$500 e 5$000, a duzia.
Lindos fichús, de renda de linho, a 2$000 e 2$500, um.
Ditos, de lã, completo sortimento.
Camisas de linho para homem, sem punho e sem collarinhos, o que vem de melhor a este mercado, a 54$000, a duzia,
Ditas de lã, a 5$000, uma.
Colletes de flanella com meia manga, a 3$500, um.
Ditos de dita sem mangas, a 3$000 um.
Completo sortimento de ceroulas, collarinhos, gravatas, meias para homens, crianças e senhoras, por menos preços que em outra qualquer parte.

PARA OS SENHORES AGRICULTORES

Algodões do Rio, de 1.ª qualidade, a 320 rs., o metro, em porção faz-se o desconto.
Ditos da Bahia, brancos, a 320 rs., o metro.
Ditos brancos, lisos, a 3$000, 4$000, 4$600 e 5$000, a peça.

PARA ACABAR

Mallas americanas para viagem, a 10$000 e 15$000, uma; é baratissimo!

Para banho do mar

Costumes para homens, a 8$000, um.
Ditos para senhora, a 10$000 um
Ditos para meninos, a 5$000, um.
Sapatos e bolças para o mesmo fim.

Telephone n 158

AMARAL & C.

JOSEPH KRAUSE & C.

Rua 1º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

A REVOLUÇÃO

O 48 a Rua Duque de Caxías

Chama attenção das Exmas. familias para um espendido sortimento de fazendas finas que vendem por preços sem competencia

Lionayse, fazenda transparente, bordada, a 16$000, peça.
Organdis borbadas a seda, ultima moda, a 18$000, peça.
Etamine bordada a retroz, novidade, a 10$000, peça.
Guarnições de veludilho bordadas a vedrilho, a 6$000, uma.
Faile, lindos padrões, a 500 rs., covado.
Amor da China, fazenda de novidade, a 400 rs., dito.
Cachemiras pretas finas, a 700, 900 e 1$200, dito.
Cachemiras broche, ultima moda, a 1$500, dito.
Lindos damasses de seda, a 1$500, dito.
Ditos ditos de algodão, a 320 rs., dito.
Combraias bordadas, a 5$500, 6$000 e 7$000, peça.
Dita adamascada, a 12$000, peça.
Setins lizos, finos, a 800, 1$000 e 1$200, covado.

As Exmas. noivas

Setim branco, fino, a 1$200, 1$400 e 2$000, covado.
Alpaca branca lavrada, a 500 rs., dito.
Setinetas lizas e lavradas, a 500 e 600 rs., dito.
Grande sortimento de fazendas finas, chitas, madapolões, algodões e muitos outros artigos que se vendem por preços sem competencia.

Henrique da Silva Moreira

MUZEU DE JOIA

DE

WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGA'—N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste generes.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade nos preços que são sem competéncia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4—Rua do Cabugá—4

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE

DE

LUIZ DA CRUZ MESQUITA

66—Rua do Barão do Triumpho—66

(Antiga do Brum)

Neste estabelecimento encontrarão os Srs. agricultores e seus correspondentes todos os objectos tendentes a agricultura, como sejam:

Machinas para fazer espirito, de destillar e restillar, alambiques do antigo e novo systema com esquenta garapa, serpentinas e carapuças, tachas, tachos; bombas de bronze, de cobre e de ferro, de aspirante e de repuxo, para agua, mel e garapa, torneiras de bronze, de madeira e de todos os tamanhos, canos de cobre, chumbo, ferro, de todas as dimenções, cobre picado, fundos para alambiques, repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre, de ferro galvanisado arruelas, e lençóes de cobre, bombas, continuas, sinos de 1 libra até 110 arrobas, sola ingleza e do Rio, cadinhos patentes e de lapis.

Fazem-se concertos de todas as qualidades e com toda presteza e perfeição a preços modicos.

Vendem-se a prazo ou a dinheiro com desconto.

MUTILADO

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem, e gaz.
Rua Coronel Suassuna n. 144, quarto.
Rua de Santo Amaro n. 14, loja.
Rua do Rosario n. 39
Rua do Calabouço n. 4, loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

uma casa com sotão, edificada a moderna, com accommodação para familia, sitio pequeno, entre as duas estações Jaqueira e Tamarineira.

OUTRA

Uma casa nova em frente do Sr. Thom, propria para pequena familia, entre Jaqueira e Tamarineira; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25, loja de joias.

Aluga-se

o grande sitio Tacaruna, no Salgadinho, com bastantes terras para plantações e muitos arvoredos: quem pretender dirija-se á fabrica Apollo, rua do Hospicio.

Aluga-se

o 1º andar da rua do Visconde de Inhaúma n. 73 com bons commodos para familia, perto d o mercado e com excellente vista; a tratar na Venturosa, á rua do Cabugá.

Aluga-se

a casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 57 e o 1º andar da rua do Fogo n. 35: a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Engenho Gulandy

Arrenda-se por cinco annos o engenho acima situado na comarca do Bonito, moente e corrente, com todas as suas pertenças, póde safrejar para mais de 1,500 pães, dista da estação de Catende legoa e meia; a tratar na rua do Imperador n. 61, segundo andar.

Prepara-se comidas

com todo o asseio e por menos 20 0/0 do que em outra qualquer parte; no pateo de S Pedro n. 6, primeiro andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira pora casa de pequena familia, em Olinda, paga se com generosidade; a tratar no Recife, na estação da rua da Aurora, com o Sr. Brito bilheteiro, ou em Olinda com o Sr. Marcolino na estação do Carmo.

AMAS

Precisa-se de duas uma para cosinhar e outra para lavar e engommar: na rua da União numero 13.

Amas

Precisa-se de duas amas para serviço de quartos e engommar, dormindo em casa; na Ponte de Uchôa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira, em frente a estação.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia de duas pessoas, na rua Duque de Caxias n. 86, terceiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e ensaboar; na rua da Ponte Velha n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar na rua das Cruzes n. 36, 1º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha leite bom e novo, e não traga filhos; a tratar na rua do Imperador n. 52, 1º andar.

Cosinheira escrava

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Criado escravo

Precisa-se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

A quem interessar possa

Previne-se a quem se julgar credor de Francisco de Souza Duarte por qualquer titulo, para que no prazo de 30 dias, a contar da data deste, apresente suas contas á rua da União n. 54, para serem conferidas. Recife, 11 de Junho de 1887.
Antonio S. Duarte Ferreira.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

VÉRITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR. FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigens**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*
Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e **O Sello da União dos Fabricantes.**
Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Loteria da Provincia

Será breve annunciado o dia da extracção a 7.ª loteria em beneficio da matriz da Boa Vista do Recife, no consistorio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares, onde se achará o expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As **Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias**, nas de **Cerebro** e contra as affecções seguintes:
Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.
1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto** *de* **Camphora de CLIN & Cia**, de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

LOTERIA DO CEARA

15:000$000

EXTRACÇÃO INSTRANSFERIVEL DO 14.º SORTEIO DA 3.ª LOTERIA

Quarta-feira 6 do corrente

Os bilhetes desta acreditada loteria acham-se á venda nas seguintes casas: **Roda da Fortuna**, rua Larga do Rosario n. **36**; **Casa da Fortuna**, rua Primeiro de Março n. **23**; **Casa Feliz**, praça da Independencia ns. **37** e **39**.

Telegramma e lista no dia da extracção

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositarios em *Pernambuco*. FRANco M. da SILVA & C.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cosimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Precisa-se

de uma menina de 10 á 12 annos de idade, para andar com uma criancinha de 2 annos, trata-se bem e dá-se de vestir; precisa-se tambem de uma senhora idosa que possa prestar leves serviços de casa, mediante um pequeno ordenado, ambas para casa de familia; a tratar na rua Velha n. 36, collegio.

MAMADEIRA-BOMBA MONCHOVAUT

A unica com valvula, em que nunca o leite torna a descer
ROLHA DE CRYSTAL COM PARAFUSO TORNEADO

Medalhas de Ouro e de Prata

Opinião do Dr BOUCHUT, lente agregado da Faculdade de Medicina de Paris e medico do Hospital das crianças enfermas, no seu livro ***Hygiena da Infancia:***
«Uma **Mamadeira** bem acondicionnada
« deve ter uma valvula onde o leite nunca
« torne a descer: é este o principio da
« **MAMADEIRA MONCHOVAUT.** »
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

Puro licor de janipapo

Vende-se nos estabelecimentos dos Srs. Albeiro Oliveira & C., á rua da Imperatriz n. 42, e José Joaquim Alves & C., á rua do Barão da Victeria n. 69. Recommenda-se a perfeição com que é feito este licor.

Tinta preta
INALTERAVEL
E
COMMUNICATIVA
PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá tres ou quatro copias de uma vez

Canella

Compra-se em grande ou pequena porção; na rua larga do Rosario n. 34.

Xarope de cambará, guaco e balsamo de Tolú

preparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.
Cada frasco 1$000
Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38. Pernambuco.

VENDAS

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.
BROWNS & C., agentes

Mais novidades

Na loja das listras azues

61—Rua Duque de Caxias—61

Telephone 211

Leques transparentes lindas côres a 2$ 2$500 e 3$000.
Cretones da «Regata» ultima novidade a 320 réis.
Setinetas lavradas todas as côres, desenhos lindos a 240 réis.
Córtes de cambraias bordadas e com salpicos a 5$500 a peça.
Setim de Macáo, preto e de todas as côres a 900 e 1$000.
Tampos de fronhas francezas, grandes e pequenos a 1$500 o par.
Cortinados bordados e de crochet desde 6$ até 20$000.
Grinaldas com ricos véos de Blond, desde 8$.
Espartilhos couraça ou com fita de borracha todo preço.
Luvas de seda 4 botões, ou arrendadas, pretas ou de qualquer côr 2$000.
Extractos francezes finos desde 2$000.
Oleo oriza verdadeiro a 900 réis.
Baleias para vestidos melhor qualidade á escolha a 300 rs. a duzia.
Leques a «Joanita» com enfeite lantejolas a 500 réis.
Madapolão americano camiseiro a 6$ a peça.
Chitas muito finas e côr segura a 240 réis.
Sargelin francez fino qualquer côr a 240 réis.
Renda hespanhola preta a 3$000 a guarnição para vestido.
Merinós pretos e de todas as côres a 800 e 1$000.
Camisas inglezas para meninos a 35$000 a duzia.
Meias inglezas para homens senhoras e meninos desde 3$000 a duzia.
Calxa de fustão brancas e de côres a 2$000 e 2$500
Brim pardo para roupa de meninos a 330 réis.
Esguião de linho infestado pardo para vestidos a 400 réis.
Bordados tapados, transparente, e de fustão desde 300 réis a peça.
E outras muitas fazendas que se dá muito barato na loja de

José Augusto Dias

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

Casa para vender

Vende-se uma pequena casa contendo 2 salas e 2 quartos, á rua do Alecrim n. 9; a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar, ou na travessa do Peixoto n. 55.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.
Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.
Esplendido sortimento de galões de vidrilho.
Grande variedade de leques de setim, a 4$000.
Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.
Setas de phantasia para cabello.
Bonita collecção de plissés a 400 réis.
Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.
Aventaes bordados para crianças a 2$000.
Chapéos de fustão e setim para crianças.
Sapatos de meriuó e setim idem, idem.
Meias brancas e de côres, fio de Escocia.
Pomada de vazelina de diversas qualidades.
Sabonetes finos de vaselina e alface.
Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.
Lindas bolsas de couro e velludo.
Fichús de lã para senhora a 1$800.
Sapatos de casemira preta a 2$000.
Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.
Pacotes de pó de arroz a 300 réis.
Fitas de todas as qualidades e cores.
Immensa variedade de botões de phantasia.
E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias, tudo por preços admiravelmente modicos.

Na Graciosa
RUA DO CRESPO N. 7
Duarte & C.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Pechinchas!!!

São as seguintes que se liquidam na antiga casa
CARNEIRO DA CUNHA
CACHEMIRAS automanas, lindas fazendas para vestidos a 400 e 480 o covado.
MERINO'S de cores lindissimas, duas larguras a 800.
FUSTÕES brancos e de cores a 240, 320 e 400 rs.
ETAMINES com palmas de seda a 800 e 900 rs,
SETIN macáo de todas as cores a 800 e 1$000,
CRETONES finos a 240, 320 e 360 rs. Excellente escolha.
FAILES modernos a 400 e 440 rs.
PANNOS para mesa, novos desenhos, a 1$200, 1$400 e 1$800 o covado.
SARGELINS diagonal, todas as cores, a 240 rs.
BRAMANTES de 4 larguras a 900 1$200 o metro.
IDEM de linho puro, 4 larguras, 2$000.
BORDADOS de cambraia a 1$000 a peça.
MADAPOLÕES pelle de ôvo e americanos a 6$200 e 6$500.
ESGUIÕES para casaquinhos, 12 jardas 4$000 e 4$500.
CASEMIRAS para roupas de crianças a 800 rs. o covado.
IDEM diagonal e de cores, 2 larguras, a 2$ e 2$500.
CORTES de fustão para coletes a 1$ e 1$800.
IDEM de casemira a 2$500 e 3$000.
CAMISAS inglezas a 36$000 a duzia.
GUARDANAPOS de linho a 3$000 a duzia.
LENÇOS de setinetas, finos, a 2$500 a duzia.
MEIAS cruas para homens a 2$500, 4$500 e 6$000 a duzia.
CEROULAS bordadas a 12$ e 18$000 a duzia.
CROCHETS, gurnição para cadeiras e sofá 8$000
GRINALDAS e véos para noivas a 9$ e 12$000.
CAMISAS para senhoras a 36$ e 48$ a duzia,
Sortimento completo de todas as fazendas proprias para uso domestico.
Dão amostras.
As vendas em grosso têm o desconto da praça.
49—Rua Duque de Caxias—59

Assucar refinado

Vende se na refinaria da rua do Coronel Suassuna n. 7, em arrobas por preço commodo, e em kilos, 1ª sorte a 240 rs., 2ª 200 rs. e 3ª 160 rs.
Telephone—348.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

DE

ALBERTO HENSCHEL & C.

52—Rua do Barão da Victoria—52

Este acreditado estabelecimento photographico participa ao respeitavel publico, que continúa a executar os mais aperfeiçoados trabalhos pelo systema mais moderno e mais apreciado. Acha-se habilitado a satisfazer as mais difficeis exigencias, quer em trabalhos photogrophicos, quer em pintura a oleo.

Além de seus trabalhos photographicos que são por demais conhecidos encarrega-se tambem de retratos a oleo para o que já se acha entre nós de volta de sua viagem a Vienna d'Austria, onde visitou as principaes galerias, o eximio pintor Ferdinand Piereck, bastante conhecido pela perfeição de seus trabalhos, desde 1877, quando aqui esteve em nossa casa e ultimamente o anno passado.

Para satisfazer em geral a todos que honrarem o nosso estabelecimento com suas encommendas participa que além dos retratos, seja qual fôr o systema, tambem recebe encommendas para qualquer vista ou paysagem, quer photographicas, quer pintadas a oleo, sendo o encarregado destas ultimas o mui conhecido paysagista o Sr. Telles Junior.

Roga-se ás Exmas. familias e mais pessoas o obsequio de honrarem com suas visitas nosso estabelecimento, onde sempre existe uma magnifica exposição dos trabalhos que executamos e onde tambem os senhores visitantes encontrarão lhaneza no tracto, perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços.

C. Barza,
GERENTE.

PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

de **E. LEROY**, Pharmaceutico de 1ra Classe, 2, rua Daunou, PARIS
OSTEOGENEO para o Desenvolvimento e a Dentição das Crianças, contra o Rachitismo e a Molestia dos Ossos.
« Recommendamos este **Xarope** aos Medicos e aos Doentes. É de um sabor agradavel, de assimilação facil e mil vezes superior a todos os xaropes de lacto-phosphato inventados pela especulação. Todos são acidos ao passo que o **Phosphato de Cal Gelatinoso** não o é. »
O Snr. Professor BOUCHUT, Medico no Hospital das Crianças. (Gazette des Hôpitaux, 19 de maio de 1878.)

VINHO PHOSPHATADO DE LEROY TONICO Reparador por excellencia
Anemia, Consumpção, Bronchite chronica, Tisica, Fraqueza organica, Convalescenças difficeis.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

A FLORIDA

Rua Duque de Caxias n. 103

ADMIREM

A Chave do Futuro, novissimo livro de sortes, a 200 rs., vende-se aqui.
Bonitos quadros oleographicos, a 5$000 o par.
Um jogo da gloria, a 1$000.
Anquinhas a 1$500, uma.
Lindo sortimento de cadeia de plaquê americana.
Lindas pulseiras americanas, de 5$, 7$, 9$ o par.
Idem de 1$, 2$ e 3$ o par.
Lindos broches de plaquê americano a 4$.
Idem desenhando uma thesoura, um peixe, a 2$ um.
Lindas guarnições para toilet, a 12$.
Guarnições para camisa, plaquê americano, garantidas por dez annos, a 4$ uma.
Carteiras para dinheiro, com repartimentos, de 1$ a 10$.
Idem para letras, marcando os mezes de janeiro a Dezembro.
Lindas pastas de couro, chagrin, pellica e velludo.
Espartilhos de linho a 3$.
Lindas capellas com vêos, para noiva, de 8$ a 15$.
Ramos de flôres de laranjeira, de 1$500 2$500.
Bolças para menina, de 3$, 4$ e 6$.
Meias para senhora a 10$ a duzia, com palmas de seda.
Lenços de linho em lindas caixas, a 3$ duzia.
Chapelinas de setim para baptisado, a 6$.
Sabonetes de diversas qualidades.
Para toilet:
Agua Florida e Celeste.
Idem Divina.
Idem Oséa.
Pós de arroz Florida
Idem idem Oséa.
Idem idem Regina de Gelle Fleres.
Para o lenço:
Essencia Rita Sanglay.
Idem Ixora.
Idem Aida Bouquet de Exposição.

BARBOZA & SANTOS

GRANULOS
DE ARSENIATO DE OURO DINAMIZADO
DO Dr ADDISON
O MAIS ENERGICO E O MAIS ACTIVO DOS RECONSTITUINTES

O **ARSENIATO DE OURO** se impoê a todo aquelle que for cuidadoso do seu bom estado de saúde. *Com dous granulos por dia, volta o appetite, as forças augmentão e uma saúde perfeita succede rapidamente á um estado inquietador.*

ANEMIA, ESGOTAMENTO, MOLESTIAS NERVOSAS, MOLESTIAS DE SENHORAS

O **Arseniato de Ouro dynamizado** do **Doutor ADDISON**, resultando da combinação de dous medicamentos heroicos, combate victoriosamente a **Tisica, Bronchites chronicas, Asma, Rheumatismos chronicos** e todas as **Molestias** que resultão do **Esgotamento do systema nervoso.**

Não tem rival nos **Enfraquecimentos** que resultão de **longas molestias.** *Suas propriedades tonicas e reguladoras da innervação tornão-no superior ao Ferro* contra a **Anemia**, as **Flores brancas** e as **Nevralgias.**
As **Febres** que resistem ao sulfato de quinino cedem ao **Arseniato de Ouro.**

O **Arseniato de Ouro** torna as mulheres jovens e nutridas. Auxilia poderosamente o atravessar a epoca tão temida da idade critica e communica uma nova juventude.

Desconfie-se das Contrafações
e exija-se a **VERDADEIRA ETIQUETTA**
como a **MARCA DE FABRICA** assim
como a assignatura *Dr Addison*
e a do Snr. *Gelin*
UNICO PREPARADOR

PHARMACIE GELIN
PARIS
38 rue Rochechouart

Milhares de Doentes devem hoje sua cura aos Granulos de Arseniato de Ouro do Dr ADDISON. Innumeros attestados forão dados, citaremos aqui alguns.

O FRASCO: 6 francos, em França.
EM VENDA NA
Pharmacia GELIN
38, rua Rochechouart, em Paris.
Depositario geral que manda franco contra um mandato-postal.
Deposito em *Pernambuco*:
FRANCISCO M. da SILVA & Cia,
e nas principaes Pharmacias do Brazil.

VARIEDADES

O incendio da Opera Comica

MUSICOS E PARTITURAS

Uma porta de soccorro que dá entrada para o *foyer* dos musicos, situado egualmente no sob solo, foi tambem arrombada, conseguindo-se subtrahir ao fogo os instrumentos e os sobretudos dos musicos. Nenhum musico da orchestra foi victima do incendio; poderam fugir facilmente pelos corredores do sob-solo. Um só, o contra-baixo Graire, quiz entrar na orchestra para tirar o instrumento. Porém não conseguiu, sendo gravemente ferido no rosto e na cabeça pelos destroços das traves incendiadas.

O DESFILAR DOS MORTOS

Um espectaculo horrivel, a sahida dos cadaveres que na manhã seguinte ao incendio, tinham sido encontrados dentro do theatro.

Eram 4 horas da tarde. Chegaram os carros funebres á porta do lado da rua Marivaux.

Nos carros iam cinco caixões para se reunirem nelles os restos de cinco cadaveres que estavam absolutamente carbonisados e feitos em pedaços.

Em quanto se desempenha esse lugubre trabalho, vão sendo transportados para os carros os cadaveres que estão inteiros e que pela maior parte tinham perdido a vida por causa da asphyxia.

Primeiro apparece, transportado por dois bombeiros, o cadaver de um homem ainda novo, com grande barba preta, vestido elegantemente. A corrente de ouro do relogio, detaca-se sobre um collete de setim claro, manchado de sangue. Atravessa o espaço que medeia entre a porta e o carro funebre, pelo meio de compactas alas de espectadores, que se descobrem reverentes á passagem da morte.

Segue-se uma mulher, vestida de setim preto. O rosto está negro; a face direita arrancada; os braços torcidos. A desgraçada parece ter luctado com desespero para sair do fatal corrbidor onde a morte a surpreendeu.

Outra mulher ainda. E' uma rapariga. O rosto está calmo; só os olhos, arregalados, conservam a expressão da surpreza e do terror.

Depois, o cadaver de um homem. Tra ainda entre as mãos crispadas os restos de um chaile de mulher...

E o desfilar continua.

Mais tres homens e nove mulheres!

Com o penultimo, o cadaver de uma mulher, deu-se um incidente impressionador. Ao collocarem o no carro, um dos conductores escorrega, o corpo escapa e cae no chão, produzindo um baque secco, arripiador, um ruido de morte...

E lá vão para os depositos, onde o publico vae reconhecer os restos dos amigos ou dos parentes.

O RECONHECIMENTO DOS CADAVERES

No reconhecimento dos cadaveres, tanto na noite do sinistro como no dia seguinte, davam-se as mais tristes e commovedoras scenas.

No posto da rua Richelieu, proximo á bibliotheca publica, havia, de manhã, doze cadaveres estendidos uns junto aos outros, tão apertados que a cabeça de um estava apoiada sobre as pernas de outro.

Outros, carbonisados, estão completamente desfigurados. Os fatos dilaceradoss deixam vêr o corpo queimado. Os membros torcidos, por um supremo soffrimento. Emfim, apresentam-se os mais estranhos aspectos.

Via-se junto á parede uma bailarina, com fato de malha *rose*. Tinha o peito despedaçado, vendo-se-lhe ainda um bracelete, completamente machucado e negro pelo fogo. Ao lado d'ella estava um corista com costume romano, cabelleira branca. Causava horror ver-lhe os braços e as pernas tão horriveis eram as queimaduras!

A' medida que o reconhecimento tinha lugar o nome era inscripto n'um pedaço de cartão que se collocava sobre o cadaver.

Cita-se, entre outros, este dramatico incidente:

Uma senhora Pierce apresentou-se alli de manhã para se infoimar se o seu marido se achava entre os mortos. Fazia-se acompanhar de um seu filho.

Apenas entraram ella soltou um grito, e o pequeno exclamou; lavado em lagrimas:

— « Alli está o papá. » Pierce—um machinista.—jazia com effeito sobre o banco funebre!

Da rua Drauot tinham sido transportados quatro cadaveres de bailarinas seminúas:

M. Carvalho não pôde reconhecel-as, tanto ellas estavam desfiguradas.

OS DESAPPARECIDOS

E' impossivel dar uma idéa das scenas dilacerantes que se deram e dos desesperos que manifestava a multidão de gente que andava em busca dos parentes ou amigos que lhes faltavam. As esquadras de policia e os commissariados dos arredores da Opera, eram invadidos por uma multidão anciosa, febril, inquieta. Vinham pedir informações, indagar os nomes das victimas, e com a voz entrecortada pela emoção que produz a perda de um parente ou de um amigo, davam ao empregado as incações necessarias. O secretario do commissariado respondia com apparente tranquillidade a toda esta multidão desvairada, tentando ser senhor da commoção que o invadia.

No commissariado de policia da rua Richelieu, a escada que conduz ao escriptorio de Mr. Rolly de Baluègre estava cheia de gente. Faziam se entrar as pessoas a quatro e quatro, e na sala onde costumam estar os empregados eram feitas as declarações das desapparições.

— Eu venho, dizia uma rapariga, chorando, procurar minha irmã. Chama-se Maria Donnet. Tinha ido ao theatro e não voltou. Está na sua lista.

E emquanto o agente consultava os nomes das victimas, a pobre rapariga, que estava pallida como um cadaver, enxugava os olhos, d'onde cahiam abundantes lagrimas.

— Não está respondeu o agente, mas vamos tomar nota da sua declaração.

Depois entregou-lhe um passe para a deixarem entrar na esquadra da rua Drouot, onde estavam os cadaveres não reconhecidos.

Em seguida entrou um homem da cabellos brancos, acompanhado de uma mulher velha e de um rapaz. Vinha procurar a filha, que era figurante.

Chama-se Maria Nester, tinha 19 annos, e era noiva de um official de ourives. E' o noivo que acampanha o velho, e a mulher. Depois do sinistro a rapariga não torneu a apparecer em casa dos paes.

Depois é uma senhora de certa idade que vem declarar que mademoiselle Barbe, costureira, desappareceu e, emquanto o empregado examina a lista, agita-a um violento tremor nervoso. Pega convulsivamente no passe para se dirigir á rua Douot.

Junto d'ella acha-se uma mulher elegante, de toilette alguma cousa espaventoso. E' estrangeira e declara que procura um inglez que chegou com ella, na ante-vespera, de Cannes. Elle tinha dito que ia á Opera Comica e depois não appareceu mais.

— E' aborrecido, exclamou ella quando sahia; só em Paris é que succedem accidentes d'estes.

Era a nota do *trotoir* n'esta scena de angustia e crepe.

Continuam os trabalhos de desentulho e de procura de cadaveres, que iam continuadamente apparecendo.

Não se póde, pois, ainda calcular ao certo o numero de victimas. A estatistica só depois é que poderá ser concluida em Paris.

No hospital teem morrido muitos dos feridos e queimados, que alli estavam em tratamento.

Continúa a anciedade da multidão que, revesando se, estaciona dia e noite, no *boulevard* e ruas que circumdam as ruinas do theatro. Uma grande força de linha está sempre de serviço para conter o povo, de fórma que fique espaço livre para o trabalho.

Todos querem passar, todos querem ir ver e a policia vê-se douda para os conter. E' como em toda a parte!

Dão-se episodios tristissimos e outros curiosos, por exemplo:

Um homem, bem vestido, condecorado, quer atravessar a rua para entrar no local do sinistro.

A sentinella, um gulucho de linha:

— Não póde passar

— Mas eu tenho lá que fazer.

— Mora lá?

— Morar... morar... propriamente... não. Mas... tenho interesses na casa.

— Quem é então?

— Gounod.

— Gounod?... Gounod?... não conheço. (Para um camarada.) O' 123, conheces um sujeito chamado Gounod?

— Nem visto, nem conhecido, responde o 123.

— *Ninguem* o conhece, amigo, póde girar, aqui não passa.

— Homem, mas o meu nome não é tão desconhecido!... Gounod, ouvio bem, Gounod...

— Sim, sim, já sei. Mas... não é com essas!...

Felizmente para o grande compositor, um official de sapadores, que passava, reconheceu-o e Gounod teve livre passe.

OS PREJUIZOS

Não se podem ainda calcular os prejuizos materiaes, mas são consideraveis, apesar do edificio estar seguro.

Ha, porém, um prejuizo enorme, irreparavel: é o archivo do theatro, um dos mais ricos da Europa, que foi quasi todo destruido.

O edificio estava seguro em um milhão e cem mil francos, nas companhias L'Urbaine, Fenerale, Nationale, Providence e Union.

O scenario, guarda-roupa e tudo o mais que pertencia á empreza estava apenas seguro em cerca de 300:000 francos.

UM INCIDENTE

Madame Verheyden, uma artista distincta, que acabava de fazer a época como primeiro soprano ligeiro, no Grande Theatro de Lyon, tinha ido a Paris, com seu marido, Mr. Ladrière, para passarem alguns dias e visitar os seus amigos.

N'este numero entrava o sympathico artista da Opera Comica Mr. Soulacroix, que jantou n'esse dia com elles e lhes deu bilhetes para o espectaculo d'essa noite.

Como, porém, os bilhetes offerecidos pela direcção do theatro não teem numero, madame Verheyden e seu marido, indo tarde, e havendo enchente, tiveram de se sujeitar a duas cadeiras de 2.ª fita, n'um camarote de 4.ª ordem. Estavam mal, mas... foi talvez a isso que devem a vida!

Bastantes minutos antes de se saber do fogo, vendo que Soulacroix, que estava em scena, se mostrava inquieto e distrahido do papel, desconfiaram que havia o quer que fosse de extraordinario e sahiram. Foram ao guarda-roupa buscar a capa e o sobretudo, desceram, receberam á porta as senhas e sahiram para a rua. Ao atravessarem o hombral da porta é que principiava o tumulto lá dentro: tinha-se descoberto o incendio e o panico manifestava-se.

Madame Verheyden, conserva as senhas que recebeu no *contiôle* e diz que as guardará toda a sua vida como recordação do felicissimo acaso a que ella e seu marido devem a vida.

OS FUNERAES

Os funeraes das victimas que não foram reclamadas pelos seus, ou de pobres a quem as familias nao podiam fazer enterros pomposos, foram feitos a expensas do governo e com grande ceremonia.

Nos funeraes officiaes, appareceram ou fizeram se representor: o presidente da Republica, a municipalidade do Paris, a empreza da Opera Comica e as empresas de todos os mais theatros, e quasi todas as corporações importantes de Paris.

Nos funeraes officiaes, bem como nos diversos enterros feitos pelas familias e amigos das victimas, o concurso de povo tem sido enorme.

A CARIDADE

E' espantosa a corrente de caridade em favor das familias das victimas e do pessoal do theatro que se tem estabelecido em Paris, nas provincias e até no estrangeiro.

Todos os theatros annunciam espectaculos em seu beneficio.

A imprensa de todas as côres abre subscripções e organisa festas de beneficencia

Formam-se, por toda a parte, commissões para angariar donativos e organisar concertos e bailes.

De toda a parte, tambem, chegam obulos, alguns muito avultados, e offertas de artistas para tomarem parte nas festas que se organisam.

Levanta se, emfim a caridade, a philantropia que, honra a toda a Europa sem distincção, apparee sempre por occasião de grandes catastrophes, que fazem desapparecer fronteiras e opiniões e que fazem de todos os povos verdadeiros irmãos!

Porece que a companhia da Opera Comica irá trabalhar, durante o resto da estação, na Grande Opera, cuja direcção offereceu a casa, scenario e guarda-roupa em tres dias de cada semana.

Essa galharda offerta parece que será aceita; e que o governo continuará a dar á companhia da Opera Comica o subsidio que ella recebia.

ENTRE AS VICTIMAS

Entre as victimas ha nomes muito conhecidos. Dos já sabidos extrahimos os seguintes.

— Emilio Dessanier e sua esposa, banqueiros em Vienna d'Austria. Tinham ido passar alguns dias a Paris e deviam regressar a Vienna, no dia seguinte. No bolso interno do casaco que Dessanier vestia, foi encontrada uma carteira com 150:000 francos.

— Madame Ludwig Schefftel, esposa do corrector da bolsa de Berlim. Tinham chegado na vespera a Paris, para tratar d'uma operação financeira.

— M. Rey, rapaz de 21 annos, pertencente a uma familia distincta. Estava a concluir o curso da Escola Polytechnica.

— M. Bovusier, grande proprietario em Chivrières (Oise), commendador da Legião de Honra, e sua filha Luiza, formosa menina de 18 annos. Tinha ido a Paris passar alguns dias. Estavam hospedados no hotel Bergère.

OS LADRÕES

Na noite do incendio, na propria occasião em que tanta gente agonisava e que a multidão, anciosa, não attendia senão ao desastre, não procurava senão salvar as victimas, os gatunos *trabalhavam* no seu *officio* com o maior cynismo, com o maior arrojo e até com a maior coragem..

Com a maior coragem, porque alguns entraram no edifficio e no meio das chammas, arriscando as vidas, foram aos camarins roubar as joias que os actores lá tinham! Um desses foi preso por um bombeiro, dentro d'um camarim, arrombando um armario, no meio do fogo e do fumo!

Na rua então!... Foi uma limpeza de algibeiras!

No dia seguinte ao do sinistro tinham-se depositado, n'uma sala do *rez-de-chaussée*, que tinha sido mais poupada pelo incendio, todos os objectos de valor, que appareceram no theatro, para serem depois reconhecidos. Havia alli muitas joias, dinheiro, etc. N'um momento em que do rescaldo se levantou algum fogo, prendendo a attenção do pessoal de serviço, os ladrões correram logo e n'um instante, quasi todas as joias desappareceram.

Os gatunos, porem, foram perseguidos, conseguindo-se prender seis, tendo em seu poder a maior parte dos objectos roubados.

NA MORGUE

E' para a Morgue que vão sendo transportados e expostos os cadaveres que não são reconhecidos nas estações de policia. No sabbado estavam alli 17. Alguns nunca puderão ser reconhecidos, tal é o estado em que se acham. Todos aquelles despojos têm sido photographados, e as photographias expostas á porta do estabelecimento, que uma multidão enorme visita continuamente.

Dão-se alli scenas tristissimas. Pessoas a quem fata alguem da familia correm alli, desesperadas, a cada momento, para ver se no meio daquelles despojos mortaes reconhecem os rastos dos entes que lhes eram caros.

Eis a copia d'um pedaço do registro de entrada na Morgue, dos cadaveres que alli vão chegando:

N.º 345—Mulher - Espartilho *gris* com barbas de baleia. Alguns pedaços de roupa queimada. Tres anneis e um medalhão.

N. 346—Mulher - Corpete de casimira com botões de metal. Pulseira de prata. Annel de ouro com perolas. Relogio esmaltado de azul, com pedras formando um escudo, tem o n. 6,504 e a marca da casa *Cartet, Paris*, é de cilindro com oito rubis.

N. 347—Homem — Relogio *remontoir* de cylindro, metal branco, com o n, ... 130,242. Umo moeda de 10 francos em ouro com a efigie de Napoleão, cunhada em 1866.

N. 348—Mulher—O pé esquerdo calçado com uma botina de pellica com botões.

N.—349—Mulher - Tres anneis, um de prata com a legenda *Mary*; outro de ouro com duas margaridas esmaltadas; e o terceiro com dous brilhantes e um rubi ao centro. Um relogio de ouro, mostrador esmaltado, com o n. 21,532. Corrente de ouro. Corpete de seda preta com *gilet* de velludo. Camisa bordada, apparecendo só a marca que as lavadeiras costumam pôr na roupa. Espartilho branco. Meias castanhas com ligas de seda escarlate. Saia de riscas de cores. Sapatos de setim com botões. Chapéo, *capote*, de palha branca com laços de fita *crême*.

PARIS, 30.

Hoje, na igreja de Nossa Senhora, celebraram-se as exequias de 22 das victimas da Opera Comica, assistindo grande numero de pessoas uotaveis, entre as quaes o Sr. Goblet, muitos senadores e deputados. O Sr. Grevy, tambem estava representado. A ceremonia foi muito pathetica. Os Srs. Globet e Berthelot proferiram discursos á beira das sepulturas.

Ainda se não pode calcular o numero de victimas da catastrophe de Paris. No domingo elevava se a 73 o numero dos cadaveres apparecidos, além de dez ou onze que tinham morrido nos hospitaes em consequencia dos ferimentos e queimaduras que ali receberam.

No entulho ha tantos cadaveres que, para se poder trabalhar, foi preciso deitar poderosos desinfectantes, tal é a infecção que a decomposição dos corpos desenvolve.

Os trabalhos de desentulho proseguem sempre, mas com morosidade.

Deante do monumento vagueiam muitas pessoas de feições contrahidas pela dor e olhos avermelhados pelas lagrimas. São parentes de algumas victimas ainda soterradas, que espiam a descoberta dos corpos, e que, cada vez que apparece um novo cadaver, se approximam anciosos, afim de vêr se descobrem o ser querido que perderam. Cada decepção que soffrem arranca-lhes novas lagrimas.

Entre esta multidão de desvairados nota-se um rapaz de cerca de vinte e cinco annos, que ainda não sahiu dos arredores do local da catastrophe, desde que ella se deu. Expulsam n'o de um sitio e apparece n'outro. O pai, a mai e a irmã deste desgraçado estão entre os mortos soterrados.

Ha tambem um outro sujeito que espera ha tres dias a descoberta dos corpos de sua mulher e de sua filha; o seu desespero commove.

Foram encontrados mais dois cadaveres.

O primeiro é de uma mulher; a desgraçada tem o ventre completamente aberto. O segundo é de homem.

Na Morgue fizeram-se mais de quatro reconhecimentos. Foram os dos corpos de:

Victor Berteau, alfayate do theatro.

Mlle. Bosby, ingleza.

Gustave Euter, 27 annos.

Langumier, escrevente de tabellião.

O numero dos mortos eleva-se, portanto, a 73; dos quaes foram reconhecidos 53 e 4 morreram em consequencia dos ferimentos recebidos.

Os funeraes das victimas que pertenciam ao pessoal do theatro tiveram lugar hontem, (31) na igreja de Notre Dame. Tinha-se pensado primeiro em fazer as exequias na Magdalena, mas, para evitar ajuntamentos e facilitar o serviço de ordem, resolveu se que se realisassem em Notre-Dame.

Dez caixões, contendo os restos mortaes dos artistas e figurantes que pereceram no sinistro foram collocados em carros, seguidos de muitos outros carros, cobertos, fechando os restos informes e calcinados dos desgraçados cuja identidade não foi estabelecida.

O serviço foi de quinta classe. Grandes armações negras, bordados de prata ornavam a nave e os artistas dos theatros executaram com os coros uma missa funebre.

Talazac cantou o *Pie Jesu*.

Da igreja o cortejo dirigiu se para o cemiterio de Pantin, onde a municipalidade offereceu uma sepultura.

O bairro onde se deu o sinistro está infectado com o cheiro exhalado pelos cadares.

Primeiro recorreu-se ao chloreto de cal, que por immersões de acido clorhydrico desenvolvia grandes quantidades; mas este gaz é muito irritante e os operarios começaram a sentir-se suffocados.

Empregou-se depois o acido phenico. Por meio de bombas lança-se de todos os lados este liquido desinfectante, sobretudo nos locaes onde os operarios estão mais occupados.

O acido phenico vai ser substituido pelo chloreto de zinco, cujo cheiro é menos desagradavel.

PARIS, 31.

O presidente da Republica deu 10:000 francos para as victimas do incendio da Opera Comica.

—

Levanta-se agora uma gravissima questão na imprensa franceza a respeito da catastrophe da Opera Comica: as responsabilidades.

E ellas são grandes, muito grandes, pois é fóra de duvida que os regulamentos de segurança estavam absolutamente esquecidos; que os meios de defeza ou não existiam, ou estavam inutilisados pelo desleixo a que tinham sido votados.

A imprensa parisiense é quasi unanime em exigir que essas responsabilidades sejam impostas, e que se faça um rigoroso inquerito para se averiguar a quem ellas se devem impor.

E o inquerito está-se fazendo e não pode deixar de ser rigoroso, porque a opinião publica assim o exige.

E exige-o com razão, porque é fóra de duvida que a catastrophe tomou tão grandes proporções devido á negligencia e á incuria que reinava no theatro e que, parece, se manifestou tambem no serviço dos soccorros, durante os primeiros momentos.

Não se sabe ainda, e parece que não se chegará a apurar o numero exacto de victimas.

São setenta e seis os cadaveres apparecidos, mas diz o *Soir* (de 1 de Julho) o jornal que mais e melhor se tem occupado desse triste assumpto:

(Continua.)

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

CUARTA PARTE

A PERSEGUIÇÃO

(Continuação do n. 147)

VIII

A noite, uma noite de verão, passou rapidamente. Ella vio nascer o sol.

De repente a moça estremeceu.

Ouvio um ruido.

Abrio-se uma porta. Era a do camarote do prisioneiro.

Carmen voltou se. Maximiliano subia.

Ao ver o moço, ella fez um gesto de sorpreza.

— A senhora madrugou.

Ella respondeu um pouco cansada, com uma especie de indifferença:

— O senhor tambem não faz o mesmo? De pé ás tres horas da madrugada!

Maximiliano quiz justificar-se.

— Eu não podia dormir, respondeu.

— Como eu.

E como a brisa da manhã lhe dilatasse o peito, sentindo a necessidade de amor, murmurou:

— Eu velava por você, Maximiliano.

O moço fitou-a.

Podia ler como em livro aberto nesses grandes olhos. Ella não mentia.

— Velava por mim. Eu creio e agradeço.

Ella sorrio com tristeza.

— Não me agradeça. Eu o amo. Esse amor é toda a minha vida. Vida cruel, accrescentou ella com amargor, e que acabará com o desespero.

E, bruscamente, sem transição, ella lançou-lhe esta exprobração:

— Porque salvou-me, Maximiliano? Não podia deixar-me morrer? Seria tão bem morrer nos seus braços!

Ella murmurou essas palavras em um sopro, mais bella do que nunca na sua dôr. Arband sentio alguma cousa que lhe pareceu mais terno do que a compaixão.

— Pobre menina! disse elle em voz que sahia-lhe do fundo da alma, por que estão os nossos destinos tão separados? Por que me ama, a mim, d'entre tantos outros, o unico a quem esse amor não póde dar nem felicidade nem coragem?

Elle pronunciou essas palavras com vibrações singulares.

Estavam perto um do outro.

Sem prestar attenção a isso, o doutor tinha-se sentado ao lado da moça.

Carmen, palpitante, febril, tomou-lhe a mão, sem que elle se lembrasse de a retirar.

— Pobre menina! repetio Maximiliano.

Ella deixou cahir a cabeça no hombro delle, como o tinha feito uma noite em Singapoor, como o tinha feito em Melbourne, no dia em que seu amante, seu senhor, tinha ido arrancal-a ao seu amor. E alli, sem dizer palavra, feliz com esse contacto, procurando perceber as palpitações desse coração que não correspondia ás suas, deu livre curso ás lagrimas. Que lhe importava que os marinheiros a vissem dos seus postos? Todos esses homens, piratas de profissão ou por necessidade, tinham visto muita cousa. Demais, ella não occultava mais esse amor, que queimava-lhe a vida. Ella o tinha dito, havia pouco, queria morrer assim.

A pouco e pouco, Maximiliano tambem sentio que a resistencia diminuia.

O amor de Carmen, a principio odioso, depois digno de lastima, não era daquelles que deixam um indifferente.

Essa mulher, tão joven e tão bella, que bastaria elle quizer para que ella se lhe entregasse corpo e alma, o perturbava e o embaraçava. Quiz sacudir o encanto.

— Carmen, disse elle com ternura, ama-me?

Ella respondeu voltando para elle esse bello rosto, que um sorriso illuminou através das lagrimas.

— Ama-me, continuou Maximiliano, e retem-me aqui?

Ella murmurou com esforço:

— E' porque não posso viver sem você.

Elle abaixou-se e roçou os labios nos cabellos da moça.

— Então, fujamos juntos, quer?

Ella estremeceu.

— Fugir? Oh! sim, quero fugir! Mas, como? Aqui, no mar?

O moço hesitou um momento.

— Não vamos para Melbourne? perguntou.

— Infelizmente, só para mudar de navio.

— Não importa! Passaremos á vista da costa. Siga me. Eu me atirarei ao mar.

Ella o interrompeu com vivacidade.

Elle passou-lhe o braço pela cintura.

— Quer?

Então, sem indagar mais nada, sem inquirir se a proposta de Maximiliano não era devida unicamente ao desejo da liberdade, obedecendo sómente á louca esperança que brotara ao seu espirito, a moça respondeu:

— Sim, sim, quero. Eu o amo.

Arband continuou as suas perguntas:

— Quando chegaremos a Melbourne?

Ella hesitou; depois, resolvendo se:

— Hoje mesmo; daqui a tres ou quatro horas.

— E entraremos no porto?

— Não. Está tudo prevenido. O yacht ha de vir ao nosso encontro.

Maximiliano calou-se. Ella o fitou, anciosa.

— E' impossivel, não é? disse ella desanimada.

Elle sorrio.

— Não, apenas estou reflectindo.

Houve novo silencio.

— Então, perguntou ella arfando. Que resolve?

Elle abraçou-a com effusão.

— Resolvo que dentro em tres horas estaremos mortos ou livres.

E, pela primeira vez, emquanto uma lagrima que lhe cahio dos cilios molhava a fronte da moça, elle imprimio nessa frente um beijo longo e affectuoso.

Um grito de odio e raiva interrompeu subitamente a conversa.

Ned Hobson tinha visto tudo da outra extremidade do convés.

Caminhou para elles de punhos fechados e espumando.

— Cão de frances, bradou elle em uma especie de algaravia composta de todas as linguas, viste raiar o teu ultimo dia.

Carmen, instinctivamente, chegou-se ao moço, como para protegel o.

Mas, Maximiliano, altivo, desdenhoso, afastou-a e, dirigindo se ao pirata:

— Anda depressa, bruto. Sabes que estou prompto.

O americano deu uma risada de demonio.

— Oh! Agora não! Aqui não! Aqui eu obedeço, sou escravo. Lá no yacht serei senhor. Essas são as ordens do chefe.

Arband encolheu os hombros.

— Lá, como aqui, não passas de um covarde, um assassino. Desafio-te.

Uma colera suprema agitou as feições de Ned.

Conteve-se e murmurou:

— Dentro em tres horas, estás ouvindo, dentro em tres horas.

— Estou ouvindo, replicou Maximiliano.

Nesse momento, o mar, coberto de palhetas de ouro, reverberava a alvura leitosa do cêo.

De repente o sol appareceu, ardente e magestoso, e dissipou as ultimas brumas; espalharam-se pelas vagas, semelhantes a uma trama de gaze rota em muitos lugares. O globo incandescente subia.

Então, através da cortina de neblina dissipada, appareceu a terra a tres milhas de distancia, a sotavento.

Maximiliano a reconheceu á primeira vista.

Era a costa verde da Victoria, a enseada de Williamstown, com a sua floresta de mastros, e, no fundo, como manchas brancas, as casas illuminando-se com fagulhas, sob os raios obliquos do sol.

A oéste, pela prôa do navio, appareceu uma massa escura, que crescia de instante a instante.

Era evidente o yacht dos piratas.

Mas, ao mesmo tempo, ao norte, entre o navio e a terra, uma mancha apenas visivel sulcava as aguas.

O coração de Arband começou a bater com violencia.

Só podia ser uma embarcação.

— Que era ella? De onde vinha?

Era chegada a hora decisiva, o momento propicio.

Em um momento o moço concebeu e amadureceu o seu plano de evasão.

Havia de atirar se ao mar no momento em que o navio que o levava chegasse parallelamente á altura da embarcação que via.

Mas uma angustia apertava-lhe o coração.

Se estivesse só, se salvaria.

Tinha promettido a Carmen salval-a tambem.

Ora, seria exequivel esse projecto?

Poderia a moça supportar essa immersão perigosa?

Não havia tempo para reflectir.

Era preciso agir.

IX

Os officiaes do navio do registro inglez estacionado em Melbourne, perguntavam uns aos outros que queriam dizer essas idas e vindas de um esplendido yacht de recreio, que de manhã e á noite apparecia á vista da ponte que fecha o ancoradouro. Tinha um ar singular.

Nunca chegava a tiro de peça das baterias do molhe do lado do mar, e, quando virava de bordo, a manobra era feita com precisão militar.

Esse manejo durava havia alguns dias, quando uma tarde o vapor, que corria para léste, mudou bruscamente de rumo e foi á toda força para uma enseada distante algumas milhas.

Os officiaes de Sua Magestade concluiram que o yacht tinha largado ferro nesse lugar.

Ora, os officiaes de Sua Magestade enganavam-se, o que talvez fosse melhor para elles.

O navio mysterioso era com effeito o yacht de Lewis Jubb. Esperava a chalupa que levava Arband, afim de levar o doutor para outros climas, para Ora Linga.

O capitão não quiz despertar suspeita, fingia estar experimentando as machinas e a um signal dado punha-se ás ordens do pirata.

Que aviso podia dar caça a esse admiravel yacht que, sem difficuldade, deitava dezoito milhas por hora?

Não tinha elle no convés, occultas pela borda, seis portinholas, atrás das quaes reluziam seis tetêas de quatorze centimetros, montadas em carretas aperfeiçoadas? Fosse como fosse, Lewis Jubb, inquieto, não quiz dessa vez tentar o diabo. Estava nos seus dias de prudencia.

Estava, pois, combinado que, logo que avistassem a chalupa, o yacht seguiria em direcção opposta á que seguia o navio de vela, afim de não despertar suspeitas.

Depois que a chalupa fundeasse em uma enseada indicada de antemão, o vapor se dirigiria de antemão para esse ponto. Devia então parar e mandar uma embarcação procurar o doutor, Carmen e Ned Hobson.

Mas, comquanto Lewis Jubb tivesse espiões em toda a costa e que, por consequencia, a sua policia fosse muito bem organisada, não tinha sido avisado de que uma estação de guardas da alfandega tinha sido estabelecida poucos dias antes, justamente na enseada em que se devia operar o transporte de Arband.

Comprehende-se que, em vista das manobras dos dous navios, os guardas lançassem ao mar uma embarcação, receiando que as tripolações operassem nesse ponto da costa a descarga de objectos prohibidos.

O apparecimento dos guardas não tinha sido previsto.

Nem o capitão do yacht nem Ned tinham ordens a esse respeito.

O americano, embaraçado com este contratempo, resolveu, todavia, approximar-se do yacht. Em má hora. O patrão da embarcação da alfandega, tendo então certeza de que os dous navios estavam de connivencia, manobrou de modo a collocar-se entre o vapor e a chalupa. Esta ia ficar entre a embarcação do fisco e a terra, emquanto o yacht ficaria ao largo.

O yankee estava louco de raiva. Não tinha nenhuma peça a bordo para meter a pique o escaler maldito. Ah! se estivesse a bordo do vapor, não hesitaria em fazer fogo.

O capitão do yacht tinha ordem de ser prudente.

Distinguia perfeitamente os officiaes inglezes, que não largavam os oculos. O registro estava de vapor feito, e de um momento para outro podia fazer-se ao mar e cortar a retirada dos dous navios de José Laronza. Communicou, pois, a Ned, por meio de signaes particulares, que se dispunha a afastar-se para léste a todo o vapor, afim de desvanecer as suspeitas. Entretanto, o americano, virando de bordo, tentara passar a barlavento do escaler e fazer se ao largo.

O yacht voltaria então com a mesma velocidade, quando visse que a embarcação da alfandega ficava atrás da chalupa. Pararia a uma amarra da chalupa e despacharia uma baleeira para buscar o prisioneiro.

Essa tactica podia ser bem succedida. Infelizmente, o escaler, vendo o yacht fazer-se ao mar, agarrou-se á chalupa.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL